Pregão Eletrônico 04/2023

Processo Administrativo nº011/2023

Protocolo nº 4093/2022

Objeto Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Abertura: 24/02/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1
Assinatura

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000004093/2023	IFH.8KL.ZTG-AH	25/01/2023 02:03:39

Súmula: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, LENÇÓIS, MANTAS, TOALHAS DE BANHO, ESPELHOS E TATAMES.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
Secretaria Municipal de Educação	

4093/2023
Protocolo nº 79
Cotação nº 26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE APARECIDA DOS SANTOS

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Ofício nº 0056 - SME

Fazenda Rio Grande, 25 de Janeiro de 2023.

Assunto: Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames, por meio de licitação, conforme documentação em anexo.

Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento – CMEI's Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Portaria 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 3
Assinatura

ANEXO I

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
1	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm);	UN	500
2	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo;	UN	300
3	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm);	UN	300
4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm);	UN	260
5	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	UN	20
6	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada.	UN	120

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento – CMEI's Municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4
Assinatura

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de Consumo.

58 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.014

338 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2.070

338 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.070

399 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2.195

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

459623

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do(s) item(ns), em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item(ns), o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 20 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 5
Assinatura

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
d) Certidão de Débitos Trabalhista;
e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski –

PM FAZENDA RIO GRANDE
6
Folha nº
Assinatura

Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 7
Assinatura

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Portaria 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 8
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 95

Relatório gerado no dia 24/01/2023 16:06:49 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: tatame

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 9	1	R$ 115,00 (un)		R$ 115,00	R$ 115,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	Nº Pregão:1572022 UASG:987541	10/10/2022	R$ 115,00
Valor Unitário				R$ 115,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 115,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 115,00

Valor Global: R$ 115,00

Valor do item em relação ao total

1) tatame

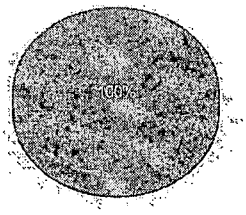

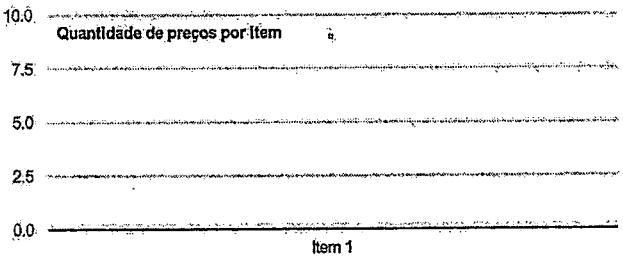

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: tatame

Preço Estimado: R$ 115,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 115,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 115,00

Quantidade	Descrição
1 Unidade	tatame material: e.v.a. , comprimento placa: 1 m, largura placa: 1 m, espessura placa: 40 mm, características adicionais: película t exturizada e siliconada

PM FOZ DO IGUAÇU DE
Observação
Folha nº 9
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 115,00

Inc.I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos de escritório e utensílios para as diversas secretarias da administração municipal - Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Descrição: Tatame - Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 40 MM, Características Adicionais: Película Texturizada E Siliconada

CatMat: 464876 - TATAME, MATERIAL:E.V.A., COMPRIMENTO PLACA:1 M, LARGURA PLACA:1 M, ESPESSURA PLACA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA

Data: 10/10/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:1572022 / UASG:987541
Lote/Item: /43
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.966.390/0001-08	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS * VENCEDOR *	R$ 109,00

Marca: EVASOLA
Fabricante: EVASOLA
Modelo: EVASOLA
Descrição: TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100cm, espessura de 40mm, na cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Taquaritinga	R GERMANO ZAIANTCHICK, 200	(19) 9755-4252	brinksportoe@gmail.com

46.223.527/0001-86	CONFIAR COMERCIO DE EPI'S LTDA	R$ 110,99

Marca: EVASOLA
Fabricante: EVASOLA
Modelo: TATAME
Descrição: TATAME EM E.V.A CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, UTILIZADO PARA ATIVIDADES DE SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA E INICIAÇÃO DE LUTAS, COM PLACAS DE 100X100CM, ESPESSURA DE 40MM, NA COR AZUL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Realeza	R ROMANO ZANCHET, 3500	(46) 9924-1701	confiarborrachas@gmail.com

OK

07.299.558/0001-69	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA F P Gonçalves	R$ 112,00

Marca: dubflex
Fabricante: dubflex
Modelo: dubflex
Descrição: Tatame

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Campo Mourão	R ROCHA POMBO, 2053	Flávio	(44) 3016-2724	papirosvendas@hotmail.com

OK

29.761.115/0001-80	100 SPORTS EIRELI	R$ 115,00

Marca: EVA BRASIL
Fabricante: EVA BRASIL
Modelo: OFICIAL
Descrição: TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100cm, espessura de 40mm, na cor azu

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Caldas Novas	R MAJOR VITOR, 30	Licitação	(64) 3453-5612	brunaalvescalcados@hotmail.com

OK

09.241.023/0001-62	L. F. ALVES & CIA LTDA M. C. Comercial Ltda	R$ 115,00

Marca: evasola
Fabricante: evasola
Modelo: evasola
Descrição: TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100cm, espessura de 40mm, na cor azul.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	R NEREU RAMOS, 2823	LUIZA	(45) 3037-1062	vendasifalves@yahoo.com.br

PM FAZENDA-RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

14.313.995/0001-55 POLO REPRESENTACOES LTDA R$ 150,00

Marca: Mundo Da Borracha
Fabricante: Mundo da Borracha
Modelo: Conforme Proposta
Descrição: TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100cm, espessura de 40mm, na cor azul. * MDB - Mundo da Borracha

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Dois Vizinhos	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 220	(46) 3536-9024

35.940.241/0001-03 FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI R$ 178,75

Marca: MB
Fabricante: MB
Modelo: 901339
Descrição: TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100cm, espessura de 40mm, na cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Cachoeirinha	R TARUMA 199	(51) 3438-1352	ferrazeducativos@gmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R$ 250,00

Marca: Haiti
Fabricante: Haiti
Modelo: TATAME EM E.V.A
Descrição: TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 1 M, LARGURA PLACA 1 M, ESPESSURA PLACA 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajuba	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

46.842.458/0001-99 BCR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA R$ 1.160,00

Marca: Evamax
Fabricante: Evamax
Modelo: Tatame 100x100x4cm
Descrição: TATAME EM E.V.A Características mínimas: encaixe nos quatro lados, utilizado para atividades de solo, recreação, ginástica e iniciação de lutas, com placas de 100x100cm, espessura de 40mm, na cor azul.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Jose	R MANOEL PORTO FILHO, 391	CRISTIANE	(48) 99958-1557	bcrsolucoes@hotmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
11
Folha nº
Assinatura

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - tatame

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, aqui é certeza.

PMF/PREFEITURA/RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

Data:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 86

Pesquisa realizada em 24/01/2023 14:23:04

Relatório gerado no dia 24/01/2023 14:25:21 (IP: 177.69.178.156)

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lencol com elastico, infantil, 50% algodao e 50% poliester,(140x80x20)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 14	1	R$ 19,44 (un)	-	R$ 19,44	R$ 19,44

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU | Prefeitura Municipal de Botucatu |	OC 82240080100202200C00179	01/09/2022	R$ 19,44
Valor Unitário				R$ 19,44

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,44

Valor Global: R$ 19,44

Valor do item em relação ao total

1) lencol com,...

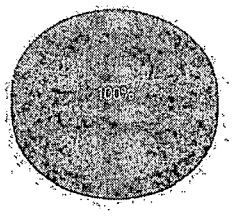

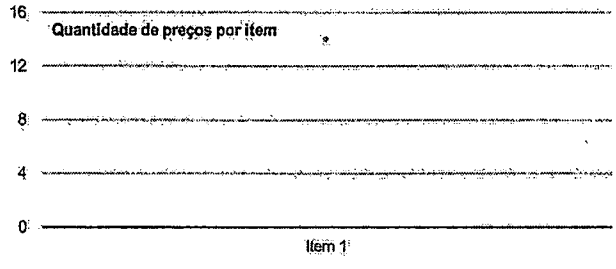

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: lencol com elastico, infantil, 50% algodao e 50% poliester (140x80x20)

Preço Estimado: R$ 19,44 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 19,44 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lencol com elastico, tamanho infantil, 50% algodao e 50% poliester, minimo de 180 fios, medindo (l x c) (140 x 80)cm, admitindo variacao maxima de 5% para mais ou para menos, altura do colchao de 20cm, admitindo variacao maxima de 5% para mais ou para menos, na cor branca, liso (sem estampas), com logo, costura reforcada, etiqueta de acordo com resolucao conmetro n. 02, de 06/05/2008	

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,44

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Prefeitura Municipal de Botucatu

Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E COOPERATIVAS

Descrição: LENCOL COM ELASTICO, INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, (140X80X20) - LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Data: 01/09/2022 09:35
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 82240080100202200C00179
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 975
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.464.831/0001-63	WELLINGTON RICARDO SIMONETTI * VENCEDOR *	R$ 10,94

Marca: Perfeito Estilo
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AV 34, 751	HELIO	(19) 3024-3479	perfeitoestilo.vendas@yahoo.com

58.062.951/0001-75	CONFECCOES GIGANTEX LTDA	R$ 11,00

Marca: GIGANTEX
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA RIBEIRAO DAS ALMAS, 236	(11) 3107-1598	gigantexgil@uol.com.br

43.086.200/0001-11	FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 11,23

Marca: FRALDÃO BABY / INFANTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO II, 384	(11) 9526-1000	licitacoes.dfm@gmail.com

41.040.749/0001-40	KVTEX TEXTIL LTDA	R$ 13,30

Marca: KV/PE
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Elaine Anacleto dos Santos

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA 34, 816	(19) 3024-1195	wellrsme@yahoo.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
15
Folha nº
Assinatura

61.192.233/0001-28 DIKSZTEJN CIA LTDA R$ 15,00

Marca: Digan
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0532	digan681@gmail.com

17.039.110/0001-60 POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI R$ 16,10

Marca: Propria/Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOSE BERNARDO PINTO, 901	Cristiane Vitorino de Campos Perregil	(11) 2905-0522	potenzacomercio@hotmail.com

43.538.749/0001-08 KS CLOTHING LTDA. R$ 18,90

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	RODOVIA BENEVENUTO MORETTO, 1.564	Andre	(11) 2473-0474	ksclothing@gmail.com

37.020.966/0001-09 DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA R$ 19,98

Marca: DARU
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 7224	(45) 9909-9584	darutextil@gmail.com

43.449.716/0001-83 JOAO E MARIA ATELIE LTDA. R$ 25,00

Marca: MALU CONFECÇÕES/2022
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	R 04, 362	(16) 2174-2599	atjoaoemaria@outlook.com

OK 04.707.044/0001-07 M J HAMUCHE - EVENTOS R$ 25,60

Marca: JADE PROCEDÊNCIA NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VINTE E CINCO DE MARCO, 123	Paulo	(11) 3242-3811	jadejasmim05243@gmail.com

OK 12.028.801/0001-44 HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI R$ 28,00

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Brexport
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 350	Mauricio Berger	(47) 3207-0443	hcalecrim@yahoo.com.br

OK 23.206.130/0001-80 A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS R$ 32,00

Marca: fabricação propria
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São João do Ivaí	R JOSE BORGES DO COUTO, 15	(43) 9934-9932	antoniocarlos@acadcontabilidade.com.br

FAZENDA RIO GRANDE
Rubrica nº 10
Assinatura

22.602.054/0001-60 E F FIGUEIREDO R$ 47,20

Marca: Comercial Figueiredo
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Orlândia	AV 5, 208	(16) 3826-2840	comercialfigueiredo.vendas@hotmail.com

28.844.636/0001-39 ELO TEXTIL LTDA R$ 100,00

Marca: PRÓPRIA/CONFORME EDITAL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITIN DO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA M ENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/ 2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Santa Tereza do Oeste	R DORIVAL SONCELA, 10	HENRIQUE	(45) 3231-1556	elotextil0@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - lencol com elastico, infantil, 50% algodao e 50% poliester (140x80x20)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 17
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos, Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo o sistema não exonera, em hipótese alguma, o gestor público de realizar as pesquisas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 24/01/2023 14:24:31
Acessar a fonte aqui

PM FAZENDA RIO GRANDE
18
Folha nº
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 94

Pesquisa realizada entre 24/01/2023 15:35:42 e 24/01/2023 15:52:52

Relatório gerado no dia 24/01/2023 15:54:29 (IP: 177.69.178.156)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: espelho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 750,00 (un)	-	R$ 750,00	R$ 750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COM POLIC AREA METROPOLITANA-8 | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | OSASCO	OC: 18017900001202200013S3	02/12/2022	R$ 750,00
Valor Unitário				R$ 750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 750,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 750,00

Valor Global: R$ 750,00

Valor do item em relação ao total

1) espelho

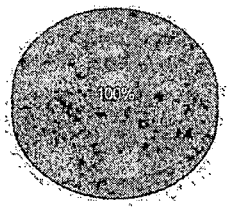

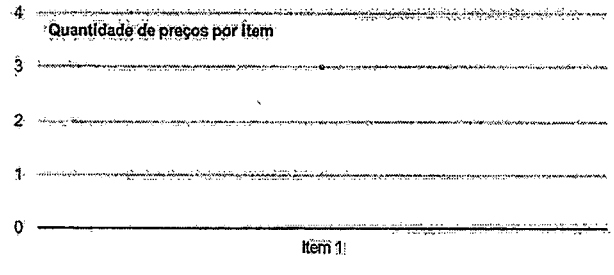

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: espelho

Preço Estimado: R$ 750,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 750,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	espelho material: vidro , comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, características adicionais: com moldura/fixação parede , formato: r etangular	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 750,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COM.POLIC.AREA METROPOLITANA-8
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
OSASCO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS DE VIDRO DE USO DOMESTICO

Descrição: ESPELHO, VIDRO, ESPESSURA 3MM, MEDIDAS (150X100)CM, MOLDURA ALUMINIO - ESPELHO, EM VIDRO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (150 X 100)CM, ADMITINDO VARIACAO DE 10%, COM MOLDURA MINIMA DE 4CM, ADMITINDO VARIACAO DE 3CM PARA MAIS, EM ALUMINIO

Data: 02/12/2022 09:23
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC 180179000012022OC01353
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: SP

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.790.707/0001-44	RB VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA * VENCEDOR *	R$ 670,00

Marca: CEBRACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CEBRACE
Descrição: ESPELHO, EM VIDRO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (150 X 100)CM, ADMITINDO VARIA CAO DE 10%, COM MOLDURA MINIMA DE 4CM, ADMITINDO VARIACAO DE 3CM PARA MAIS, EM ALUMINIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DOUTOR ALVARES RUBIAO, 281	(11) 4114-1229	olmaro@exisolucoes.com.br

08.830.004/0001-09	GLOBAL LATINA CONSTRUCOES, VIDROS E PELICULAS EIRELI	R$ 750,00

Marca: SPACE
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SPACE
Descrição: ESPELHO, EM VIDRO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (150 X 100)CM, ADMITINDO VARIA CAO DE 10%, COM MOLDURA MINIMA DE 4CM, ADMITINDO VARIACAO DE 3CM PARA MAIS, EM ALUMINIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Santo André	EST JOAO DUCIN, 729	(11) 2829-0968	contato@mwfilm.com.br

36.472.357/0001-10	ANDREIA GUGLIELMI	R$ 890,00

Marca: conlumi
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conlumi
Descrição: ESPELHO, EM VIDRO, COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO NO MINIMO (150 X 100)CM, ADMITINDO VARIA CAO DE 10%, COM MOLDURA MINIMA DE 4CM, ADMITINDO VARIACAO DE 3CM PARA MAIS, EM ALUMINIO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Rio Claro	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 900	(19) 9657-0457	deiaguglielmi@hotmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - espelho

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, poderão ter diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não considera obrigatório e sim orientativo para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 24/01/2023 15:54:14
Acessar a fonte aqui

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 85

Pesquisa realizada em 24/01/2023 14:11:39

Relatório gerado no dia 24/01/2023 14:12:33 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: colchão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 12	1	R$ 150,50 (un)	-	R$ 150,50	R$ 150,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	NºPregão:832022 UASG:987503	29/07/2022	R$ 150,50

Valor Unitário R$ 150,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,50

Valor Global: R$ 150,50

Valor do item em relação ao total

1) colchão

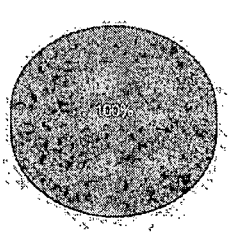

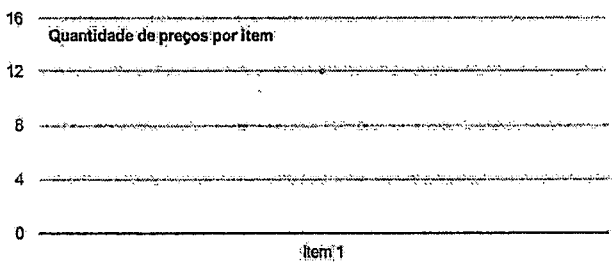

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: colchão

Preço Estimado: R$ 150,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 150,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 150,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	colchão tipo: espuma , material: espuma poliuretano / convencional , densidade: d-23 , tecido de revestimento: sintético napa / courino , tamanho largura x comprimento: 0,60 x 1,30 m, tamanho altura: 0,10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 150,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Aparelhos de Ar Condicionado, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis, Cadeiras, Colchões, Colchonetes, Tatames, Kits para Coleta de Resíduos Orgânicos e Seletivos, Cama Elástica, Piscina de Bolinhas e Suportes para Fixação de Aparelhos de Tv, para o Município de Chopinzinho..

Descrição: Colchão - Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10

CatMat: 467177 - COLCHÃO, TIPO:ESPUMA, MATERIAL:ESPUMA POLIURETANO / CONVENCIONAL, DENSIDADE:D-23, TECIDO DE REVESTIMENTO:SINTÉTICO NAPA / COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO:0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA:0,10 M

Data: 29/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:832022 / UASG:987503
Lote/Item: /21
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/08/2022 09:38
Homologação: 31/08/2022 09:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 38
Unidade: Unidade
UF: PR

PREFEITURA RIO GRANDE — Folha nº — Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.628.070/0001-38 * VENCEDOR *	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	R$ 39,00

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo: COLCHONETE D20
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: comprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Os produtos deverão possuir certificação pelo INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	AV BIAS FORTES, 405	Antonio Carlos da Silva	(38) 3721-6983	orthovida@oi.com.br

37.652.650/0001-21	TOP HOUSE COMERCIO E FABRICACAO DE COLCHOES EIRELI	R$ 39,98

Marca: ORTOBOM
Fabricante: ORTOBOM
Modelo: COLCHONETE
Descrição: Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Portão	R SANTA LUZIA, 213	(51) 3466-2999

09.174.668/0001-20	VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	R$ 48,50

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo: Madri D20
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: comprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. Os produtos deverão possuir certificação pelo INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Sabáudia	AV ARVELINO DURANTE, 3466	JOÃO CARLOS	(43) 3152-0007	contato@vittaflex.com.br

OK

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 144,00

Marca: GUARABOX
Fabricante: GUARABOX
Modelo: GUARABOX
Descrição: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Elaine Aparecida dos Santos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Goioxim	R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257	(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
40.802.508/0001-28	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA	R$ 146,34

Marca: REICHEL
Fabricante: REICHEL
Modelo: REICHEL
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURE-TANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: co mprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem hori-zontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura sim-ples e acabamento em cad arço impermeável. Os produ-tos deverão possuir certificação pelo INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 233	(46) 2601-1220	franciscobeltrao@casaludica.com.br

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 150,00

Marca: ortobom
Fabricante: ortobom
Modelo: ortobom
Descrição: Colchão Tipo: Espuma , Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Densidade: D-23 , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Taman ho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	empenhosml@gmail.com

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 151,00

Marca: GAZIN
Fabricante: GAZIN
Modelo: 120X60X10
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: co mprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem hori-zontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura sim-ples e acabamento em ca darço impermeável. Os produ-tos deverão possuir certificação pelo INMETRO, GAZIN 120X60X10

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Dois Vizinhos	R PRUDENTE DE MORAIS, 855	ANA	(46) 3536-6378	santolin.moveis@hotmail.com

11.858.330/0001-39	MULTIFLEX DO BRASIL LTDA	R$ 230,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURE TANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: co mprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem hori zontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura sim ples e acabamento em cad arço impermeável. Os produ tos deverão possuir certificação pelo INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R EDUARDO SPRADA, 6780	(41) 9916-7050	multiflexescritorio@hotmail.com

36.953.803/0001-08	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	R$ 291,30

Marca: PASCUALINI
Fabricante: PASCUALINI
Modelo: REPOUSO
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURE- TANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: c omprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integra l (sem colagem hori- zontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura sim- ples e acabamento em c adarço impermeável. Os produ- tos deverão possuir certificação pelo INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Alves	R FRANCISCO ESCORSIN, 1256	(44) 9844-8477	idealmoveis2010@hotmail.com

33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R$ 291,30

Marca: RG
Fabricante: RG
Modelo: RG
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURE-TANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL. Dimensões e tolerâncias: co mprimento 1000 mm +/-5 mm; largura 600 mm +/-5 mm; altura 40 mm +/-10 mm. Características: espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem hori-zontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura sim-ples e acabamento em cad arço impermeável. Os produ-tos deverão possuir certificação pelo INMETRO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Rio Azul	R JOAO FABER, 290	(42) 9153-5081

47.104.689/0001-68	VICTOR DE MELO ARAUJO 04920922140	R$ 350,00

Marca: supreme
Fabricante: supreme
Modelo: supreme
Descrição: COLCHONETE DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO: FRALDÁRIOS, SANITÁRIOS INFANTIS 1 E 2 E PNE INFANTIL.

SEFAZ FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	10 R CSG 3, 7	(61) 8121-3156	victor.melo56@gmail.com

03.130.122/0001-90 JOSE RODRIGUES PEREIRA R$ 1.000,00

Marca: nada
Fabricante: nada
Modelo: nenhuma
Descrição: Não tnho interesse nesse item.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Araruna	AV 29 DSE NOVEMBRO, 347	(044) 8421-276

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - colchão

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos, Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais e complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

PMRG PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 24/10/2022 17:08:28
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

PM FAZENDA RIO GRANDE
29
Folha nº
Assinatura

CERTIFICADO — AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 88

Pesquisa realizada entre 24/01/2023 14:34:59 e 24/01/2023 14:42:17

Relatório gerado no dia 24/01/2023 14:43:33 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 5º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cobertor - tipo: casal, material manta em microfibra, 100% poliester, medida de 1.80 x 2.20 e gramatura mínima de 190g; cores variadas;

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R$ 59,00 (un)		R$ 59,00	R$ 59,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DE PRAIA GRANDE	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	OC: 85580080100202200C00206	08/09/2022	R$ 59,00

Valor Unitário: R$ 59,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 59,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 59,00

Valor Global: R$ 59,00

Valor do item em relação ao total

1) cobertor -...

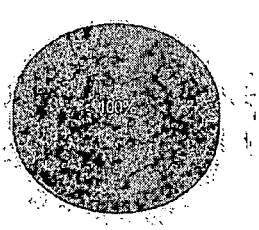

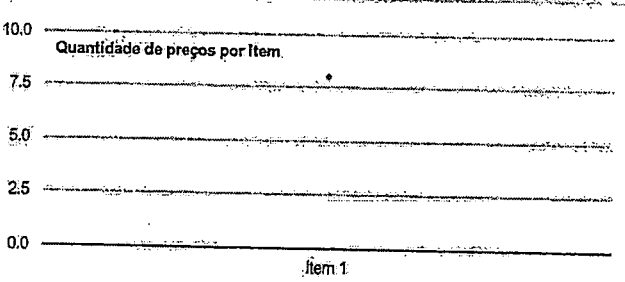

Detalhamento dos Itens

Elaine Aparecida dos Santos

Item 1: cobertor - tipo: casal, material manta em microfibra, 100% poliester, medida de 1.80 x 2.20 e gramatura mínima de 190g. cores variadas

Preço Estimado: R$ 59,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 59,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 59,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertor - tipo: casal, material manta em microfibra, 100% poliester, medida de 1.80 x 2.20 e gramatura mínima de 190g. cores variadas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE PRAIA GRANDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL E COLCHÕES HOSPITALARES

Descrição: COBERTOR, (2,20X1,50), MICROFIBRA, 200G/M2 (COTA ATÉ 25% - LC 147/14) - COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDINDO (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

Data: 08/09/2022 16:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: OC: 85580080100202200C00206
Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 350
Unidade: UNIDADE
UF: SP

PM FAZENDA RIO GRANDE — Folha nº 30 — Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.248.693/0001-92 * VENCEDOR *	SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA	R$ 26,00

Marca: Ober - Profissional
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDINDO (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2.182	(11) 3975-0833/ (11) 6520-1207	fabio@calcülle.com.br

30.158.953/0001-43	HORIZONTE COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R$ 27,00

Marca: fibran fibran
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDINDO (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA AUGUSTA, 2690	(11) 4386-8580	contato@mesquitaassessoria.com.br

OK

10.531.345/0001-25	DDA COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS EIRELI	R$ 50,66

Marca: H.Z / H.Z
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDINDO (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R CRISTO OPERARIO, 44	Alessandra	(11) 2218-1607	pinaassessoria@uol.com.br

03.664.435/0001-29	KARILAINE CONFECCOES LTDA	R$ 58,00

Marca: ETRURIA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDINDO (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARANTIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Betim	R ANTONIO SOARES DE MELO, 371	(47) 1111-1111

Elaine Aparecida dos Santos

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

010 23.206.130/0001-80 A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS

Marca: guaratingueta
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDIND O (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARAN TIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

R$ 60,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São João do Ivaí	R JOSE BORGES DO COUTO, 15	(43) 9934-9932	antoniocarlos@acadcontabilidade.com.br

PMRG - SECRETARIA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

61.192.233/0001-28 DIKSZTEJN CIA LTDA

Marca: Digan
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDIND O (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARAN TIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

R$ 60,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LILIAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com

04.707.044/0001-07 M.J HAMUCHE - EVENTOS

Marca: jade procedência nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDIND O (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARAN TIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

R$ 150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R VINTE E CINCO DE MARCO, 123	Paulo	(11) 3242-3811	jadejasmim05243@gmail.com

43.086.200/0001-11 FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA

Marca: NAJ / SOLTEIRO
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: COBERTOR, SOLTEIRO, MICROFIBRA, COMPOSTO DE 100% POLIESTER, ANTIALERGICO, PESANDO NO MINIMO 200G/M2, DUPLA FACE, MEDIND O (LXC) =(1.50X2,20)M, COM VARIACAO DE ATE 5% PARA MAIS, NA COR CINZA, BEGE, AZUL OU PRETA, LISO, COM COSTURA DUPLA REFORCADA EM LINHA DA MESMA CORDO COBERTOR, COM ACABAMENTO NOS 4 LADOS, ETIQUETA DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA CONMETRO N. 02 DE 06/05/2008, GARAN TIA MINIMA DE 03 MESES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA

R$ 150,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	PRQ DOM PEDRO II, 384	(11) 9526-1000	licitacoes.dfm@gmail.com

Elaine Aparecida dos Santos

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cobertor - tipo: casal, material manta em microfibra, 100% poliester, medida de 1.80 x 2.20 e gramatura mínima de 190g, cores variadas

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais:

PMG FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 32
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

PM FAZENDA RIO GRANDE
93
Folha nº
Assinatura

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 07/11/2022 14:33:45
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 90

Relatório gerado no dia 24/01/2023 15:06:09 (IP: 177.69.178.156)

PM FAZENDA GRANDE
Folha nº 31
Assinatura

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: toalha banho

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R$ 58,00 (un)	-	R$ 58,00	R$ 58,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE	NºPregão:222022 UASG:120638	28/09/2022	R$ 58,00

Valor Unitário: R$ 58,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 58,00

Valor Global: R$ 58,00

Valor do item em relação ao total

1) toalha banho

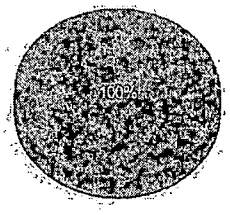

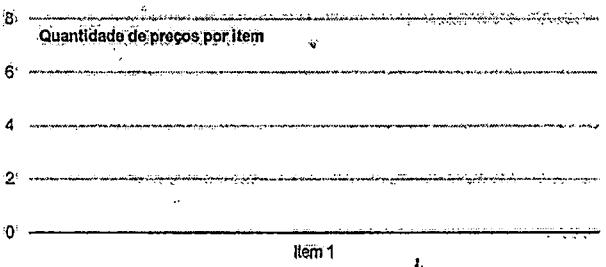

Elaine Aparecida dos Santos

Detalhamento dos Itens

Item 1: toalha banho

Preço Estimado: R$ 58,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 58,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 58,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	toalha banho material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,40 x 0,70 m, cor: branco	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 58,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE

Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais para a Seção de Hospedagem e Encargos Especiais da Base Aérea de Campo Grande.

Descrição: Toalha Banho - Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco

CatMat: 459484 - TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,40 X 0,70 M, COR:BRANCO

Data: 28/09/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:222022 / UASG:120638
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 204
Unidade: Unidade
UF: MS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.020.966/0001-09 * VENCEDOR *	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R$ 25,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR BRANCO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participaçã o Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 204 Unidade de fornecimento: Uni dade

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL, 7224	(45) 9909-9584	darutextil@gmail.com

OK 14.323.297/0001-30 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS Digitais LTDA R$ 30,00

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo: CONFORT
Descrição: Toalha de banho. Cor: Branco. Composição: 100% algodão, fio penteado. Gramatura mínima: 450 g/m2. Dimensão mínima após lavagem e secage m: 140cm x 70cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	Anderson	(38) 3721-9177	moveis.orthovida@gmail.com

OK 11.186.469/0001-83 SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI R$ 33,00

Marca: ENGOTEX
Fabricante: ENGOTEX
Modelo: ENGOTEX
Descrição: Toalha de banho. Cor: Branco. Composição: 100% algodão, fio penteado. Gramatura mínima: 450 g/m². Dimensão mínima após lavagem e secage m: 140cm x 70cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

OK 30.141.903/0001-53 MEDIAN COMERCIAL EIRELI R$ 58,00

Marca: clamatex
Fabricante: clamatex
Modelo: conforme edital
Descrição: Pregão nº 222022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 3 - Toalha Banho Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Eq uiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV T2, 917	Claudia	(62)3285-6650	metacomercial2014@gmail.com

31.354.105/0001-72 OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI R$ 58,80

Marca: TEKA
Fabricante: TEKA
Modelo: TOALHA DE BANHO
Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Inhumas	R 13, SN	VICTOR	(62) 99858-2596	omegaprodutoss@gmail.com

03.851.189/0001-14 HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA R$ 70,00

Marca: Santista
Fabricante: Coteminas
Modelo: Toalha
Descrição: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR BRANCO

Etaine Assinatura

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	R DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net

46.287.656/0001-38 NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R$ 89,89

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: TOALHA DE BANHO
Descrição: Toalha de banho. Cor: Branco. Composição: 100% algodão, fio penteado. Gramatura mínima: 450 g/m². Dimensão mínima após lavagem e secage m: 140cm x 70cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Espinosa	R DOS BANDEIRANTES, 29	(38) 9104-8195	nipse@outlook.com.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
36
Folha nº
Assinatura

Elaine Aparecida dos Santos

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - toalha banho

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/09/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 37
Assinatura

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Elaine Aparecida dos Santos

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

A Pesquisa no Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e rápida.

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 27/10/2022 07:03:17
Acessar a fonte aqui

Elaine Aparecida dos Santos

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
39
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004093/2023

Número Único: IFH.8KL.ZTG-AH

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 25/01/2023 2:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 25/01/2023 2:11 PM

Segue solicitação para abertura de licitação para aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino.

dieli.moro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Solicitação de Compra Nº 79/2023

Solicitante: Elaine Aparecida dos Santos **Data da Solicitação:** 25/01/2023
Organograma: 0400100004 - SM EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Almoxarifado Central
Objeto: Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino.
Justificativa: Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento - CMEI's municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
Observações: Protocolo Compras nº 79.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010106-1	500,00	UN	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm	146,9800	73.490,00
2	99010107-1	300,00	UN	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo;	28,5333	8.559,99
3	99010108-1	300,00	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	56,2200	16.866,00
4	99010109-1	260,00	UN	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	40,3333	10.486,66
5	99010110-1	20,00	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	770,0000	15.400,00
6	99010111-1	120,00	UN	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	114,0000	13.680,00
					Preço Total:	138.482,65

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
58 - 04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da SM de Educação	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
338 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
338 - 16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
399 - 16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00

Fazenda Rio Grande, 25 de Janeiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000004093/2023

Número Único: IFH.8KL.ZTG-AH

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 25/01/2023 2:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

2

Descrição Parecer:
Segue para analise e parecer contábil:

Data Parecer: 31/01/2023 11:17 AM

dieli.moro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO ANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1011 - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm,									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	1	100 SPORTS EIRELI		120,000	115,0000	13.800,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	1	F.P. GARALUZ		120,000	112,0000	13.440,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	1	M. C. COMERCIAL LTDA		120,000	115,0000	13.800,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$114,0000**	**R$13.680,0000**	
Material: 09-90-1011 - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	2	RB VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA		20,000	670,0000	13.400,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	2	GLOBAL LATINA CONSTRUCOES, VIDROS E PELICULAS EIRELI		20,000	750,0000	15.000,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	2	ANDREIA GUGLIELMI		20,000	890,0000	17.800,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$770,0000**	**R$15.400,0000**	
Material: 09-90-1010 - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas,									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	3	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME		260,000	33,0000	8.580,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	3	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA		260,000	30,0000	7.800,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	3	MEDIAN COMERCIAL EIRELI		260,000	58,0000	15.080,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$40,3333**	**R$10.486,6600**	
Material: 09-90-1010 - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	4	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS		300,000	60,0000	18.000,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	4	DDA COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS EIRELI		300,000	50,6600	15.198,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	4	KARILAINE CONFECCOES LTDA		300,000	58,0000	17.400,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$56,2200**	**R$16.866,0000**	
Material: 09-90-1010 - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	5	M J HAMUCHE - EVENTOS		300,000	25,6000	7.680,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	5	HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI		300,000	28,0000	8.400,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	5	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS		300,000	32,0000	9.600,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$28,5333**	**R$8.559,9900**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1010 - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	6	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		500,000	144,0000	72.000,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	6	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		500,000	146,9400	73.470,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	6	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		500,000	150,0000	75.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$146,9800**	**R$73.490,0000**	

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 31/01/2023 11:11:30-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Preço Médio Total --> R$1.156,0666 R$138.482,6500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo n°: 4093/2023

Fazenda Rio Grande, 31 de Janeiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antonio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto: Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino.

Modalidade: Pregão – Registro de preço

1) **Valor: R$138.482,65 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

1) Dotações Orçamentárias:

2) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
Sem mais.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 31/01/2023 11:07:24-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RI GRA DE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPA DE FAZENDA RIO GRANDE

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SM DE EDUCAÇÃO		**225.315,00**
2.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE EDUCAÇÃO		225.315,00
58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOST S VINCULADOS À	225.315,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		**562.671,00**
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		312.671,00
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS	180.000,00
338 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À	132.671,00
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL		250.000,00
399 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	250.000,00
	Total Entidade:	**787.986,00**
	Total Geral:	**787.986,00**

Fazenda Rio Grande, 31/01/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

MAURO ANTONIO PEDROSO:4283543 7991
Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.01.31 13:34:47 -03'00'

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

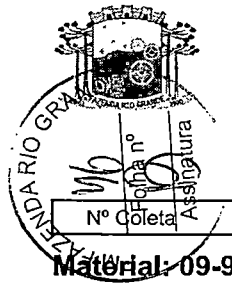

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1010 - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	1	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA		500,000	144,0000	72.000,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	1	BUZZACARO & BRAGATTO LTDA		500,000	146,9400	73.470,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	1	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		500,000	150,0000	75.000,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$146,9800**	**R$73.490,0000**	
Material: 09-90-1010 - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	2	M J HAMUCHE - EVENTOS		300,000	25,6000	7.680,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	2	HC ALECRIM DISTRIBUIDORA EIRELI		300,000	28,0000	8.400,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	2	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS		300,000	32,0000	9.600,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$28,5333**	**R$8.559,9900**	
Material: 09-90-1010 - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	3	A.S. SEMEGHINI - ENXOVAIS		300,000	60,0000	18.000,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	3	DDA COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS EIRELI		300,000	50,6600	15.198,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	3	KARILAINE CONFECCOES LTDA		300,000	58,0000	17.400,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$56,2200**	**R$16.866,0000**	
Material: 09-90-1010 - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas,									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	4	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME		260,000	33,0000	8.580,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	4	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA		260,000	30,0000	7.800,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	4	MEDIAN COMERCIAL EIRELI		260,000	58,0000	15.080,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$40,3333**	**R$10.486,6600**	
Material: 09-90-1011 - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	5	RB VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA		20,000	670,0000	13.400,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	5	GLOBAL LATINA CONSTRUCOES, VIDROS E PELICULAS EIRELI		20,000	750,0000	15.000,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	5	ANDREIA GUGLIELMI		20,000	890,0000	17.800,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$770,0000**	**R$15.400,0000**	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 09-90-1011 - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm,									
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	6	100 SPORTS EIRELI		120,000	115,0000	13.800,0000	Não
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	6	F.P. GARALUZ		120,000	112,0000	13.440,0000	Sim ***
26/2023	30/01/2023	30/03/2023	6	M. C. COMERCIAL LTDA		120,000	115,0000	13.800,0000	Não
						Preço Médio -->	**R$114,0000**	**R$13.680,0000**	

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Kethelyn
01/02/23

Preço Médio Total --> R$1.156,0666 R$138.482,6500

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº: 4093/2023
Ofício nº: 56/2023
Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo, Contrato ou Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino., Remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 31de janeiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 31/01/2023 14:48:34-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 09
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 028/2022

Processo nº 4093/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Educação, abertura de processo licitatório para a aquisição de colchões, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de janeiro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.02.01 09:28:47 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Protocolo n º 4093/2023 **Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Oficio n° 0056/2023

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

gov.br Documento assinado digitalmente
KETHELYN MILLENA COLACO DE OLIVEIRA
Data: 01/02/2023 13:50:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
51
Folha nº
Assinatura

Em, 02 de fevereiro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 4093/2023,** solicitando a "contratação de empresa para fornecimento de colchoes, colchonetes, lençóis, mantas toalha de banho, espelhos e tatames para atender os CMEIS da rede de ensino", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para abertura de licitação, visto que teve alteração no valor, pois foi realizado novas cotações e dotações orçamentarias conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Valor Máximo: R$ 138.482,65 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Dos Lances: Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (hum real).

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 03/02/2023 16:07:51-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PM FAZENDA RIO GRANDE
52
Folha nº
Assinatura

Protocolo nº 4093/2023

Em, 01 de Fevereiro de 2023

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino.

Valor Máximo: **R$ 138.482,65 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**

Modalidade: Pregão Eletrônico - Registro de Preço

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.06 09:16:56 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 53
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000004093/2023

Número Único: IFH.8KL.ZTG-AH

Requerente: Secretaria Municipal de Educação
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 25/01/2023 2:03 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

7

Descrição Parecer:
Ao Jurídico Compras, para análise e parecer acerca das minutas.

Data Parecer: 07/02/2023 9:07 AM

Daiane Suelyn

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **xx de fevereiro de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 56
Assinatura

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229. de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 58
Assinatura

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 60
Assinatura

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 62
Assinatura

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 63
Assinatura

com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 66
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 67
Assinatura

impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1.SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 68
Assinatura

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 64
Assinatura

validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 20 Assinatura

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada(s) com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

17.5.1. As representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 26
Assinatura

dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, xx de fevereiro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

Processo Administrativo: **11/2023**
Data do Processo: **06/02/2023**

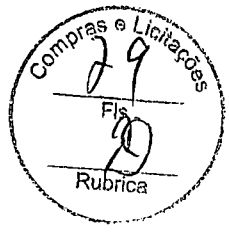

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UN	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm	146,9800	73.490,00
2	300,000	UN	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo;	28,5333	8.559,99
3	300,000	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	56,2200	16.866,00
4	260,000	UN	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	40,3333	10.486,66
5	20,000	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	770,0000	15.400,00
6	120,000	UN	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	114,0000	13.680,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	138.482,65

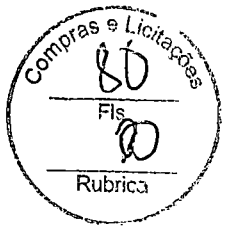

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 81
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento – CMEI's Municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de Consumo.
58 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.014
338 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2.070
338 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.070
399 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2.195

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do(s) item(ns), em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item(ns), o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 20 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski

Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk

Portaria 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos

Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 89
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 86
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 20
Assinatura

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 87
Assinatura

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 9
Assinatura

termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4° da Lei Federal n°. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 45
Assinatura

representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 041/2023

Compras e Licitações
162
Fls.
Rubrica

Processo nº 4093/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: minuta do edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Educação a análise da minuta do edital licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e respectiva ata de registro de preços, que tem por objeto a aquisição de colchões, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Da análise restrita à minuta do edital e da ata de registro de preços, conclui-se que estão em consonância com o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, sob o prisma estritamente jurídico, não cabendo adentrar em aspectos relativos da veracidade das questões de natureza técnica, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Não obstante, os critérios e reconhecimento de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias, e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo versa assuntos estritamente jurídicos formais do caso em apreciação.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.02.07 10:46:07 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
103
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 07/02/2023 13:53:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 101
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.
O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br na data de **24 de fevereiro de 2023 às 09:00h.**
As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação"** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 65
Assinatura

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasgov.

4.4. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.5. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

4.6. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 108
Assinatura

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I -** Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASGOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº
Assinatura

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00 (um real).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 116
Assinatura

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;
b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.1.3. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;
a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 117
Assinatura

impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais*

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.
b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 121
Assinatura

ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parcelada(s) com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

17.2. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

17.5.1. As representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. As fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 70
Assinatura

lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 4/2023 - PE
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 11/2023 Data do Processo: 06/02/2023

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

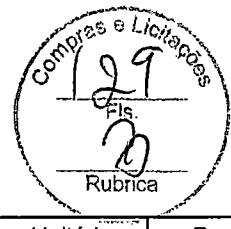

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	500,000	UN	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm	146,9800	73.490,00
2	300,000	UN	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo;	28,5333	8.559,99
3	300,000	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	56,2200	16.866,00
4	260,000	UN	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	40,3333	10.486,66
5	20,000	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	770,0000	15.400,00
6	120,000	UN	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	114,0000	13.680,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	138.482,65

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

2. ESPECIFICAÇÕES

As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação devido à abertura de novas unidades de atendimento – CMEI's Municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4. MODALIDADE DE CONTRAÇÃO

Licitação.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material de Consumo.
58 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.014
338 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2.070
338 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2.070
399 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2.195

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) item(ns) será(ão) recebido(s):

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, por funcionário do Almoxarifado Central Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do(s) item(ns), em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do item(ns), o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) dias.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 20 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebiditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agemtes e propostos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) item(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia (quando for o caso);

12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.5 Responsabilizar-se pelas despezas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 134
Assinatura

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos

Diretor Geral – SME

Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski

Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk

Portaria 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos

Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 135
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 136
Assinatura

Fax nº: (__) _____

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 130
Assinatura

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 140
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

3. O fornecimento será efetuado em remessa(s) parceladas com prazo de entrega não superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR, no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701, e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 12 (doze) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 93
Assinatura

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
58	04.001.12.361.0043.2014.3.3.90.30	104
338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	103

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 44
Assinatura

338	16.002.12.365.0043.2070.3.3.90.30	104
399	16.002.12.365.0043.2195.3.3.90.30	107

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 195
Assinatura

representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

PM FAZENDA RIO GRANDE PR
Folha nº 46
Assinatura

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 150
Assinatura

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
151
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

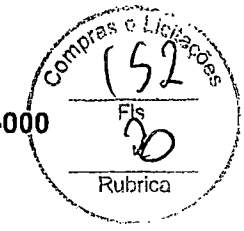

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Colchão

Descrição Detalhada: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 500

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 73.490,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (500)

2 - Lençol Cama

Descrição Detalhada: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 8.559,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

3 - Colcha Cama

Descrição Detalhada: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 16.866,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (300)

4 - Toalha Banho

Descrição Detalhada: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 10.486,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (260)

5 - Espelho

Descrição Detalhada: Espelho Material: Vidro , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede , Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 15.400,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (20)

Comissão de Licitações
153
Rubrica

6 - Tatame

Descrição Detalhada: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Cor: Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 120

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 13.680,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (120)

Compras e Licitações
159
Fls
Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

07/02/2023 11:52:44

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 08/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00004/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
4093/2023	Menor Preço

Quantidade de Itens: 6

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Data da Divulgação: 08/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 08/02/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 24/02/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
155
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000004093/2023

Número Único: IFH.8KL.ZTG-AH

Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	25/01/2023 2:03 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:
Ao(À) Pregoeiro(a) para abertura da sessão em 24/02/2023 às 09h.

Data Parecer: 08/02/2023 9:24 AM

Daiane Suelyn

Compras e Licitações
156
Fls
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº025/2023 de 07 de fevereiro de 2023 Página 5

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no dia 02 (dois) de fevereiro de 2023 na Edição nº 022/2023, pág.4, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 03/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 16/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Leia-se - Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/02/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de fevereiro de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.

gov.br

Gislaine Erardi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PLANALTO PRODUTOS DE BORRACHA S.A torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA instalada NA RUA ALBERTO KLEMTZ, 441 PORTÃO - CURITIBA/PR.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

TM Industria e Comercio de Resíduos de Madeira Ltda, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Comercio atacadista de madeira e produtos derivados, Comercio varejista de madeira e artefatos, Serrarias com desdobramento de madeira em bruto, situada à à R ILIRIA MARIA ZONTA BONATO nº 942 Curitiba Paraná.

SÚMULA DO PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA

PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, toma público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Licença Prévia, para Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, situada à R PADRE ANCHIETA nº 2443 Sala 14 Andar SB Curitiba Paraná.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17355/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de informática visando atender as necessidades das Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 08h30min do dia 24/02/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .
07 de fevereiro de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA N.º 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
ERRATA: Diante da manifestação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, faz-se necessária a inclusão do Anexo V – Imagens Ilustrativas, ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe. As demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos permanecem inalteradas.
NOVA DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. Considerando a alteração informada, o edital passa a vigorar nos termos do Edital Retificado que pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Naudieri Provensi.*

Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 08.864.422/0009-74 – NIRE 41.901.924.869
Regulamento Interno de Armazém Geral

Artigo 1º – A sociedade empresária **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.**, sociedade empresária limitada, Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.901.924.869, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.422/0009-74, localizada no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, CEP 86.600-970, terá como objetivo o recebimento de mercadorias em depósito, para guarda e conservação, mediante emissão de títulos especiais, de acordo com as disposições previstas no Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903. **Parágrafo Único:** Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º** – A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do Artigo 8º do Decreto 1.102/1903): (i) Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; e (ii) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias depositadas; (iii) se a mercadoria que deseja armazenar não for tolerada pelo regulamento interno. **Artigo 3º** – A empresa de armazém geral responde pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito. Cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo a disposição do art. 37, § único do Decreto 1.102/1903. **Artigo 4º** – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou de seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º** – A indenização devida será no valor correspondente a entrada da mercadoria ora depositada, e em bom estado no lugar e no tempo em que devia ser entregue. O direito a indenização prescreve em três meses, contados do dia em que a mercadoria foi ou devia ser entregue. **Artigo 6º** – O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito com a adoção de procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** Para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, a empresa de armazém geral poderá, quando for entregue em consignação, reter os adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros, bem como indenização por prejuízos por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1.102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros, emissões de Warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes de praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Rolândia-PR, 03 de Outubro de 2022. **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.**, Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora)

Memorial Descritivo – Declarações Art. 1º, Itens 1º A 4º do Decreto nº 1.102/1903
Armazém Geral – Rolândia-PR

1. Da Qualificação: Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.924.869, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.864.422/0009-74, localizada na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, CEP 86.600-970. **2. Do Capital Social:** Capital Social da Matriz: R$ 2.421.162.261,00 (dois bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais), Capital Social da Filial: Sem Capital destacado. **3. Medidas do Armazém:** A área para o armazém geral é de 7.262,85 m² e possui 7 m de altura de armazenagem (altura uso). **4. Capacidade para Armazenagem:** Disponível como capacidade de armazenamento aproximadamente 40.000 m³, sendo projetado para até 581.504 sacas. **5. Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com acessos devidamente dimensionados e áreas específicas para manobra dos veículos. De modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **6. Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. A edificação conta com Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), devidamente instalado e aterrado. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, e também rede aérea pressurizada (sprinklers) estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **7. Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem armazenadas são de diversas naturezas, nacionais ou nacionalizadas. Não será armazenado no local, produtos de natureza agropecuária, perigosa, inflamável ou que necessite de precaução especial. **8. Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, conforme o tipo de Armazenamento:** (i) 02 (duas) máquinas filme strech; (ii) 01 (uma) impressora de embalagens; (iii) 01 (uma) máquina de costura; (iv) 01 (uma) baia para repaletizações; (v) 02 (duas) plataformas hidráulicas; (vi) 01 (uma) esteira; (vii) 04 (quatro) empilhadeiras; (viii) 02 (duas) transpaleteiras; (ix) 08 (oito) máquinas de refrigeração. **9. Operações E Serviços:** O galpão se destina ao armazenamento, carga e descarga de mercadorias, bem como movimentação interna das mesmas. As operações logísticas de mercadorias podem ser assim descritas: (i) recebimento de mercadorias; (ii) armazenagem; (iii) inventário; (iv) faturamento; e (v) expedição de produtos acabados de marcado interno e externo. Rolândia-PR, 03 de Outubro de 2022. **Longping High-Tech Biotecnologia Ltda.** Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora)

Tabela de Tarifas de Armazém Geral

Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., Filial, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.901.924.869, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.422/0009-74, localizada no Município de Rolândia, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 170, S/N, Km 05, Zona Rural, Bairro Gleba Roland, CEP 86.600-970. **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:**

Tarifa	Un	Valor
Recepção unidade paletizada	Ton	R$ 15,00
Recepção estivado	Ton	R$ 22,00
Armazenagem por posição Paletizada	Ton/Quinzena	R$ 30,00
Expedição unidade paletizada	Ton	R$ 15,00
Expedição unidade estivado	Ton	R$ 22,00

Rolândia-PR, 03 de Outubro de 2022. Longping High-Tech Biotecnologia Ltda., Karina Miura de Campos – CPF/ME 315.173.148-10 (Procuradora).

SICONTIBA
Sindicato dos Contabilistas de Curitiba e Região

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Vencimento em 28 de fevereiro de 2023

O Sindicato dos Contabilistas de Curitiba - SICONTIBA, sediado na Avenida Senador Souza Naves nº381, Alto da Rua XV, CEP: 80.045-060, Curitiba-PR, registrado no CNPJ/MF sob nº 76.686.963/0001-52 e Código Sindical nº. 915.012.199.88234-6, em cumprimento ao estabelecido no artigo 605 da CLT, pelo presente Edital comunica a todos os profissionais que compõe a categoria dos contabilistas em sua base territorial, composta pelos municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná e Curitiba, no Estado do Paraná, que em Assembleia da Confederação Nacional das Profissões Liberais (CNPL) realizada em 29/11/2022 foi deliberada e aprovada a proposta para a Contribuição Sindical Urbana de 2023 no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), também aprovada pelo sindicato em AGO/AGE do dia 25/11/2022, a qual poderá ser recolhida em nome do SICONTIBA até o dia 28/02/2023. Os profissionais receberão a Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana (GRCSU-2023) via correspondência eletrônica. Caso o profissional não a receba, por qualquer motivo, e tenha interesse no pagamento, poderá então solicitar sua GRCSU através do telefone (41) 3077-3553 ou via e-mail: financeiro@sicontiba.com.br. Para os profissionais de contabilidade empregados, caso haja interesse no pagamento, a contribuição sindical corresponde a um dia de trabalho e poderá (após autorização individual) ser descontada dos vencimentos de março de 2023, repassando mediante guia ao Sindicato até o final de abril de 2023. Lembramos que, em que pese a não obrigatoriedade do recolhimento, é muito importante a sua colaboração e contribuição para o fortalecimento da classe contábil e da entidade, visando uma ampliação do seu papel de defesa e valorização dos profissionais da contabilidade.
08 de fevereiro de 2023.
JUAREZ TADEU MORONA FILHO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo maior desconto por lote.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de fevereiro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas Locadoras de Veículos Automotores, Equipamentos e Bens Moveis do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias (Art.15) e na forma da Lei, **CONVOCA** as empresas associadas em condições de votar, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** que se fará realizar no dia **15 de fevereiro de 2023**, às 10:30 horas, em primeira convocação e **11:00** horas, em segunda convocação, no SINDILOC, localizado na Av. Silva Jardim, 2042 – 16º andar – Curitiba – Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
- Apreciação e Votação da Prestação de Contas pertinente ao exercício de 2022, com Parecer do Conselho Fiscal.
Contando desde já com a sua participação, aguardamos a confirmação de sua presença através dos telefones (41) 3242-8260 e (41)3232-9408 e-mail sindiloc@sindilocpr.com.br, com 02 (dois) dias úteis de antecedência, para que possamos fazer as adequações do espaço necessárias ao recebimento de todos com conforto e segurança, bem como deixar os nomes na recepção do condominio para agilizar a entrada de todos.
Curitiba, 08 de fevereiro de 2023.
Claudio Luciano Rigolino - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira - Pregoeira Municipal

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que a partir 00:00 horas no dia 10 de abril de 2023 até às 24:00 horas do dia 11 de abril de 2023, serão realizadas eleições através do aplicativo VotaçãoWeb ProSind para a composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes do SINAEP, ficando aberto o prazo de 8 dias para registro das chapas, que deverão obrigatoriamente apresentar candidatos para preenchimento do cargo de seis Diretores Titulares e cinco Suplentes da Diretoria Executiva e três Conselheiros Titulares e três Suplentes para o Conselho Fiscal, sendo elegíveis todos com mais de dois anos de filiação ao SINAEP e em dia com seus compromissos e não estarem incluídos nas vedações do art. 14 do Regimento Eleitoral. O prazo para inscrição encerra no dia 15 de fevereiro às 17:00 horas. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro das chapas, será recepcionado no horário de 09:00 às 17:00 horas na sede do SINAEP, onde se encontrarão à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentos e fornecimento do respectivo recibo. Cópia do Estatuto e do Regimento Eleitoral estarão à disposição dos interessados e serão fornecidos mediante simples requisição por escrito. A impugnação de chapas deverá ser protocolada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação no Jornal Industria e Comércio do Edital de Registro das Chapas. Os Administradores com mais de seis meses de filiação e em dia com suas obrigações perante o SINAEP, poderão exercer o direito de votar através do aplicativo, cujo link será disponibilizado oportunamente pela Comissão Eleitoral composta pelos Administradores Izabel Cristina Vilela, Rosângela de Oliveira e Fábio Nogueira. Havendo necessidade de eleição suplementar, os mesmos ficam convocados para o dia 17 de abril de 2023, através do mesmo sistema eleitoral.
Curitiba, 07 de fevereiro de 2023
Adm. André Luiz da Rocha Barbalho
Vice-Presidente do SINAEP

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD.
EDITAL DO LEILÃO Nº 28-D/2023 – CONTRATO Nº 17/2021/PR – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA CIVIL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas-SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 23/02/23, c/ encerram. a partir das 10h, exclusiv. p/ site** www.danieloliveiraleiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo 08129.003938/2021-80.** Leiloeiro: **DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR**, p/ força do contrato nº **17/2021**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a CPAAB/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, o sistema de leilões emitirá boleto bancário no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., via e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado.** Em, 25/01/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 006/2019 – DG/SESP
Robison de Castro – Presidente da Comissão

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD
EDITAL DO LEILÃO Nº 29-D/2023 – CONTRATO Nº 17/2021/PR – BENS MÓVEIS
ALIENAÇÃO DEFINITIVA – TRÁFICO DE DROGAS/OUTROS CRIMES – POLÍCIA FEDERAL

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD, c/ apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **Leilão, dia 23/02/23,** horário: **Bens Anexo I** (tráfico de drogas): **c/ encerr. a partir das 14h | Bens Anexo II** (outros crimes): **1º encerr. a partir das 13h** p/ lances iguais/sup. à avaliação **e 2º encerr. a partir das 14h,** p/ lances não inf. a 80% da avaliação, p/ site www.danieloliveiraleiloes.com.br, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo 08129.003938/2021-80.** Leiloeiro: **DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR**, p/ força do contrato nº **17/2021**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O Leiloeiro, a SENAD e a CPAAB/PR não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsab. do arrematante verificar o estado de conservação do bem e suas especificações. No ato da arrematação p/ lance virtual, o sistema emitirá boleto bancário no valor total da arrematação, acresc. de 5% corresp. à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., via e-mail contato@danieloliveiraleiloes.com.br e tel.: 0800-707-9339. **O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site supramencionado.** Em, 25/01/23.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado do Paraná
Portaria nº 1.641/2022
Leonardo Henrique Correa – Presidente da Comissão

POSTO MARU S.A.
CNPJ N.º 81.894.297/0001-88
OITAVA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01, DE FEVEREIRO, DE 2.023.

Ao primeiro dia, do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e três, as 19:00 horas, reuniram-se na sede social, na Rua Ana Berta Roskamp, 15, Jardim das Américas, CEP.: 81.530-250, Curitiba – Paraná os acionistas do **POSTO MARU S.A**, com Estatuto Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41300085391 de 27 de setembro de 2012, para deliberarem sobre os assuntos constantes da **"ORDEM DO DIA"** transcrita abaixo, com a "Presença de Acionistas" representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, conforme livro de presença devidamente rubricado, por unanimidade, foi aclamada a Presidente da Assembleia a Senhora **PATRICIA FRANÇA KLETTKE** a qual convidou para secretariá-la a Senhor **HAMILTON BATISTA DA CRUZ** e após o cumprimento das formalidades a Presidente declarou regular e instalada a Assembleia, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** 1) Criação de filial; e 2) Outros assuntos da Sociedade. **I - DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Criação de filial: Por maioria absoluta dos acionistas decidem a criação da filial** situada na Avenida Camilo Di Lellis, n.º765, Apt Posto de Gasolina, Bairro Centro, Município de Pinhais, Estado do Paraná, CEP.: 83.323-000, **com objeto de: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, lojas de conveniência e lanchonete. 2. Outros assuntos de interesse da sociedade: 2.1** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente colocou a palavra à disposição para manifestação dos senhores acionistas, como não houve interesse, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia, cuja Ata foi por mim lavrada consoante disposição do Art. 130 da Lei 6.404/76, que após lida e estando em conformidade, é assinada por **PATRICIA FRANÇA KLETTKE** - Presidente da Assembleia e **HAMILTON BATISTA DA CRUZ**, Secretario.

PATRICIA FRANÇA KLETTKE	HAMILTON BATISTA DA CRUZ
PRESIDENTE	SECRETÁRIO
CPF N.º 859.735.489-53	CPF N.º 799.649.409-63
RG N º 5.542.360-1 SSP/PR	RG N º 4.278.686-0 SSP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de camisetas, jalecos e aventais, nécessaire e estojos personalizados, destinados as necessidades das secretarias solicitantes.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de março de 2023 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 e 3550-8336 (Departamento de Licitações) / (46) 9 9112-4835 (WhatsApp), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 07 de fevereiro de 2023.
LUCIANA ALMERI MORCELLI - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES/MÉDIOS E PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, DE FORMA PARCELADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO SERÃO ACEITOS REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS) - PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
TIPO DA LICITAÇÃO: Maior Índice de Desconto Por Lote.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 13h45min do dia 28 de fevereiro de 2023, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205 - Térreo, Centro - UVA.
INÍCIO DA SESSÃO: Às 14h00min do dia 28 de fevereiro de 2023, na Sala de Licitações localizada na da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Centro – União da Vitória.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal N.º 4363/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal N.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.
EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Está à disposição dos interessados no endereço eletrônico; *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* (Link: Portal da Transparência), e afixado no mural, localizado no hall de entrada da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3521-1237 ou pelo e-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*.
União da Vitória/PR, 02 de fevereiro de 2023.
BACHIR ABBAS - Prefeito

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 91723023
Documento emitido em 08/02/2023 08:52:46.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PÁG. 30
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Compras e Licitações
150
Fls.
Rubrica

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS V
AVISO DE SUSPENSÃO - REFERENTE A
001/2023

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE I DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE A EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907051/2020 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) - MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 023962/2020, informa que, faz-se necessária a suspensão do certame, para revisão dos projetos anexos ao edital, devido a inúmeros questionamentos verbais, para cada um dos lotes.

Dois Vizinhos, 6 de fevereiro de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

11361/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – Concorrência nº 016/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Jirau Alto Incorporadora E Construtora Ltda - CNPJ/MF nº12.876.608/0001-63.OBJETO: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento da cama de rolamento com reperfilagem asfaltica e sinalização na estrada Tartari (entre estrada São Pedro dos Poloneses até a comunidade Tartari), do Município De Dois Vizinhos-PR, com recursos oriundos da operação de crédito Nº 0608830-22 Programa Finisa.
VALOR: R$ 986.140,16 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezesseis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – Concorrência nº 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Feg Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
OBJETO: Execução de Recape de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; base e sub-base; revestimento; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
VALOR: R$ 1.320.089,79 (um milhão, trezentos e vinte mil, oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

11448/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023
PROTOCOLO 2527/2023 - Processo Administrativo nº. 008/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos motorizados para a realização da manutenção da arborização urbana, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11129/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO 4093/2023 - Processo Administrativo nº. 011/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 24/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

11364/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023
PROTOCOLO 4539/2023 - Processo Administrativo nº. 12/2023
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 08/02/2023 às 08:00 h no site www.compra.gov.br. Abertura das Propostas 28/02/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compra.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

11403/2023

u

IUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
O DE LICITAÇÕES

ando o registro de preços para futura e eventual glicosado, glicofisiológico, Manitol e Ringer ssidades dos diversos serviços da Secretaria da Saúde de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 9 horas.
Pregão Eletrônico nº. 016/2023
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais enterais e fórmulas infantis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu/PR, e também em cumprimento às Emendas de Execução Obrigatória – Área Saúde, da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu/PR, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 23 de fevereiro de 2023, às 10 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br **UASG** 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de fevereiro de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Diretor de Licitações e Contratos

11258/2023

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão eletrônico - Edital nº 008/2023
p.a.d. nº 043/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas movidas a combustão, de pequeno porte - itens desertos/frustrados no PE076/2022, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA**: R$ 133.552,31 (Cento e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). **ABERTURA DA LICITAÇÃO**: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/02/2023 (vinte e quatro dias de fevereiro de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 08 de Fevereiro de 2023.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

11431/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2023

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem possa interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para o seguinte **OBJETO:** Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para atender usuários pós covid-19, na fisioterapia e psicologia, equipamentos de uso para salas onde os pacientes serão atendidos pelos colaboradores do município. todas as aquisições visão melhor qualidade no atendimento aos usuários proporcionando melhor qualidade de vida, conforme relação com quantidade e especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 28/02/2023, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28/02/2023. **VALOR MÁXIMO:** R$ 135.617,82 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, *http://icaraima.pr.gov.br/site*. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraíma, 07 de Fevereiro de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino
Pregoeira

11181/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 59
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	011/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	04001123610044320143390300000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	138.482,65
Data de Lançamento do Edital	08/02/2023
Data da Abertura das Propostas	24/02/2023
Data Registro	08/02/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8794035946 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 160
Ass

Data: 09/02/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000007258/2023	XPH.VHB.VBJ-SH	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	08/02/2023 11:18:03	-

Súmula:

1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
REFERENTE AO PREGÃO 04/2023.

Observação: Prazo de resposta até 09/02/2023 Às 15h. Abertura Prevista em 24/02/2023 às 09h.

tivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 09/02/2023 09:00:17

Protocolo: f97ed0af-9753-43c1-9c61-ac8cbc3165a4 Usuário: daiane.horobinsk - 08/02/2023 11:18:03

PMI FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 161
Ass

Esclarecimentos Pregao 4/2023

licitacao.conecta digital <conectavenda.licitacao@gmail.com>
Qua, 08/02/2023 11:05
Para: LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@hotmail.com <LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@hotmail.com>

Bom dia!

Gostaria de um esclarecimento referente o item :

Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23

do Pregão 4/2023
UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Neste item, Colchão e exigido a certificação do INMETRO?

No aguardo

Att :JaquelineFranco

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 162
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000007258/2023

Número Único: XPH.VHB.VBJ-SH

Requerente: Divisão de Compras e Licitações
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 08/02/2023 11:18 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Segue resposta.

Data Parecer: 08/02/2023 4:10 PM

Elaine Aparecida

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 163
Ass

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 04/2023 - Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, a(s) proponente(s) poderão apresentar a certificação do IMETRO, não sendo este obrigatório, considerando que a qualidade do item será avaliada no ato da entrega e deverá estar em acordo com as especificações contidas no edital.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 164
Ass

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2022
Processo Administrativo nº. 011/2023

Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 04/2023, solicitado via e-mail em 08 de fevereiro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

Gostaria de um esclarecimento referente o item: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa /Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma, Densidade: D-2.
Neste item, Colchão e exigido a certificação do INMETRO?

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 7258/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 165
Assª

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 04/2023 - Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, a(s) proponente(s) poderão apresentar a certificação do IMETRO, não sendo este obrigatório, considerando que a qualidade do item será avaliada no ato da entrega e deverá estar em acordo com as especificações contidas no edital.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 166
Ass

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 09/02/2023 09:06:28-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 167
Ass.

RE: Esclarecimentos Pregao 4/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 09/02/2023 09:08
Para: licitacao.conecta digital <conectavenda.licitacao@gmail.com>

Bom Dia,

Segue resposta ao Pedido de Esclarecimento.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: licitacao.conecta digital <conectavenda.licitacao@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023 08:28
Para: LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@hotmail.com <LICITACOESFAZENDARIOGRANDE@hotmail.com>
Assunto: Esclarecimentos Pregao 4/2023

Bom dia!

Gostaria de um esclarecimento referente o item :

Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23

do Pregão 4/2023
UASG 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Neste item, Colchão e exigido a certificação do INMETRO?

No aguardo

Att :JaquelineFranco

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Comprovante de abertura

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 168 Ass.

Data: 15/02/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000009338/2023	DMF.0RS.ZA1-HU	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME — **CPF/CNPJ**

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LOGRADOURO — **BAIRRO**

MUNICÍPIO — **CEP** — **TELEFONE** — **EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome: — **CPF/CNPJ:**

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	15/02/2023 02:20:21	-

Súmula:

2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 04/2023 - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ROUPAS DE CAMA E BANHO, ?ELHOS E TATAMES PARA OS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Observação: Prazo de resposta até 16/02/2023 às 16h. Previsão de abertura: 24/02/2023 às 09h.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 15/02/2023 14:34:26

Protocolo: 9f7c3efe-1d2d-4fe3-82d3-65dd2ef2960d Usuário: daiane.horobinsk - 15/02/2023 02:20:21

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 169
Ass

ESCLARECIMENTOS EDITAL 04/2023 - UASG 989983

licitacao@aquasonus.com.br <licitacao@aquasonus.com.br>
Qua, 15/02/2023 14:12

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Boa tarde,
Solicito esclarecimento sobre o pregão eletrônico 4/2023 da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – PR (UASG: 989.983).
A dúvida seria sobre a forma de entrega parcialmente do item 1 (Colchão), no edital se refere essa modalidade de entrega, porém não especifica quantas unidades mínimas ou máximas devem ser entregues, somente o prazo entre elas (20 dias).
Necessitamos destas informações para compor o valor final para entrega da proposta.

Att,
Matheus.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 170
Ass

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 04/2023 - Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, considerando que trata-se de contratação pela modalidade: Registro de Preços, os itens poderão ser adquiridos de forma parcial (fracionada em vários pedidos) ou total (em um único pedido), em acordo com a solicitação / necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Em relação ao prazo de entrega, citado no Item 9.1 do Termo de Referência, refere-se ao prazo que a empresa deverá realizar a entrega dos itens solicitados após o recebimento da AF / Autorização de Fornecimento, sendo que os pedidos, não ocorrerão necessariamente a cada 20 (vinte) dias, os mesmos poderão ocorrer no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 171
Ass

RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2022
Processo Administrativo nº. 011/2023

Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 04/2023, solicitado via e-mail em 15 de fevereiro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

... *"A dúvida seria sobre a forma de entrega parcialmente do item 1 (Colchão), no edital se refere essa modalidade de entrega, porém não especifica quantas unidades mínimas ou máximas devem ser entregues, somente o prazo entre elas (20 dias). Necessitamos destas informações para compor o valor final para entrega da proposta."*

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 9338/2023, nos seguintes termos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 04/2023 - Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, considerando que trata-se de contratação pela modalidade: Registro de Preços, os itens poderão ser adquiridos de forma parcial (fracionada em vários pedidos) ou total (em um único pedido), em acordo com a solicitação / necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Em relação ao prazo de entrega, citado no Item 9.1 do Termo de Referência, refere-se ao prazo que a empresa deverá realizar a entrega dos itens solicitados após o recebimento da AF / Autorização de Fornecimento, sendo que os pedidos, não ocorrerão necessariamente a cada 20 (vinte) dias, os mesmos poderão ocorrer no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4°, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 173
Ass

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 16/02/2023 10:16:21-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 174
Ass

RE: ESCLARECIMENTOS EDITAL 04/2023 - UASG 989983

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 16/02/2023 10:18
Para: licitacao@aquasonus.com.br <licitacao@aquasonus.com.br>

Bom Dia,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: licitacao@aquasonus.com.br <licitacao@aquasonus.com.br>
Enviado: quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 14:11
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Assunto: ESCLARECIMENTOS EDITAL 04/2023 - UASG 989983

Boa tarde,
Solicito esclarecimento sobre o pregão eletrônico 4/2023 da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande – PR (UASG: 989.983).
A dúvida seria sobre a forma de entrega parcialmente do item 1 (Colchão), no edital se refere essa modalidade de entrega, porém não especifica quantas unidades mínimas ou máximas devem ser entregues, somente o prazo entre elas (20 dias).
Necessitamos destas informações para compor o valor final para entrega da proposta.

Att,
Matheus.

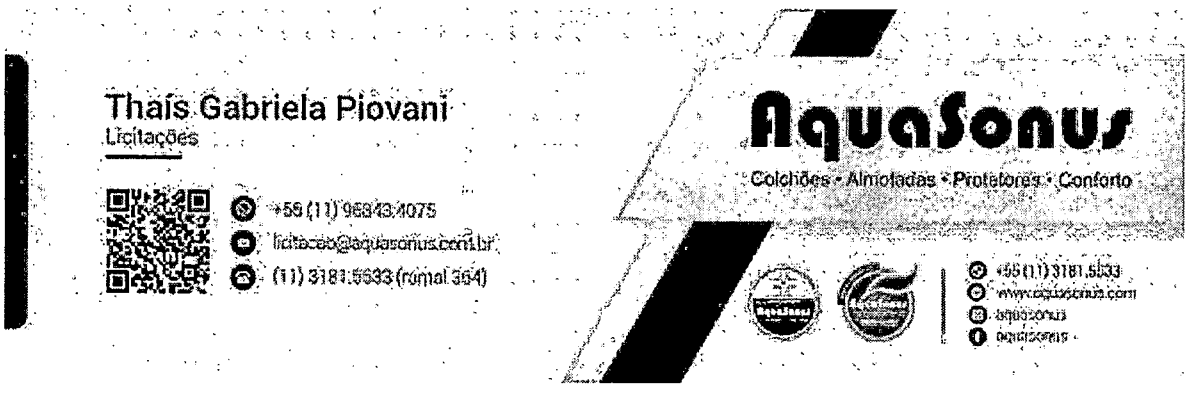

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	ASSUNTO
000009734/2023	0LC.DCP.C9L-MX	REQUERIMENTO

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:

Local da protocolização:	Protocolado por:	Protocolado em:	Previsto para:
007004004 - Editais Compras	DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM	16/02/2023 02:32:11	-

Súmula:
3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PE 04/2023 - AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ROUPAS DE CAMA E BANHO, [illegible]PELHOS E TATAMES PARA OS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Observação: Prazo de resposta até 17/02/2023 às 12h. Previsão de abertura: 24/02/2023 às 09h.

Motivo:

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM

Data/Hora: 16/02/2023 16:31:45

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 176
Ass

Pedido de esclarecimento

Pregões Elo <pregoeselo@gmail.com>
Qui, 16/02/2023 14:27
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>;licitacoesfazendariogrande@gmail.com <licitacoesfazendariogrande@gmail.com>

Boa tarde,

Nossa empresa tem interesse em participar do Pregão Eletrônico 04/2022 e gostaríamos de saber a altura do Colchão do item 02 (Lençol infantil com elástico), para podermos fazer a cotação correta do item.

--

Att.

ELO TÊXTIL LTDA

Departamento de Vendas e Licitações

CNPJ: 28.844.636/0001-39

(45) 3231-1556 / (45) 99851-7967 (WhatsApp)

Visite nosso site: http://www.elotexbrasil.com.br/

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 177
Ass

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 04/2023 - Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, os lençóis a serem adquiridos serão para uso nas instituições / CMEI's Municipais. Devido a termos nestas instituições colchões com alturas variadas informamos que apenas será exigido no ato da entrega do item que este esteja em acordo com o descritivo do Termo de Referência com no mínimo 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura), não sendo a altura impedimento para o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 178
Ass

RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2022
Processo Administrativo nº. 011/2023

Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 04/2023, solicitado via e-mail em 16 de fevereiro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

... *"Nossa empresa tem interesse em participar do Pregão Eletrônico 04/2022 e gostaríamos de saber a altura do Colchão do item 02 (Lençol infantil com elástico), para podermos fazer a cotação correta do item."*

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria de Educação é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 9734/2023, nos seguintes termos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 179
Ass

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Pedido de esclarecimento – Pregão 04/2023 - Aquisição de colchões / colchonetes, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames para os CMEI's da Rede Municipal de Ensino.

Em resposta ao pedido de esclarecimento.

Informamos que, os lençóis a serem adquiridos serão para uso nas instituições / CMEI's Municipais. Devido a termos nestas instituições colchões com alturas variadas informamos que apenas será exigido no ato da entrega do item que este esteja em acordo com o descritivo do Termo de Referência com no mínimo 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura), não sendo a altura impedimento para o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 180
Ass

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site https://fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Data: 16/02/2023 16:22:47-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Daiane Suélyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 181
Ass

RE: Pedido de esclarecimento

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 16/02/2023 16:28
Para: Pregões Elo <pregoeselo@gmail.com>

1 anexos (245 KB)
Resposta ao 3° Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,

Segue resposta ao pedido de esclarecimento.

Atte. Daiane,
Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

De: Pregões Elo <pregoeselo@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:27
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>; licitacoesfazendariogrande@gmail.com <licitacoesfazendariogrande@gmail.com>
Assunto: Pedido de esclarecimento

Boa tarde,

Nossa empresa tem interesse em participar do Pregão Eletrônico 04/2022 e gostaríamos de saber a altura do Colchão do item 02 (Lençol infantil com elástico), para podermos fazer a cotação correta do item.

--

Att.
ELO TÊXTIL LTDA
Departamento de Vendas e Licitações
CNPJ: 28.844.636/0001-39
(45) 3231-1556 / (45) 99851-7967 (WhatsApp)
Visite nosso site: http://www.elotexbrasil.com.br/
ELOTEX

ALLPER COMERCIAL LTDA - ME

allpercomercial@gmail.com

Compras e Licitações
182
Fls.
Rubrica

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	MARCA
1	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm	UND	500	71,90	35.950,00	POLLYSTAR
6	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	UND	120	74,16	8.899,20	EVA SOLA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 44.849,20 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr Olege Edson Pereira, portador da carteira de identidade RG nº 18.080.379-7 e CPF/MF nº 079.786.478-46.

Fls. 383

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL: **ALLPER COMERCIAL LTDA - ME**
CNPJ. **24.547.906/0001-99** e INSCRIÇÃO ESTADUAL. **684.069.100.119**
REPRESENTANTE E CARGO: **OLEGE EDSON PEREIRA – REPRESENTANTE LEGAL**
CARTEIRA DE IDENTIDADE. **18.080.379-7** E CPF: **079.786.478-46**
ENDEREÇO. **RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP. – CEP: 15.904-158** e TELEFONE: **(16) 99646 - 3088**
BANCO SANTANDER - AGÊNCIA: 0130 - C/C. 13.004272-7
ENDEREÇO ELETRÔNICO. **allpercomercial@gmail.com**

TAQUARITINGA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Olege Edson Pereira
Representante Legal
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ
CNPJ 24.547.906/0001-99
ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME.
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS
CEP: 15.900-000
Fones: (16) 3252-9295
TAQUARITINGA – SP

Compras e Licitações
184
Fls.
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

"ALLPER COMERCIAL EIRELI"

"OLEGE EDSON PEREIRA", brasileiro, maior, nascido na cidade de **CAMPINAS/SP** em **12/05/1970**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **R.G n.º 18.080.379-7**, expedida em **01/11/2005** pela Secretaria da Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrito no CPF do MF sob n.º **079.786.478-46**, residente e domiciliado à Rua Libero Badaró, nº 741 – CEP nº 15.900-000 – Centro – Taquaritinga – SP.

I – DA RAZAO SOCIAL e NATUREZA JURIDICA

Através desse instrumento constitui uma "EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI", que girará sob o nome empresarial de **"ALLPER COMERCIAL EIRELI"** e terá sede e domicilio na Rua Germano Zaiantchick, nº 200 – Parque Laranjeiras – Cep nº 15.900-000 – Taquaritinga/SP (art. 997, II, CC/2002)

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País (Art. 980-A, CC/2002).

III - DO OBJETIVO SOCIAL

A empresa resolve adotar o seguinte objeto social que será o de:

"COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, BRINQUEDOS EM E.V.A., BRINQUEDOS EM MADEIRA, EM PLASTICOS, EM TRONCOS DE EUCALIPTOS E BRINQUEDOS EM GERAL, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS, REVISTAS, MAPAS, MEDALHAS, TROFEUS E GLOBOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, BRINDES DIVERSOS EM GERAL, MATERIAIS DESCARTAVEIS, CADEIRAS DE RODAS, COLCHOES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INFORMATICA, SOM E VIDEO, MATERIAIS PARA COSTURA, UNIFORMES, ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, MATERIAIS PARA GINASTICA, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS PARA LABORATORIO, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇAO E SEGURANÇA EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA, ELETRODOMESTICOS EM GERAL, COMERCIO DE CESTAS BASICAS E ARTIGOS DE ALIMENTAÇAO HUMANA E ANIMAL, MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO E FERRAMENTAS, PRESTAÇAO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇAO CIVIL EM GERAL E MANUTENÇAO EM BRINQUEDOS E PARQUES EM GERAL.".

IV – DO PRAZO E DURAÇÃO

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, com início a partir de seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Compras
Fls. 085
Rubrica

V – DA RESPONSABILIDADE PELO CAPITAL

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao titular **"OLEGE EDSON PEREIRA"** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização dos procuradores, caso os tenha constituídos para gerir os negócios da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

VII – DO EXERCICIO SOCIAL

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

VIII - DAS FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

IX - DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

X - DAS DECLARAÇÕES

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Fica eleito o foro de Taquaritinga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Taquaritinga, 17 de Março de 2016

Olege Edson Pereira
R.G nº 18.080.379-7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE EIRELI
FLÁVIA R. BRITTO BONILHA MORAES
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
3560132607-4
JUCESP
07 ABR 2016

Compras e Licitações
180
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.547.906/0001-99 **MATRIZ**		**07/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ALLPER COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO ZAIANTCHICK	**200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.900-000	**PARQUE LARANJEIRAS**	**TAQUARITINGA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALLPERCOMERCIAL@GMAIL.COM	**(16) 9738-8726**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023** às **14:15:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Compras e Licitações
187
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLPER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.547.906/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:43 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.
Código de controle da certidão: **9ACC.AD5D.6140.DD7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Compras e Licitações
188
Fls.
Rubrica

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.547.906/0001-99

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020673738-40

Data e hora da emissão 22/02/2023 14:37:56

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Compras e Licitações
189
Fls.
Rubrica

Divisão de Tributação

CERTIDÃO n.º 006/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, IMOBILIÁRIOS E DEMAIS IMPOSTOS

CERTIFICA, a pedido de ALLPER COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecido na Rua Germano Zaiantchick, 200, Parque Residencial Laranjeiras II, inscrito no CNPJ n° 24.547.906/0001-99 e Municipal n.º 25.155, mediante Processo n.º 693, de 23 de janeiro de 2023, que revendo os arquivos desta municipalidade, não foi constatado a existência pendências em nome do contribuinte.

Nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal em cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurada posteriormente a emissão desta certidão.

O referido é verdade. Taquaritinga, **25 de janeiro de 2023.**

Eu, **Patrícia Aparecida da Silva** – Diretora do Cadastro Mobiliário da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, que digitei e assino.

- Patricia Aparecida da Silva -
R.G. 43.132.151-6

Obs.: Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias.

Compras e Licitações
190
Fls.
Rubrica

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.547.906/0001-99
Razão Social: ALLPER COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: RUA GERMANO ZAIANTCHICK 200 / PQ LARANJEIRAS / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2023 a 05/03/2023

Certificação Número: 2023020401585615602604

Informação obtida em 13/02/2023 15:11:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

22/02/2023 **0064064791**

Contratos e Licitações
191
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4665818 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/02/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

ALLPER COMERCIAL, CNPJ: 24.547.906/0001-99, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0064064791***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
892
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLPER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.547.906/0001-99
Certidão nº: 3130771/2023
Expedição: 23/01/2023, às 14:21:48
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLPER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.547.906/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
Fls. 93
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 43/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária Municipal de Administração a Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.071.142 SSP/SC e do CPF nº 008.199.849-06, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde, conforme atribuições legais estabelecidas no Decreto nº 3773 de 19 de janeiro de 2018, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.547.906.0001-99, com sede na Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Laranjeiras, na cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.900-000, neste ato sendo cumpridora dos prazos e nos termos e condições contratuais, não havendo em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Contratação de empresa para fornecimento de Tatame em EVA colorido, para uso de diversas secretarias do Município de Lucas do Rio Verde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

Segue a planilha do **CONTRATO Nº 400/2017**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Placa de EVA Dimensão mínima 1,00 m x 1,00 m x 14 mm	UN	4.750	R$ 23,95	R$ 113.762,50
				TOTAL:	R$ 113.762,50

Lucas do Rio Verde-MT, 20 de Agosto de 2018.

Andressa Luciana Frizzo
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec Mun de Administração
Portaria 64/2018

ALLPER COMERCIAL LTDA - ME

allpercomercial@gmail.com

Compras e Licitações
194
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

A empresa ALLPER COMERCIAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, sediada em Rua GERMANO ZAIANTCHICK, N° 200, BAIRRO LARANJEIRAS, TAQUARITINGA – SP, CEP- 15.904-158.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

TAQUARITINGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Olege Edson Pereira
Representante Legal
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ

CNPJ 24.547.906/0001-99

ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME.
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS
CEP: 15.900-000
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

Compras e Licitações
195
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DE CORRUPÇÃO

A empresa ALLPER COMERCIAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, sediada em Rua GERMANO ZAIANTCHICK, N° 200, BAIRRO LARANJEIRAS, TAQUARITINGA – SP, CEP- 15.904-158, declara:

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

a) – **"PRÁTICA CORRUPTA":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) – **"PRÁTICA FRAUDULENTA":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) – **"PRÁTICA COLUSIVA":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) – **"PRÁTICA COERCITIVA":** causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) – **"PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i)** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

TAQUARITINGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Olege Edson Pereira
Representante Legal
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ
CNPJ 24.547.906/0001-99
ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME.
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS
CEP: 15.900-000
Fones: (16) 3252-9295
TAQUARITINGA – SP

ALLPER COMERCIAL LTDA - ME
allpercomercial@gmail.com

Compras e Licitações
Fls. 96
Rubrica

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕESCONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa ALLPER COMERCIAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, sediada em Rua GERMANO ZAIANTCHICK, N° 200, BAIRRO LARANJEIRAS, TAQUARITINGA – SP, CEP- 15.904-158, vem através desta, paraos fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, DECLARA **QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM ASCONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

TAQUARITINGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Olego Edson Pereira
Representante Legal
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ
CNPJ 24.547.906/0001-99
ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME.
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS
CEP: 15.900-000
Fones: (16) 3252-9295
TAQUARITINGA – SP

Compras e Licitações
197
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME

A empresa ALLPER COMERCIAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.547.906/0001-99, sediada em Rua GERMANO ZAIANTCHICK, N° 200, BAIRRO LARANJEIRAS, TAQUARITINGA – SP, CEP- 15.904-158, **DECLARA**, sob as penas de lei que é **micro empresa - ME** e que se encontra sob o regime da lei complementar 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos nas referidas lei.

TAQUARITINGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Olege Edson Pereira
Representante Legal
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ
CNPJ 24.547.906/0001-99
ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME.
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS
CEP: 15.900-000
Fones: (16) 3252-9295
TAQUARITINGA – SP

Compras e Licitações
198
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

A empresa ALLPER COMERCIAL LTDA/ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, sediada em Rua GERMANO ZAIANTCHICK, N° 200, BAIRRO LARANJEIRAS, TAQUARITINGA – SP, CEP- 15.904-158. DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988,e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.

TAQUARITINGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Olegé Edson Pereira
Representante Legal
RG. 18.080.379-7

CARIMBO CNPJ

CNPJ 24.547.906/0001-99

ALLPER COMERCIAL EIRELI – ME.
RUA GERMANO ZAIANTCHICK, 200 - LARANJEIRAS
CEP: 15.900-000
Fones: (16) 3252-9295

TAQUARITINGA – SP

Comercial JHC

J H CAVALCANTE – ME
Av. Campo Grande nº 45
Bairro Berneck
Mundo Novo/MS

CNPJ: 22.909.075/0001-22
Insc. Estadual: 28.407.628-7
Tel.: (67) 3474-1142

Compras e Licitações
199
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa J H CAVALCANTE ME, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, na Av. Campo Grande, 45, Bairro Berneck, com CNPJ sob n.º 22.909.075/0001-22, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
3	300	UN	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - ***"Marca Mundial"***	27,50	8.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 8.250,00 (Oito mil duzentos e cinquenta reais)

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, portador da carteira de identidade RG nº 516.349 SSP/MS, e CPF/MF nº 559.921.451-68.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): Jefferson Hespanhol Cavalcante

Comercial JHC

J H CAVALCANTE – ME
Av. Campo Grande nº 45
Bairro Berneck
Mundo Novo/MS

CNPJ: 22.909.075/0001-22
Insc. Estadual: 28.407.628-7
Tel.: (67) 3474-1142

Compras e Licitações
200
Fls.
Rubrica

Telefone Fixo n.º: (67) 3474-1142
Telefone Celular nº: (67) 98125-9876
E-mail: pinduca9@hotmail.com

Mundo Novo/MS, 24 de fevereiro de 2023.

22.909.075/0001-22
J H CAVALCANTE – ME
AV. CAMPO GRANDE Nº 45
BERNECK
MUNDO NOVO - MS

J H CAVALCANTE-ME
CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Jefferson Hespanhol CavalcanteTitular – Administrador
CPF nº 559.921.451-68 - RG nº 516.349 SSP/MS

ASSINADO DIGITALMENTE
J H CAVALCANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Compras e Licitações
201
Fls.
Rubrica

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, profissão advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI**, e sob o nome fantasia de: **COMERCIAL JHC**, e terá sede e domicílio na Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

Cláusula 2ª: O capital será de R$- 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Valor em R$- 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Cláusula 3ª: O objeto da EIRELI será Comércio Varejista de Madeiras e Materiais de Construção em Geral,Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Cultivo de Eucalipto, Extração de Madeiras em Florestas Plantadas, Serraria Com e Sem Desdobramento de Madeiras.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Compras e Licitações
208
Fls.
Rubrica

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Compras e Licitações
203
Fls.
Rubrica

igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mundo Novo/MS, 01 de julho de 2015.

RECONHEÇO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular

Carlos Rogério da Silva
Advogado
OAB/MS 8.888

Testemunhas:

Fernanda Lopes

Fernanda Lopes
CPF: 959.114.641.87
RG n.º 001.220.497 SSP/MS

Thálita Aparecida da Silva Alencar
CPF: 018.857.861-74
RG n.º 001.557.277 SSP/MS

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL — NOVO/MS
Av. Adjalma Santana nº 850 - Bairro Barnack - Tel: (67) 3574-1588 - CEP: 79.980-000
Maria Lourdes de Souza - Notária / Nilza Esmerino Souza - Substituta

Reconheço por semelhança a firma de:
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Selo Digital No: AJY20669-116
MUNDO NOVO-MS, 01/07/2015
Em testemunho da verdade.

Maria Lourdes de Souza
Notária e Registradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2015
SOB O NÚMERO 54600049307
Protocolo: 15/016098-4, DE 10/07/2015
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, profissão advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

Titular da empresa **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54600049307 em 23/07/2015 registrada sob protocolo n.º 15/016098-4 de10/07/2015, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, à Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 22.909.075/0001-22, tem, justo e contratado, esta 1.ª (primeira) alteração do ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O capital da empresa que é de R$-150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, terá neste ato um aumento de R$-350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelo titular, em moeda corrente nacional, neste ato.

Clausula Segunda: Em razão desse aumento de capital, o mesmo passará a ser de R$-500.000,00 (Quinhentos mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente do pais, distribuídos como segue:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Valor em R$- 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Cláusula Terceira: Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o referido Ato constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, profissão advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Compras e Licitações
205
Fls.
Rubrica

JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI - **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54600049307 em 23/07/2015 registrada sob protocolo n.º 15/016098-4 de10/07/2015, com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, à Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 22.909.075/0001-22, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**, e sob o nome fantasia de: **COMERCIAL JHC**, e tem sede e domicílio na Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS.

Cláusula 2ª: O capital é de R$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais) integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Valor em R$- 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Cláusula 3ª: O objeto da EIRELI é Comércio Varejista de Madeiras e Materiais de Construção em Geral, Transporte Rodoviário de Cargas Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Cultivo de Eucalipto, Extração de Madeiras em Florestas Plantadas, Serraria Com e Sem Desdobramento de Madeiras.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciou suas atividades em 01 de julho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de

mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Rubrica

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo/MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI ME

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mundo Novo/MS, 09 de setembro de 2015.

RECONHEÇO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular

Carlos Rogério da Silva
Advogado
OAB/MS 8.888

Testemunhas:

Fernanda Lopes

Fernanda Lopes
CPF: 959.114.641.87
RG n.º 001.220.497 SSP/MS

Thalita Aparecida da Silva Alencar
CPF: 018.857.861-74
RG n.º 001.557.277 SSP/MS

VALIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MUNDO NOVO/MS
Av. Adolino Sacramento nº 837 - Bairro Bernardi - Tel.: (67) 3472-1386 - CEP: 79.980-000
Maria Lourdes de Souza - Notária / Nilza Esther de Souza - Substituta

Reconheço por verdadeira a firma de:
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Selo Digital Nº: AKU92952-815
MUNDO NOVO-MS, 09/09/2015

Nilza Esther de Souza
Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2015
SOB O NÚMERO: 54414994
Protocolo: 15/0809961-1, DE 11/09/2015
Empresa: 54 6 0004930 7
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
140497

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Fls. 208

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Rubrica

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial J. H. CAVALCANTE ME **Natureza Jurídica:** EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 1 0183282-1	**CNPJ** 22.909.075/0001-22	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 23/07/2015	**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54461464	**Data do Arquivamento** 12/05/2017	**Descrição** TRANSFORMACAO	

Atos Subsequentes Arquivados

Número do Arquivamento	**Data do Arquivamento**	**Descrição**
54101832821	12/05/2017	TRANSFORMACAO
54461467	12/05/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

VIA ÚNICA

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 17/0175286

Data da Expedição 12/05/2017	**Hora da Expedição** 11:00:02

17/056946-2

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 12 de maio de 2017

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Este documento possui 5 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
WQXQUMFFS54461464

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
JUCEMS/MUNDO NOVO

17/017528-6
11 MAI 2017

Compras e Licitações
209
Fls.
Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600049307	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS220170014670S

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MUNDO NOVO - MS
Local

10 Maio 2017
Data

Nome: JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Telefone de Contato: (67) 3474-1435
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ NÃO Data Responsável

☐ SIM ☐ NÃO Data Responsável

CADASTRADO EM 12/05/17 POR: Ludmila
CONFERIDO EM / / POR:
DIGITALIZADO EM 12/05/17 POR Ludmila

Processo em Ordem À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

12 MAI 2017
Data

Lyudmila Bedinaglia
Matrícula 131211-021
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017
SOB O NÚMERO: 54461464
Protocolo: 17/017528-6, DE 11/05/2017
Empresa: 54 6 0004930 7
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
157979

Vogal Vogal

Turma

OBSERVAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
38547871

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

Comissões e Licitações
210
Fls.
Rubrica

Banco Postal

*** Recebimento de Tributos ***

Agência : 2230-511-AC MUNDO NOVO
Terminal: 99340160
Nro Aut : 163053
Data : 10/05/2017
(Horário de Brasília)

Id.Trx.: 65411
Caixa : 82032157
Hora : 16:30

BANCO DO BRASIL 0112

0100203662 SAC BB 0800 729 0722

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 1002 - AGENCIA MUNDO NOVO-MS MS
CODIGO DE BARRAS 85620000000 21000153715
11229090750 00166217151

DATA DO PAGAMENTO 10/05/2017
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF/CNPJ
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00

HR.AUTENTICACAO 0.C66.4A5.024.86C.F8D

Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Coteg n. 001,DE 2006

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01	NOME / TELEFONE JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE C	
	Domicílio tributário informado: MUNDO NOVO - MS **NÃO RECEBER COM RASURAS**	
02	PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2017
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	22.909.075/0001-22
04	CÓDIGO DA RECEITA	6621
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	31/05/2017
07	VALOR PRINCIPAL	21,00
08	VALOR DA MULTA	0,00
09	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10	VALOR TOTAL	21,00
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SicalcWeb versão 1.5.65.9179 10/05/2017 14:24:04

85620000000-3 21000153715-3 11229090750-3 00166217151-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
32384024
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3891861A

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

Compras e Licitações
Fls. 211
Rubrica

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02
DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO
JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME
CNPJ: 22.909.075/0001-22

JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE, brasileiro, natural de Mundo Novo/MS, casado, regime de separação total de bens, advogado, inscrito no CPF n.º 559.921.451-68, portador do documento de identidade RG n.º 516.349 SSP/MS, residente e domiciliado à Travessa Adelino Dias n.º 240, Bairro Tapajós, CEP: 79.980-000, na cidade de Mundo Novo/MS, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada "**JHC COMÉRCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI ME**", com sede na cidade de Mundo Novo/MS, sito, à Av. Campo Grande n.º 45, Bairro Berneck, CEP: 79.980-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob NIRE 54600049307 em 23/07/2015, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 22.909.075/0001-22, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em EMPRESARIO, sob o nome empresarial "**J. H. CAVALCANTE – ME**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R$-500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na clausula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Mundo Novo/MS, 10 de Maio de 2017.

RECONHEÇO

Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

Compras e Licitações
212
Fls.
Rubrica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2017
SOB O NÚMERO: 54461464
Protocolo: 17/017528-6, DE 11/05/2017
Empresa: 54 6 0004930 7
JHC COMERCIO
TRANSPORTE E MATERIAIS
DE CONSTRUCAO - EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL
1572278

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MUNDO NOVO-MS
Av. Antônio Sandoval nº 855 - Bairro Brasmadeira - Tel: (67)3474-1303 - CEP: 79.980-000
Reconheço por Verdadeira a FIRMA de:
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Selo Digital No: ANZ75735-005
MUNDO NOVO-MS, 11/05/2017
Em testemunho da verdade.
Emol:6,00+1,80(10%FUNDEC+0%FUNDIEP+0%FUNDESP+10%FEMP) = R$7,80
Valido somente com o Selo Digital - Consulte www.tjms.jus.br
Mª Caroline S. B. Fernandes
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 12/05/2017 SOB Nº 54461464.
PROTOCOLO: 170175286 DE 11/05/2017.
EMPRESA: 54600049307.
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
32394024
Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3894891A

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 170175286 e o código de verificação 0430a

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Compras e Licitações 213 Fls. Rubrica

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101832821	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: J. H. CAVALCANTE ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000040849

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MUNDO NOVO
Local

16 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ ocesso deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Comissão de Licitações
Fls.
214

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.817-6	MSP2000040849	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410183282-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Compras e Licitações — Fls 9 — Rubrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ANTONIO CAVALCANTE	MARIA CRISTINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1978	516349	SSP	MS	559.921.451-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA ADELINO DIAS	240

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TAPAJOS	79980000

MUNICÍPIO	UF
MUNDO NOVO	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAMPO GRANDE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BERNECK	79980000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNDO NOVO	MS	BRASIL	PINDUCA9@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4641902 Atividades secundárias 1412603 1412601 1411802 1411801 1351100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/07/2015	22909075000122			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000040849

MS72514490

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410183282-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO
ANTONIO CAVALCANTE
(mãe)
MARIA CRISTINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1978	516349	SSP	MS	559.921.451-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
TRAVESSA ADELINO DIAS
NÚMERO
240

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TAPAJOS	79980000

MUNICÍPIO
MUNDO NOVO
UF
MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
AVENIDA CAMPO GRANDE
NÚMERO
45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BERNECK	79980000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNDO NOVO	MS	BRASIL	PINDUCA9@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4641902
Atividades secundárias
4744099
4781400
4642701
4930204
4930203

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
01/07/2015	22909075000122			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000040849

MS72514490

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410183282-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Compras e Licitações Fls. 217 Rubrica

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
ANTONIO CAVALCANTE	MARIA CRISTINA CAVALCANTE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
03/06/1978	516349	SSP	MS	559.921.451-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA ADELINO DIAS	240

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TAPAJOS	79980000

MUNICÍPIO	UF
MUNDO NOVO	MS

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA CAMPO GRANDE	45

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	BERNECK	79980000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNDO NOVO	MS	BRASIL	PINDUCA9@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	QUINHENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4641902 Atividades secundárias 4930202	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
01/07/2015	22909075000122			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/06/2020	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MSP2000040849

MS72514490

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Compras e Licitações
218
Fls.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/047.817-6	MSP2000040849	10/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Compras e Licitações
219
Fls
Rubrica

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. H. CAVALCANTE ME, de NIRE 5410183282-1 e protocolado sob o número 20/047.817-6 em 10/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54668228, em 17/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Diego de Souza Paes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
559.921.451-68	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE

Campo Grande. Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Diego de Souza Paes, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2020, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/047.817-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 17 de Junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54668228 em 17/06/2020 da Empresa J. H. CAVALCANTE ME, Nire 54101832821 e protocolo 200478176 - 10/06/2020. Autenticação: C6869B36ADC57CCC8D98ADE4EF03121AC89F174. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/047.817-6 e o código de segurança t1oU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
221
Fls
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.909.075/0001-22 MATRIZ		23/07/2015

NOME EMPRESARIAL
J. H. CAVALCANTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL JHC	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAMPO GRANDE	45	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.980-000	BERNECK	MUNDO NOVO	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PINDUCA9@HOTMAIL.COM	(67) 8125-9876

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **14:55:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
222
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. CAVALCANTE
CNPJ: 22.909.075/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:06 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.
Código de controle da certidão: **8E0B.C974.4602.728D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Compras e Licitações
223
Fls
Rubrica

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUM° 001971/2023

Contribuinte : **J. H. CAVALCANTE ME**
CCE : ***28.407.628-7***

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei n° 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei n° 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
PPD	947717/2022	28.407.628-7	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:35:03 horas do dia 02/01/2023 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

AMILTON DE MELO RIBAS:60132515172
Assinado de forma digital por AMILTON DE MELO RIBAS:60132515172
Dados: 2023.01.02 16:35:55 -04'00'

Carimbo / Assinatura

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/01/2023 14h48min

Número	Validade
184	16/03/2023

Compras e Licitações
224
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. H. CAVALCANTE - ME CNPJ: 22909075000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12644 - J. H. CAVALCANTE - ME
Endereço: Avenida CAMPO GRANDE, 45 - Bairro BERNECK - CEP 79.980-000

Código de Controle

CWBMN37KYCA7PSL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo (MS), 30 de Janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
125
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.909.075/0001-22
Certidão nº: 34115929/2022
Expedição: 10/10/2022, às 10:06:30
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Compras e Licitações
226
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6718182 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 30/01/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

J H CAVALCANTE ME, portador do CNPJ: 22.909.075/0001-22. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, terça-feira, 31 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: ***0007612706***

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Juti

Compras e Licitações
227
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para dos devidos fins de direito que a empresa, J.H CAVALCANTE ME, com sede na Avenida Campo Grande, 245 – Berneck, CEP: 79980-000, no município de Mundo Novo – MS, inscrita no CNPJ nº 22.909.075/0001-22, venceu o procedimento licitatório de nº 078/2020, dispensa nº 044/2020, nesta prefeitura com vistas a Contratação de empresa para aquisição de 600 (seiscentos) manta soft para a campanha do agasalho para atender os usuários da Secretaria de Assistência Social, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data

Juti, 19 de Abril de 2021

Laís Barros de Souza
Presidente da CPL

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, inscrito no CPF sob nº 559.921.451-68, portador da carteira de identidade nº 516.349 SSP/MS, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Jefferson Hespanhol Cavalcante, Portador do RG sob nº 516.349 SSP/MS e CPF nº 559.921.451-68, cuja função/cargo é de Administrador , **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: pinduca9@hotmail.com
Telefone: (67) 3474-1142

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Jefferson Hespanhol Cavalcante, portador do CPF/MF sob n.º 559.921.451-68, para ser o responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores,

Comissão de Licitações
Fls. 220
Rubrica

representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mundo Novo/MS, 10 de fevereiro de 2023.

22.909.075/0001-22
J H CAVALCANTE – ME
AV. CAMPO GRANDE Nº 45
BERNECK
MUNDO NOVO MS

J H CAVALCANTE-ME
CNPJ nº 22.909.075/0001-22
Jefferson Hespanhol Cavalcante
Titular – Administrador
CPF nº 559.921.451-68 - RG nº 516.349 SSP/MS

ASSINADO DIGITALMENTE
J H CAVALCANTE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.101.938/0001-61

Compras e Licitações
231
Fls.
A
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Dados da empresa:
RAZÃO SOCIAL: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ nº: 47.101.938/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 90954965-52
Endereço: Avenida Assunção, 647, Sala 02, Santa Tereza do Oeste/PR - CEP: 85.825-000
Telefone: (45) 99924-9495, e-mail: pregoesvalentino@gmail.com
Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 4774-0, C/C: 62.000-9

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
04	260	Unid	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	VALENTINO	R$ 16,15	R$ 4.199,00
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.199,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). Raul Valentino Rigo, portador(a) da carteira de identidade RG nº 973.821-5 e CPF/MF nº 284.305.149-53.
d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Santa Tereza do Oeste-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953

Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.02.24 11:19:19 -03'00'

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raul Valentino Rigo

RG: 973.821-5

CPF: 284.305.149-53

(Sócio Administrativo)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

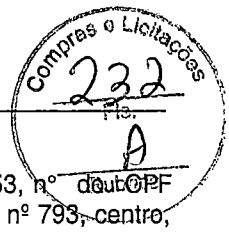

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

RAUL VALENTINO RIGO, BRASILEIRO , VIÚVO(A), empresario, nascido(a) em 07/09/1953, nº doc CPF 284.305.149-53, residente e domiciliado na cidade de Formosa do Oeste - PR, na AVENIDA parana, nº 793, centro, CEP: 85830-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Assunção, nº 647, SALA 02;, centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA, TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTES A FOGO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

Fls. 233

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão
CNAE Nº 1323-5/00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
CNAE Nº 1330-8/00 - Fabricação de tecidos de malha
CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
CNAE Nº 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
CNAE Nº 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
CNAE Nº 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
CNAE Nº 1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis
CNAE Nº 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
CNAE Nº 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
CNAE Nº 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
RAUL VALENTINO RIGO	40000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **RAUL VALENTINO RIGO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Compras e Licitações
234
Fls
Rubrica

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste - PR, 08 de julho de 2022

RAUL VALENTINO RIGO
Sócio/Administrador

Compras e Licitações
236
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28430514953	RAUL VALENTINO RIGO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 15:13 SOB Nº 41210866075.
PROTOCOLO: 224604350 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208931259. CNPJ DA SEDE: 47101938000161.
NIRE: 41210866075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
237
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.101.938/0001-61 MATRIZ		11/07/2022

NOME EMPRESARIAL
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSUNÇÃO	647	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	CENTRO	SANTA TEREZA DO OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALENTINOINDUSTRIA@GMAIL.COM	(45) 9924-9495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **09:24:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 239

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.101.938/0001-61 MATRIZ		11/07/2022

NOME EMPRESARIAL
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSUNÇÃO	647	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.825-000	CENTRO	SANTA TEREZA DO OESTE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALENTINOINDUSTRIA@GMAIL.COM	(45) 9924-9495

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2023** às **09:24:43** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Compras e Licitações
239
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:08 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.
Código de controle da certidão: **FF3B.C022.686B.15D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
240
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028679885-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.101.938/0001-61**
Nome: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (30/11/2022 10:00:35)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/01/2023 07h52min

Número	Validade
26	07/03/2023

Compras e Licitações
243
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47101938000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3115 - Atividade principal: OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E
Endereço: ASSUNÇÃO, 647 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CW9OIQMMBUIOGQN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 06 de Janeiro de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
247
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.101.938/0001-61
Certidão nº: 1218518/2023
Expedição: 10/01/2023, às 16:33:20
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.101.938/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

Compras e Licitações
243
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

0000000000588

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 38,16
A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Cárimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

Voltar | Imprimir

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura
244

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.101.938/0001-61
Razão Social: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV ASSUNCAO 647 SALA 02 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702374711755592

Informação obtida em 28/02/2023 09:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMERCIAL ROSA LTDA – ME

CNPJ Nº 20.763.022/0001-10
I.E nº 90670870-19
Rua: Belém, nº 1690 - Bairro Cancelli - Cascavel - PR
Fone/Fax: (45) 3096-2021

Compras e Licitações
245
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n°: 47.101.938/0001-61, estabelecida na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, realizou a entrega de materiais: 50 unidades de cobertor xadrez hospitalar, 50 unidades de calça em brim, 200 unidades de fronha, 100 unidades de lençol, 100 unidades de pijama, 50 unidades de conjunto cirúrgico, 100 unidades de campo cirúrgico em brim, 50 unidades de avental cirúrgico em brim, 30 unidades de travesseiro hospitalar, 150 metros de tecido percal com 2,50 de largura, 80 metros de tecido brim com 1,60 de largura e 50 unidades de manta solteiro, 100% poliéster, cumprindo sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos objetos/serviços solicitados.

Atestamos, ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cascavel, 12 de setembro de 2022.

ANTONIO DA ROSA:58119515900

Assinado de forma digital por ANTONIO DA ROSA:58119515900
Dados: 2022.09.12 17:18:24 -03'00'

COMERCIAL ROSA LTDA ME
CNPJ: 20.763.022/0001-10
Antônio da Rosa
RG: 4145607-8
CPF: 581.195.159-00

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 47.101.938/0001-61

Compras e Licitações
246
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Pelo presente instrumento, a empresa **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** CNPJ: 47.101.938/0001-61 com sede na Avenida Assunção, nº: 647 SALA 2, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR – CEP: 85.825-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Raul Valentino Rigo inscrito no CPF sob nº 284.305.149-53, portador(a) da carteira de identidade nº 973.821-5, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) Raul Valentino Rigo, Portador(a) do RG sob nº 973.821-5 e CPF nº 284.305.149-53, cuja função/cargo é Sócio Administrativo, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pregoesvalentino@gmail.com
Telefone: (45) 99924-9495

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Raul Valentino Rigo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 284.305.149-53, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 e

todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na(s) Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste-PR, 23 de Fevereiro de 2023.

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953

Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.02.23 15:50:46 -03'00'

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Raul Valentino Rigo

RG: 973.821-5

CPF: 284.305.149-53

(Sócio Administrativo)

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Compras e Licitações Fls. 4 Rubrica

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ	14.221-429/0001-13	
Inscrição Estadual	90.570588-19	
Inscrição Municipal	622914-5	
Fone	41 3367-6135	
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – PR CEP: 84820-480	
Banco ITAÚ **Agência** 3722 **Conta Corrente** 21202-8		**Banco** DO BRASIL **Agência** 3007-4 **Conta Corrente** 124037-4
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
Representante Legal	Luiz Minioli Netto	
Função	Administrador	
RG Nº	6.801.496-4/PR	
CPF Nº	005.498.189-10	
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR	
Telefone:	41 3367 6135	
e-mail	licitatudo@ymail.com	
e-mail p/ empenhos	**licitatudoempenhos@gmail.com**	

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

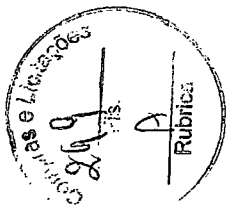

A presente licitação tem por objeto "**Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação**" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	20,000	UN	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	**LT ESPELHOS**	462,50	9.250,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	9.250,00

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **Luiz Minioli Netto** RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Compras e Licitações QSQ Fls. Rubrica

e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal : **Luiz Minioli Netto**
Telefone Fixo n.º: (41) 3367 5931

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.02.24 11:28:03 -03'00'

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Compras & Licitações
231
Fls.
Rubrica

LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, nascido em 27/08/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 6.801.496-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, CEP: 82.820-140; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP** com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480, inscrito na Junta Comercial de do Paraná sob o NIRE 41107070816 e no CNPJ/MF sob o número 14.221.429/0001-13, Resolve Promover a alteração do Empresário Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterado o objeto da empresa que **passa a ser:** comercio atacadista de produtos saneantes e domissanitários; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de lixeiras e contentores; comercio varejista de material elétrico, Material

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

8 252 Fls.

Odontológico, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, como equipamento de EPI e botas para uso médico e Comércio atacadista de ouros produtos químicos e petroquímicos, como álcool em gel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
CNPJ: 14.221.429/0001-13
NIRE 41107070816
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, nascido em 27/08/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 6.801.496-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, CEP: 82.820-140; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO** com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480, inscrito na Junta Comercial de do Paraná sob o NIRE **41107070816** e no **CNPJ/MF** sob o número **14.221.429/0001-13.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP.**

Compras e Licitações
253
Fls.
A
Rubrica

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL

O capital é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comercio atacadista de produtos saneantes e domissanitários; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de lixeiras e contentores; comercio varejista de material elétrico, Material Odontológico, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, como equipamento de EPI, botas para uso médico e Comércio atacadista de ouros produtos químicos e petroquímicos, como álcool em gel.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUIZ MINIOLI NETTO – EPP
NIRE: 4110707081-6
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Comércio e Lic... 254 Fls. Rubrica

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO EPP

Declara para os efeitos de enquadramento como EPP que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 4° daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba.18 de novembro de 2020.

LUIZ MINIOLI NETTO
RG: 6.801.496-4 SSP/ PR

Compras e Licitações
255
Fls.
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549818910	LUIZ MINIOLI NETTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:06 SOB Nº 20207181268.
PROTOCOLO: 207181268 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005778751. CNPJ DA SEDE: 14221429000113.
NIRE: 41107070816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
256
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.221.429/0001-13 MATRIZ		21/07/2011

NOME EMPRESARIAL
LUIZ MINIOLI NETTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LICITATUDO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANIBAL GOULART MAIA FILHO	550	: C;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.820-480	BAIRRO ALTO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITATUDO@YMAIL.COM	(41) 3367-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **15:25:33** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
25
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.429/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011

NOME EMPRESARIAL
LUIZ MINIOLI NETTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANIBAL GOULART MAIA FILHO	550	: C;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.820-480	BAIRRO ALTO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITATUDO@YMAIL.COM	(41) 3367-6135

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **15:25:33** (data e hora de Brasília).

Compras e Licitações
258
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:54 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **31B2.3A51.7B87.30C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
259
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029285600-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.429/0001-13**
Nome: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/02/2023 17:31:43)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Compras e Licitações
260
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.172.059
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:16 do dia 01/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: 83FB2535F67644533AB51C44FB368A7FA0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
261
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Certidão nº: 8036971/2023
Expedição: 23/02/2023, às 17:03:40
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCARINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Compras e Licitações
207
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # LUIZ MINIOLI NETTO EPP #

CNPJ.14.221.429/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.02.16 12:52:22 BRST

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38.16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo AF3D34D4 ***

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
Fls. 203
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501283313590043

Informação obtida em 23/02/2023 17:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
264
Fls
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

CNPJ. 77.003.424/0001-34 – Rua Rui Barbosa, 801 – Centro

CEP. 84.400-000 – Prudentópolis – PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.429/0001-13, realizou entrega de diversos gêneros alimentícios, utensílios domésticos, materiais de limpeza e higiene pessoal, descartáveis, materiais escolares e de expedientes, materiais de cama mesa e banho, cobertores para o Município de Prudentópolis.

Declaramos que os objetos foram entregues dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Prudentópolis, 10 de julho de 2014.

MARILIANE ROTH

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CNPJ. 77.003.424/0001-34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital - Cód. Autenticação: 6527250917170638013 3 - Data: 25/09/2017 17:14:33 - Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AF18602-EE1K - Valor Total do Ato R$ 4,12 - Confira os dados do ato em: https://sedigital.tjpr.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Compra e Vendas
265
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIZ MINIOLI NETTO EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2022 17:19:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65272509171706380133-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7fa05db753c76a8b477cecde40f97d76a75526151b28c6a3b6260d5bfe12afed864c932ed0cd62986b524b8436d140b54
6f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

Compras e Licitações
269
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. ***14.221.429/0001-13,*** com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba – PR, , declara através de seu representante legal infra-assinado, que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Fabiano Alexandre, portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 008.891.689-89, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou

Comissão de Licitações
Fls. 217
Rubrica

companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: licitatudo@ymail.com
Telefone: (41) 3367 6135

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº.139/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Compras e Licitações
Fls. 268
Rubrica

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.02.23 17:21:56 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Compras e Licitações
209
Fls.
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2023

TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

A empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. ***14.221.429/0001-13,*** com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba – PR, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910

Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.02.23 17:22:07 -03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Luiz Minioli Netto
RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

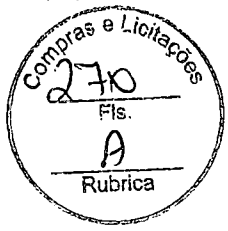

PROPOSTA COMERCIAL - READEQUADA

Ref. Pregão Eletrônico nº 02/2023 - Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande-PR

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 02/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: H.A.ERBE & CIA. LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR
TELEFONE: (41) 3286-1991 - EMAIL: haerbe@hotmail.com
NOME E CARGO (responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços): NELSON ERBE- PROCURADOR, GERENTE COMERCIAL - RG: 720.172-9 - CPF: 231.255.279-53 - TELEFONE: (41) 3286-4959. BANCO ITAÚ AGÊNCIA 3836 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 01948-3

1. OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Contratação de empresa para confecção de Uniformes dos Guardiões, forme solicitação da Secretaria de Administração" de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte grante deste edital.

Item	DESCRIÇÃO LOTE 01	UNID	MARCA	Qtd	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo;	UNID	Própria	300	R$ 13,96	R$ 4.188,00
						R$ 4.188,00

Valor total da Proposta: R$ 4.188,00 **Quatro mil, cento e oitenta e oito reais.**

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.
A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

azos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital
4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Local de entrega: Conforme edital
Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais licitados e da nota fiscal correspondente.
Dados bancários: Banco Itaú, Agência: 3836 Conta Corrente: 01948-3

H.A.ERBE E CIA.LTDA.

CNPJ:76518323/0001-33- EST:101.07930-99Rua Carlos Essenfelder, 3775 CEP:81730-060Boqueirão-Curitiba-ParanáFone: (41)-3286-1991/3286-4959E-MAIL: haerbe@hotmail.com

Estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste edital.

Declaramos ainda que, estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3° da Lei complementar n° 123/2006.

O preço proposto acima, contempla todas as despesas necessária ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) cotados, separados e incidentes sobre o fornecimento.

Curitiba, 24 fevereiro de 2023

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2023.02.24 13:24:58 -03'00'

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR –
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

76.518.323/0001-33

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

Compras e Licitações
Fls. 270
Rubrica

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA. LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, n° 3775, Bairro Boqueirão, CEP 81730-060, Cidade de Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual n° 10107930-99 e Inscrição Municipal n° 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.111.349-5 SSP/PR e CPF n° 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG n° 720.172-9 SSP/PR e CPF n° 231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em Concorrências Públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compras e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 11 de janeiro de 2023

ANA CAROLINA ERBE:02779111925

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA ERBE:02779111925
Dados: 2023.01.11 14:10:23 -03'00'

ANA CAROLINA ERBE
RG: 6.111.349-5

H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP
CNPJ/MF Nº 76.518.323/0001-33
NIRE Nº 41200969386

Compras e Licitações
273
Fls.
A
Rubrica

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(1) **HORST ARNIM ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 358, Bairro Cristo Rei, portador da CI/RG nº 94.007 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.325.309-00, neste ato representada por sua procuradora Sra. VANESSA ERBE, brasileira, casada, nutricionista, portadora da CI/RG nº 6.135.324-0/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.954.769-09, residente e domiciliada na Rua Cel. Amazonas Marcondes, nº 243, apto 704, Cabral, em Curitiba, Paraná; e (2) **FERNANDO ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº 20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM alterar o seu contrato social de acordo com as seguintes cláusulas, mutuamente aceitas e outorgadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **HORST ARNIM ERBE**, o qual cede e transfere, por doação, a totalidade das 34.725 (trinta e quatro mil, setecentas e vinte e cinco) quotas de sua propriedade, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor de R$ 347.250,00 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), da seguinte forma: 1

(a) 5.787 (cinco mil, setecentos e oitenta e sete) quotas ao sócio **FERNANDO ERBE**, já qualificado, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam, no capital social, o valor total de R$ 57.870,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais);

(b) 17.363 (dezessete mil, trezentas e sessenta e três) quotas à sócia ingressante **ANA CAROLINA ERBE**, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R$ 173.630,00 (cento e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais);

(c) 11.575 (onze mil, quinhentas e setenta e cinco) quotas ao sócio ingressante **DANTE LASS ERBE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
Fls 274

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Jacob Bertinato, nº 65, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, que representam no capital social o valor total de R$ 115.750,00 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: A cessão de quotas supra é realizada a título gratuito, por doação, e tem a anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Parágrafo Segundo: Os demais sócios renunciam expressamente ao direito de preferência em adquirir as quotas doadas.

Parágrafo Terceiro: O sócio retirante, Horst Arnim Erbe, já qualificado, dá e recebe da sociedade e dos sócios plena e geral quitação em relação às quotas ora transmitidas e seus haveres junto à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da alteração acima, o capital social, no valor de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), divido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: Deixa de exercer a administração da sociedade o Sr. HORST ARNIM ERBE, já qualificado, o qual dá e recebe da sociedade e dos sócios plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação a todos os atos praticados enquanto administrador desta sociedade.

Parágrafo Primeiro: Em substituição, foi eleita para exercer a função de administradora da sociedade, a sócia ANA CAROLINA ERBE, já qualificada.

Parágrafo Segundo: Permanece também exercendo o cargo de administrador o sócio FERNANDO ERBE, já qualificado.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
275
Fls.
Rubrica

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Em consequência das alterações acima, o *caput* da Cláusula Décima do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> *CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.*

CLÁUSULA QUARTA: Em consequência das alterações acima, os sócios resolvem promover a reforma integral e consolidação do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

(1) **FERNANDO ERBE**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65, portador da CI/RG nº 766271-8/PR, inscrito no CPF/MF nº 223.512.139-04; (2) **ANA CAROLINA ERBE**, brasileira, administradora, casada no regime de separação de bens, portadora da CI/RG nº 6.111.349-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.791.119-25, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua David M. Lass, nº 111, CEP 80.020-780; e (3) **DANTE LASS ERBE**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 30/04/1992, portador da CI/RG nº 9.071.947-5/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.063.819-56, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Jacob Bertinato, nº 65; únicos sócios detentores da totalidade (100%) do capital social da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP**, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob NIRE nº 41200969386, por despacho da sessão de 21/02/1973 e última alteração de contrato social (19ª) arquivada sob o nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Licitações
236
Fls
8

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

20157329887, por despacho da sessão de 24/02/2016, RESOLVEM promover a reforma integral e consolidação do seu contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
NOME - SEDE - OBJETO - DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade é empresária limitada e gira sob a denominação social de H.A. ERBE & CIA LTDA. - EPP, regendo-se pelo presente Contrato Social, pelo Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro jurídico da sociedade é na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 - CEP 81.730-060, em Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social o beneficiamento de resíduos têxteis, compra e venda de malhas e tecidos em geral, artigos de cama, mesa e banho, estopas, panos e flanelas para limpeza, poliéster siliconisado, confecções, armarinhos e calçados.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades no dia 21 de fevereiro de 1973.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais), dividido em 46.300 (quarenta e seis mil e trezentas) quotas, com valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R$)	%
Fernando Erbe	17.362	173.620,00	37,499%
Ana Carolina Erbe	17.363	173.630,00	37,501%
Dante Lass Erbe	11.575	115.750,00	25,000%
	46.300	463.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
277
Fls.
Rubrica

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO III
DAS QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: A cada quota corresponde o direito de um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas representativas do capital social são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o unânime e expresso consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio, que desejar ceder suas quotas comunicar aos demais, por escrito com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas respectivas participações. 5

Parágrafo Segundo: Caso nenhum dos sócios exerça o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir as suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA NONA: Os sócios terão direito de preferência para a subscrição de quotas nos aumentos de capital, em proporção as que na oportunidade lhes pertencerem, sendo permitido ceder tal direito total ou parcialmente aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações, observando-se, ainda, o disposto nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula oitava acima.

Parágrafo Único: Os sócios participam dos lucros e dos prejuízos na proporção das respectivas quotas e ficam obrigados as reposições dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aqueles autorizados no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Comissões Fls. 278 Rubrica

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada por 2 (dois) administradores, que poderão ser sócios ou terceiros não sócios, ficando desde logo designados para exercer a função de administradores os sócios quotistas FERNANDO ERBE e ANA CAROLINA ERBE, ambos já qualificados, os quais serão responsáveis individualmente pelos atos que praticarem com infração do dispositivo legal ou violação de quaisquer cláusulas contratuais.

Parágrafo Primeiro: A remuneração mensal dos administradores será fixada pelos sócios quotistas que representem a maioria do Capital Social, permitida a sua alteração a qualquer tempo, ainda que dentro do exercício social. Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o sócio administrador a título de "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites da dedução fiscal, previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de Encargos Operacionais.

Parágrafo Segundo: Os administradores exercerão suas funções independentemente da prestação de caução e poderão praticar todos os atos referentes ao objeto social e administração da sociedade, inclusive fazer uso da firma ou denominação social, observadas as disposições e restrições contidas neste instrumento. 6

Parágrafo Terceiro: Os administradores, já devidamente qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, na forma do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo seguinte, só constituirão a sociedade em obrigações para com terceiros e exonerarão estas responsabilidades para com a sociedade, os seguintes atos dos sócios administradores, com uso privativo e individual da firma, por qualquer administrador:

a) Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, perante repartições públicas, semi públicas, entidades de economia mista e privadas;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
279
Fls
Rubrica

b) Gestão de todos os aspectos administrativos e financeiros de interesse da sociedade na consecução de seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: São vedadas aos sócios administradores, exceto se deliberado por sócios quotistas, que representem a maioria do capital e estipulado nos instrumentos especiais de mandato os seguintes atos:

a) O uso da denominação social, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

b) Aquisição e alienação de bens imóveis, sua oneração e hipoteca, inclusive a locação de bens de propriedade da Sociedade;

c) Prestação de garantias para terceiros ou quotistas e indenizações para quotistas;

d) Indicação de diretores ou procuradores em qualquer sociedade em que a mesma detenha qualquer participação, seja quotista ou acionista.

Parágrafo Segundo: São nulos e inoperantes em relação à sociedade os atos de administrador, sócio ou procurador praticados com inobservância da disposição contida no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores ficarão obrigados a prestar aos sócios , contas justificadas de sua administração, apresentando o Balanço Patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas pela Sociedade deverão (a) ser assinadas por 01 (um) Administrador, individualmente; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o substabelecimento; (d) conter prazo de validade determinado. O prazo de validade e a restrição quanto ao substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078, da Lei 10.406/2002 e,

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
280
Rubrica

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios tem poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes para o desenvolvimento da Sociedade, observado o disposto no presente Contrato Social e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores e/ou dos sócios e por qualquer meio escrito, inclusive fax ou meio eletrônico. O anúncio de convocação para a reunião será publicado por três vezes ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o § 2º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declarem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, e da convocação se houver a presença da totalidade dos sócios. 8

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações serão lavradas atas, as quais constarão dos livros de atas de reuniões da sociedade. As atas serão assinadas pelos sócios presentes e as cópias das atas autenticadas pelos administradores, ou pela mesa, serão apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072, da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Sétimo: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e em segunda convocação, com qualquer número. O presidente da reunião será escolhido entre os titulares presentes, por maioria absoluta de votos e indicará o secretário.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
Fls. 281
Rubrica

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

(a) Aprovação das contas da administração e destinação dos resultados;
(b) Designação dos Administradores;
(c) Destituição dos Administradores;
(d) Forma de remuneração dos Administradores;
(e) Exclusão de sócio;
(f) Modificação do contrato social;
(g) Incorporação, fusão, cisão total ou parcial e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação;
(h) Nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
(i) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
(j) Transformação de tipo jurídico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

(a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a ¾ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nas letras "f" e "g" do *caput* desta cláusula;

(b) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d", "i" e "j" do *caput* desta cláusula;

(c) Pelos votos correspondentes à maioria dos sócios presentes nos demais casos previstos em lei e neste contrato.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, será levantado o balanço e apurado o resultado. Os lucros ou prejuízos apurados, anualmente, terão a destinação que for deliberada pelos sócios, na forma deste contrato social, sendo admitidas a capitalização dos lucros e a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nas cláusulas décima segunda e décima terceira acima, anualmente haverá reunião dos sócios para:

a) Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico;

b) Designar administradores, quando for o caso;

c) Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Da votação das contas e balanço, não poderão fazer parte os administradores que não detenham participações na sociedade. 10

Parágrafo Quarto: A Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários e intercalares, podendo realizar o levantamento de balancetes intermediários e a distribuição de dividendos em periodicidade inferior à anual, na forma prevista na legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE - RETIRADA - MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais e/ou de alteração do contrato social exercer o seu direito de retirada previsto no artigo 1.077 do Código Civil Brasileiro e observadas as demais normas legais aplicáveis, assim como o disposto nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento, a interdição, afastamento, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio, não implicará em dissolução da Sociedade, podendo a sociedade permanecer com os sócios remanescentes e/ou com os herdeiros ou sucessores do sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Compras e Licitações
283
Fls.
Rubrica

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nas hipóteses de resolução da sociedade em relação ao sócio, exclusão, falecimento, dissidência, retirada, recesso, interdição, insolvência, ou qualquer outra forma de afastamento do sócio, os haveres deste serão apurados através de Balanço Especial, a ser levantado em, no máximo, 90 (noventa) dias a contar do fato.

Parágrafo Primeiro: Os haveres levantados na forma prevista no *caput* desta cláusula serão pagos, a quem de direito, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o levantamento do Balanço Especial e desde que apresentado à sociedade o documento hábil ou autorização judicial, conforme o caso, que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante à Junta Comercial.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante aprovação por unanimidade dos sócios e herdeiros ou sucessores, conforme o caso, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

11

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Pode um sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do Capital Social, na forma da legislação em vigor, entender que aquele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de grave violação dos deveres associativos e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, notificado o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cujas quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credor particular do sócio em sentença judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para todos os efeitos deste Contrato Social, o Balanço Especial, na apuração do Patrimônio Líquido, levará em consideração os bens ativos e os valores passivos da Sociedade, pelo seu valor real como se vendidos ou liquidados à vista, na data do levantamento, independentemente do valor contábil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

20ª (VIGÉSIMA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime seus herdeiros de responsabilidade pelas obrigações anteriores, até dois anos após a averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os casos omissos no presente instrumento serão tratados pelo que regula o título II do livro I da Lei 10.406 de Janeiro de 2002 - Código Civil e de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de CURITIBA Estado do Paraná, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Curitiba, 27 de novembro de 2017.

SÓCIOS:

FERNANDO ERBE

SÓCIOS INGRESSANTES:

ANA CAROLINA ERBE

DANTE LASS ERBE

SÓCIO RETIRANTE:

HORST ARNIM ERBE
pp. Vanessa Erbe

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA
NO VERSO

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
IBA - PR.

Compras e Licitações
285
Fls.
Rubrica

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
CURITIBA
DO PARANÁ

Cartório Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3282-3559

Selo: n0VFc.ebHpv.WXJm9 - KhOdt.bklvH
Consulte o selo em http://funarpen.com.br
Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DANTE LASS ERBE e
FERNANDO ERBE do que dou fé. Em test.º ____ da Verdade.

Curitiba, 29 de novembro de 2017.

João Paulo Nerone - Escrevente
0055951.7(001-000777344)

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

CARTÓRIO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
Av. Manoel Ribas, 1366 - Mercês - Curitiba - PR - Fone/Fax: (41) 3335-2705 - Atende 24h

SELO DIGITAL Nº ahdv5.8vDXh.mFa6L-GDnTp.8MOhv
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira, de forma autêntica, a assinatura indicada de ANA CAROLINA ERBE. 469789
Dou fé. Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 09:39:50h.

Em Test.º ____ da Verdade.

Manuela Wojcierowski
Escrevente
SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Mônica M. Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba - PR
Tel: 41 3123 9899

Selo nº m2e5D.eqzNX.Guunv, Controle: 5VmA8.lwwdm
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de VANESSA ERBE
0027 FD0VTL2FV-431351-93. Dou fé.
Curitiba, 01 de dezembro de 2017 - 11:59:21h
Em Test.º da Verdade.

Silviane Nichele Falars - Escrevente
Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Sinoreg: R$1,98, Sinoreg: R$1,98

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017 14:09 SOB Nº 20178312657.
PROTOCOLO: 178312657 DE 14/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704829891. NIRE: 41200969386.
H.A ERBE & CIA.LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações
286
Fls.
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.518.323/0001-33 **MATRIZ**		**31/08/1966**

NOME EMPRESARIAL
H A ERBE E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CARLOS ESSENFELDER	**3775**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.730-060	**BOQUEIRAO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/04/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2023** às **11:48:27** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
287
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:19 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2023.
Código de controle da certidão: **2684.E582.E687.5368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
288
Fls.
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029392329-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/02/2023 14:42:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações
289
Fls
Rubrica

Certidão nº: 10.081.936
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:03 do dia 09/12/2022.
Código de autenticidade da certidão: BD7CCF794A82456359BC46FDFDD4FFCF21
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 09/03/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

Compras e Licitações
290
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # H.A.ERBE & CIA. LTDA #

CNPJ.76.518.323/0001-33

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/02/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2023 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2023.02.09 15:22:49 BRST

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 41D50789 ***

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Comissão e Licitações
291
Fls.
Rubrica

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Certidão nº: 45027270/2022
Expedição: 12/12/2022, às 15:13:39
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

Compras e Licitações
292
Fls
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020801134014447242

Informação obtida em 22/02/2023 14:11:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
293
Fls.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação
Departamento de Saúde Ocupacional
Gerência de Segurança do Trabalho

Rua Brasílio Itiberê, 2318, 3º andar
80230-050 Curitiba - PR
Telefone: (41) 3221-2081

ATESTADO

Atestamos para os devido fins, que a empresa H. **A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ: 76.518.323/0001-33, IE 10107.930-99,** estabelecida a Rua Carlos Essenfelder, 3775- Boqueirão, Curitiba-PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, roupas de cama mesa e banho demonstrando desta forma plena capacidade técnica para os produtos acima citados. Atestamos, ainda, que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré estabelecidos, nada constando que possa desabona-la ate a presente data.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

ALVARO AUGUSTO REQUE:40194353915

Assinado de forma digital por ALVARO AUGUSTO REQUE:40194353915
Dados: 2022.11.30 11:52:07 -03'00'

Álvaro Augusto Reque
Coordenação

H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

Compras e Licitações
294
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROTOCOLO Nº 4093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

Pelo presente instrumento, a empresa H.A.ERBE & CIA. LTDA, CNPJ nº 76.518.323/0001-33, com sede na RUA CARLOS ESSENFELDER 3775, BOQUEIRÃO 81730-060, CURITIBA-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(**X**) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Licitações
8093
Fls.
Rubrica

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa**

habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA, inscrito no CPF sob nº 027.791.119-25, portador(a) da carteira de identidade nº 6.111.349-5, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a) NELSON ERBE- PROCURADOR, Portador(a) do RG sob nº 720.179-9

Compras e Licitações
Fls. 296
Rubrica

e CPF nº 321.255.279-53, cuja função/cargo é procurador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: haerbe@hotmail.com

Telefone: (41) 3286-4959

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) NELSON ERBE- PROCURADOR, Portador(a) do RG sob nº 720.179-9 e CPF nº 321.255.279-53, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

H.A ERBE

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto

do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para,

Compras e Licitações
297
Fls.
Rubrica

qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2023

H A ERBE

76.518.323/0001-33

NELSON ERBE:23125527953

Assinado de forma digital por NELSON ERBE:23125527953
Dados: 2023.02.23 16:26:24 -03'00'

H.A.ERBE & CIA. LTDA

RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 BOQUEIRÃO

CEP: 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

H. A. ERBE & CIA LTDA- CNPJ: 76.518.323/0001-33
ANA CAROLINA ERBE- SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.111.349-5 CPF: 027.791.119-25
NELSON ERBE- PROCURADOR –
RG: 720.172-9 CPF: 231.255.279-53

Pregão/Concorrência Eletrônica

989983.42023 .11822 .5183 .263282019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2023

Às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal pORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 4093/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00004/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI´s da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Colchão
Descrição Complementar: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 73.490,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALLPER COMERCIAL LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 35.950,0000 .

Item: 2
Descrição: Lençol Cama
Descrição Complementar: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 8.559,9900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: H A ERBE E CIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.190,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.188,0000 .

Item: 3
Descrição: Colcha Cama
Descrição Complementar: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.866,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: J. H. CAVALCANTE**, pelo melhor lance de** R$ 8.250,0000 .

Item: 4
Descrição: Toalha Banho
Descrição Complementar: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 260
Valor Máximo Aceitável: R$ 10.486,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.200,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.199,0000 .

Item: 5
Descrição: Espelho
Descrição Complementar: Espelho Material: Vidro , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede , Formato: Retangular
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 20
Valor Máximo Aceitável: R$ 15.400,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUIZ MINIOLI NETTO, **pelo melhor lance de** R$ 9.250,0000 .

Item: 6
Descrição: Tatame
Descrição Complementar: Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Cor: Azul
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 120
Valor Máximo Aceitável: R$ 13.680,0000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,00
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ALLPER COMERCIAL LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 8.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 8.899,2000 .

Histórico

Item: 1 - Colchão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.927.672/0001-06	S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 119,6600	R$ 59.830,0000	23/02/2023 14:14:53
	Marca: RCS **Fabricante:** RCS **Modelo / Versão:** RCS **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.223.831/0001-59	COMERCIO DE COLCHOES RHAVY LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,0000	R$ 73.000,0000	23/02/2023 15:18:44
	Marca: MULTIFLEX **Fabricante:** MULTIFLEX DO BRASIL **Modelo / Versão:** MULTIFLEX D23 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,0000	R$ 73.000,0000	24/02/2023 08:59:23
	Marca: acsul **Fabricante:** acsul **Modelo / Versão:** acsul **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.338.988/0001-78	L. EMANUEL NUNES - MOVEIS & ELETRO LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9700	R$ 73.485,0000	23/02/2023 16:51:34
	Marca: portal **Fabricante:** portal **Modelo / Versão:** berço **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano /						

convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm"
Porte da empresa: ME/EPP

49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9700	R$ 73.485,0000	23/02/2023 17:13:00

Marca: FA MARINGA
Fabricante: FA MARINGA
Modelo / Versão: FA MARINGA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

41.217.892/0001-64	MANANCIAL COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	08/02/2023 11:48:34

Marca: POLAR
Fabricante: POLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
Modelo / Versão: colchão cristal D23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

02.991.460/0001-54	NACIONAL CHIK LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	15/02/2023 13:32:28

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: própria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

45.890.291/0001-79	KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORI	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	18/02/2023 17:50:41

Marca: ecoespuma
Fabricante: ecoespuma
Modelo / Versão: eco pop
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm -
Porte da empresa: ME/EPP

16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	22/02/2023 13:28:10

Marca: ECOESPUMA
Fabricante: ECOESPUMA
Modelo / Versão: ECO POP
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23
Porte da empresa: ME/EPP

24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	22/02/2023 14:24:21

Marca: POLLYSTAR
Fabricante: POLLYSTAR
Modelo / Versão: POLLYSTAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x

largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 08:50:55

Marca: renascer
Fabricante: renascer
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 10:57:13

Marca: POLLYSTAR
Fabricante: POLLYSTAR
Modelo / Versão: ESPUMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm. Marca: PollyStar
Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 14:03:21

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: PALÁDIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 15:30:59

Marca: FORMSPUMA
Fabricante: formspuma
Modelo / Versão: COLCHAO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHAO DE ESPUMA 1,30X60 D23
Porte da empresa: ME/EPP

76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 16:46:03

Marca: Martini
Fabricante: Recimar
Modelo / Versão: D 23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 17:18:42

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly D23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / corino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de revestimento: sintético napa / corino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 17:38:12

Marca: rcs
Fabricante: rcs
Modelo / Versão: colchão d-23

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO/ CONVENCIONAL, DENSIDADE D- 23, TECIDO DE REVESTIMENTO SINTÉTICO NAPA/ COURINO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,60 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA 0,10 M
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	500	R$ 146,9800	R$ 73.490,0000	23/02/2023 17:54:55

Marca: RECIMAR
Fabricante: RECIMAR
Modelo / Versão: COLCHÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23
Porte da empresa: ME/EPP

Comissão de Licitações
202
Fls.
Rubrica

44.949.871/0001-21	LIDER DISTRIBUICAO E ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	500	R$ 150,0000	R$ 75.000,0000	24/02/2023 08:24:56

Marca: ORFLEX
Fabricante: ORFLEX
Modelo / Versão: REFERENCIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 09 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

24.682.887/0001-03	AQUASONUS MEDICAL COMPANY LTDA	Sim	Sim	500	R$ 250,0000	R$ 125.000,0000	23/02/2023 11:00:06

Marca: Aquasonus
Fabricante: Aquasonus
Modelo / Versão: propria
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão Material: Espuma Poliuretano / Convencional , Tecido De Revestimento: Sintético Napa / Courino , Tamanho Largura X Comprimento: 0,60 X 1,30 M, Tamanho Altura: 0,10 M, Tipo: Espuma , Densidade: D-23.
Porte da empresa: ME/EPP

07.249.341/0001-44	LIDER SUL COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	500	R$ 650,0000	R$ 325.000,0000	15/02/2023 18:38:57

Marca: ortoflex
Fabricante: gm
Modelo / Versão: suave plus D-23
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 325.000,0000	07.249.341/0001-44	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 125.000,0000	24.682.887/0001-03	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 75.000,0000	44.949.871/0001-21	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	02.991.460/0001-54	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	41.217.892/0001-64	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	76.700.657/0001-23	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	45.890.291/0001-79	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.490,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.485,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.485,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.000,0000	41.471.513/0001-68	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 73.000,0000	48.223.831/0001-59	24/02/2023 09:00:04:057

R$ 59.830,0000	04.927.672/0001-06	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 59.828,9500	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:08:263
R$ 54.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:10:28:7
R$ 60.000,0000	24.682.887/0001-03	24/02/2023 09:10:56:343
R$ 72.450,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:10:59:417
R$ 54.900,0000	76.700.657/0001-23	24/02/2023 09:11:05:297
R$ 50.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:11:16:717
R$ 68.000,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:11:18:880
R$ 53.000,0000	76.700.657/0001-23	24/02/2023 09:11:41:777
R$ 49.999,0000	02.991.460/0001-54	24/02/2023 09:11:49:473
R$ 63.500,0000	41.471.513/0001-68	24/02/2023 09:11:58:340
R$ 49.000,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:12:11:287
R$ 45.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:12:31:943
R$ 59.800,0000	24.682.887/0001-03	24/02/2023 09:12:34:280
R$ 44.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:12:42:547
R$ 44.000,0000	45.890.291/0001-79	24/02/2023 09:12:45:030
R$ 43.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:12:49:687
R$ 43.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:12:53:297
R$ 42.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:12:58:060
R$ 42.800,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:13:03:720
R$ 51.680,0000	41.217.892/0001-64	24/02/2023 09:13:13:080
R$ 42.500,0000	02.991.460/0001-54	24/02/2023 09:13:13:270
R$ 42.000,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:13:18:653
R$ 59.798,9800	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:13:21:140
R$ 42.400,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:13:22:377
R$ 41.900,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:13:46:310
R$ 41.000,0000	07.249.341/0001-44	24/02/2023 09:13:57:280
R$ 40.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:14:23:470
R$ 39.000,0000	07.249.341/0001-44	24/02/2023 09:14:43:993
R$ 40.000,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:16:26:560
R$ 73.400,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:18:54:803
R$ 73.350,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:20:19:137
R$ 38.950,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:20:42:677
R$ 52.999,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:22:14:650
R$ 43.999,0000	45.890.291/0001-79	24/02/2023 09:22:15:140
R$ 38.800,0000	07.249.341/0001-44	24/02/2023 09:22:23:090
R$ 38.750,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:22:28:047
R$ 38.000,0000	07.249.341/0001-44	24/02/2023 09:22:56:013
R$ 37.500,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:23:07:623
R$ 37.499,0000	02.991.460/0001-54	24/02/2023 09:23:33:200
R$ 39.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:23:51:317
R$ 37.000,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:24:13:540
R$ 36.990,0000	45.890.291/0001-79	24/02/2023 09:24:38:260
R$ 36.989,0000	02.991.460/0001-54	24/02/2023 09:24:52:987
R$ 36.000,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:24:54:760
R$ 52.998,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:26:48:103
R$ 55.000,0000	44.949.871/0001-21	24/02/2023 09:26:48:143
R$ 52.997,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:28:41:950
R$ 35.999,0000	02.991.460/0001-54	24/02/2023 09:30:35:463
R$ 35.950,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:30:55:087

Compras e Licitações 207 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2023 09:03:52	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2023 09:10:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2023 09:32:56	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	24/02/2023 09:32:56	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:01:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:05:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99.
Aceite de proposta	24/02/2023 11:15:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, pelo melhor lance de R$ 35.950,0000.
Habilitação de fornecedor	24/02/2023 14:12:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99

Pregão e Licitações
304
Fls.
Rubrica

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Lençol Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.248.693/0001-92	SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,0000	R$ 8.400,0000	23/02/2023 17:14:13
	Marca: SCALABRIN **Fabricante:** SCALABRIN **Modelo / Versão:** SCALABRIN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm). **Porte da empresa:** ME/EPP						
17.039.110/0001-60	POTENZA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,0000	R$ 8.400,0000	23/02/2023 17:52:17
	Marca: Própria **Fabricante:** Próprio **Modelo / Versão:** Próprio **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; **Porte da empresa:** ME/EPP						
41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,0000	R$ 8.400,0000	24/02/2023 08:59:23
	Marca: acsul **Fabricante:** acsul **Modelo / Versão:** acsul **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.338.988/0001-78	L. EMANUEL NUNES - MOVEIS & ELETRO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5200	R$ 8.556,0000	23/02/2023 16:51:34
	Marca: CASABELLA **Fabricante:** CASABELLA **Modelo / Versão:** CASABELLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5200	R$ 8.556,0000	23/02/2023 17:13:00
	Marca: MN TEXTIL **Fabricante:** MN TEXTIL **Modelo / Versão:** MN TEXTIL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo; **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	13/02/2023 16:18:03

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: LENÇOL SOLTEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 08:50:55

Marca: real
Fabricante: real
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 14:03:21

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 14:36:26

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

47.101.938/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 15:23:24

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 16:37:21

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Conf. Edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 17:18:42

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliéster, cor: amarelo;
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	300	R$ 28,5300	R$ 8.559,0000	23/02/2023 17:54:55

Marca: JM
Fabricante: JM
Modelo / Versão: LENÇOL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (

Comprasnet
305
Fls.

C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5333	R$ 8.559,9900	23/02/2023 04:16:13

Marca: MINAS
Fabricante: MINAS
Modelo / Versão: MINAS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico
Porte da empresa: ME/EPP

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 28,5333	R$ 8.559,9900	23/02/2023 15:30:59

Marca: PAPI
Fabricante: PAPI
Modelo / Versão: LENÇOL INFANTIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL INFANTIL COM ELASTICO 1,40X80CM
Porte da empresa: ME/EPP

44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 29,0000	R$ 8.700,0000	21/02/2023 12:22:16

Marca: Minas Rey
Fabricante: Minas Rey
Modelo / Versão: Minas Rey
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LENÇOL CAMA, MATERIAL MALHA 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR COM COR, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 120,0000	R$ 36.000,0000	24/02/2023 08:15:58

Marca: Gênesis
Fabricante: Gênesis
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 36.000,0000	41.481.994/0001-92	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.700,0000	44.532.872/0001-76	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,9900	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,9900	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.559,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.556,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.556,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.400,0000	41.471.513/0001-68	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.400,0000	27.248.693/0001-92	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.400,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 8.398,9800	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:10:313
R$ 8.390,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:10:37:533
R$ 8.388,9000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:38:547
R$ 7.020,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:10:39:157
R$ 7.018,9700	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:40:477
R$ 7.016,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:10:51:607
R$ 7.014,9200	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:52:540
R$ 7.000,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:10:59:030
R$ 6.998,9200	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:11:00:637
R$ 6.900,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:05:940

R$ 6.898,9200	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:11:06:623
R$ 6.890,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:12:297
R$ 6.888,9500	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:11:12:660
R$ 6.800,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:16:150
R$ 6.798,9000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:11:16:693
R$ 6.700,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:19:477
R$ 6.698,9800	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:11:20:717
R$ 6.500,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:11:22:460
R$ 6.600,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:23:573
R$ 6.400,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:26:397
R$ 6.300,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:11:27:400
R$ 6.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:11:29:590
R$ 5.900,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:32:923
R$ 5.500,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:11:35:627
R$ 5.400,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:11:56:860
R$ 5.940,0000	41.471.513/0001-68	24/02/2023 09:12:05:077
R$ 5.300,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:12:27:410
R$ 5.640,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:12:33:147
R$ 5.290,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:12:36:003
R$ 5.200,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:12:41:063
R$ 5.325,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:13:16:953
R$ 6.300,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:13:43:330
R$ 6.998,9000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:13:58:707
R$ 8.550,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:14:51:500
R$ 5.198,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:15:02:873
R$ 5.100,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:15:11:340
R$ 5.040,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:15:20:190
R$ 5.030,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:15:51:727
R$ 5.029,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:16:44:060
R$ 6.790,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:17:29:423
R$ 5.028,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:18:18:800
R$ 5.020,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:18:40:430
R$ 5.019,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:18:51:160
R$ 5.000,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:18:57:233
R$ 4.999,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:19:05:733
R$ 4.850,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:19:11:483
R$ 4.840,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:20:05:977
R$ 4.800,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:20:21:467
R$ 4.798,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:20:35:920
R$ 4.795,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:22:14:353
R$ 4.792,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:22:40:040
R$ 4.791,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:23:00:733
R$ 4.790,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:23:27:347
R$ 4.700,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:23:32:093
R$ 4.689,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:23:50:793
R$ 4.650,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:24:00:340
R$ 4.649,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:24:03:873
R$ 4.600,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:24:09:553
R$ 4.599,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:24:18:993
R$ 4.550,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:24:25:173
R$ 4.549,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:24:29:703
R$ 4.547,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:24:50:743
R$ 4.546,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:24:55:373
R$ 4.545,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:25:25:317
R$ 4.542,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:25:30:860
R$ 4.540,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:26:34:893
R$ 4.539,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:26:39:547
R$ 4.538,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:27:18:767

Compras & Licitações
Fls. 204
Rubrica

R$ 4.537,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:27:22:367
R$ 4.535,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:27:29:900
R$ 4.534,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:27:35:423
R$ 4.533,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:28:01:033
R$ 4.532,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:28:03:963
R$ 4.530,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:28:12:743
R$ 4.529,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:28:16:800
R$ 4.500,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:28:29:557
R$ 4.499,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:28:34:520
R$ 4.490,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:28:37:283
R$ 4.489,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:28:55:593
R$ 4.400,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:29:01:830
R$ 4.399,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:29:06:360
R$ 4.395,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:29:39:250
R$ 4.394,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:29:52:610
R$ 4.392,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:30:05:187
R$ 4.391,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:30:08:117
R$ 4.390,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:30:32:090
R$ 4.389,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:30:43:203
R$ 4.387,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:30:56:677
R$ 4.386,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:31:01:460
R$ 4.385,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:31:11:097
R$ 4.384,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:31:14:337
R$ 4.383,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:31:19:840
R$ 4.382,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:31:23:340
R$ 4.381,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:31:29:293
R$ 4.380,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:31:32:190
R$ 4.375,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:31:47:783
R$ 4.374,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:31:51:097
R$ 4.370,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:32:16:797
R$ 4.369,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:32:21:150
R$ 4.360,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:32:41:447
R$ 4.359,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:32:44:790
R$ 4.300,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:32:55:333
R$ 4.299,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:33:01:477
R$ 4.365,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:34:30:373
R$ 4.297,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:35:24:307
R$ 4.296,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:35:36:107
R$ 4.290,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:36:38:207
R$ 4.289,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:36:44:367
R$ 4.280,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:36:52:177
R$ 4.200,0000	17.039.110/0001-60	24/02/2023 09:37:52:530
R$ 4.190,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:38:08:997

Compras Licitações 305 Fls. Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2023 09:04:06	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2023 09:10:08	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2023 09:40:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2023 09:40:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:01:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 13:25:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33.
Aceite de proposta	24/02/2023 13:32:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, pelo melhor lance de R$ 4.190,0000 e com valor negociado

a R$ 4.188,0000. Motivo: Proposta ajustada.

Habilitação de fornecedor	24/02/2023 14:12:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33

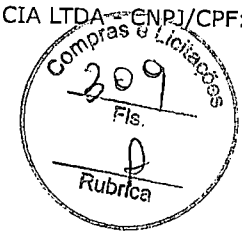

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Colcha Cama

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
27.248.693/0001-92	SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 54,0000	R$ 16.200,0000	23/02/2023 17:14:13

Marca: OBER
Fabricante: OBER
Modelo / Versão: OBER
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

41.471.513/0001-68	ACSUL COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,0000	R$ 16.800,0000	24/02/2023 08:59:2[illegible]

Marca: acsul
Fabricante: acsul
Modelo / Versão: acsul
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2100	R$ 16.863,0000	23/02/2023 17:13:00

Marca: PORTO FRANCO
Fabricante: PORTO FRANCO
Modelo / Versão: PORTO FRANCO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

22.909.075/0001-22	J. H. CAVALCANTE	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	10/02/2023 10:51:11

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo / Versão: 1,50x2,20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,[illegible] cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm).
Porte da empresa: ME/EPP

07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	20/02/2023 14:55:45

Marca: ESNC
Fabricante: ESNC
Modelo / Versão: Infantil
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,00 cm x 1,80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) -
Porte da empresa: ME/EPP

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 08:50:55

Marca: fatex
Fabricante: fatex
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 10:57:13

Marca: CORTTEX
Fabricante: CORTTEX
Modelo / Versão: MICROFIBRA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque

macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm). Marca: Cortex
Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 14:03:21

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações 390 Fls Rubrica

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 14:16:13

Marca: CORTTEX
Fabricante: CORTTEX
Modelo / Versão: CORTTEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Porte da empresa: ME/EPP

47.101.938/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 15:23:24

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 15:30:59

Marca: RIOSUL
Fabricante: RIOSUL
Modelo / Versão: COLCHA CAMA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA CAMA/ MANTA EM MICROFIBRA 2,20X1,50
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 16:37:21

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Conf. Edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Colcha Cama Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,40 M X 1,60 M, Cor: Com Cor , Tipo: Lençol De Cima / Cobertor
Porte da empresa: ME/EPP

09.338.988/0001-78	L. EMANUEL NUNES - MOVEIS & ELETRO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 16:51:34

Marca: CAMESA
Fabricante: CAMESA
Modelo / Versão: CAMESA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 17:18:42

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 17:38:13

Marca: fibratex
Fabricante: fibratex

Modelo / Versão: cobertor/manta microfibra
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	300	R$ 56,2200	R$ 16.866,0000	23/02/2023 17:54:55

Marca: CORTEX
Fabricante: CORTEX
Modelo / Versão: COBER/MANTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 57,0000	R$ 17.100,0000	21/02/2023 12:22:18

Marca: Corttex
Fabricante: Corttex
Modelo / Versão: Corttex
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COLCHA CAMA, TIPO LENÇOL DE CIMA/ COBERTOR, MATERIAL 100% POLIÉSTER, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,40 M X 1,60 M, COR COM COR
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	300	R$ 70,9000	R$ 21.270,0000	23/02/2023 14:36:26

Marca: ETRURIA
Fabricante: ETRURIA
Modelo / Versão: ETRURIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	300	R$ 139,8900	R$ 41.967,0000	13/02/2023 16:18:03

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: COBERTOR SOLTEIRO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	300	R$ 160,0000	R$ 48.000,0000	24/02/2023 08:15:58

Marca: Etrúria
Fabricante: Etrúria
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 48.000,0000	41.481.994/0001-92	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 41.967,0000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 21.270,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 17.100,0000	44.532.872/0001-76	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:00:04:057

Compras e Lic. 312 Fls. Rubrica

R$ 16.866,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.866,0000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.863,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.800,0000	41.471.513/0001-68	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.200,0000	27.248.693/0001-92	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 16.198,9500	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:12:333
R$ 16.000,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:10:42:123
R$ 15.998,9500	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:42:487
R$ 11.700,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:10:49:237
R$ 11.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:11:26:930
R$ 11.400,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:11:34:253
R$ 12.000,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:11:34:443
R$ 10.950,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:12:00:370
R$ 14.850,0000	41.471.513/0001-68	24/02/2023 09:12:11:360
R$ 10.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:12:36:817
R$ 14.848,9100	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:12:45:053
R$ 9.990,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:12:56:280
R$ 9.500,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:13:08:787
R$ 9.480,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:13:23:520
R$ 9.618,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:14:13:797
R$ 9.000,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:14:25:597
R$ 8.997,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:14:45:577
R$ 11.070,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:15:16:737
R$ 8.900,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:15:24:157
R$ 8.895,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:15:43:883
R$ 8.800,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:16:07:947
R$ 8.796,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:16:27:273
R$ 11.000,0000	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:16:42:910
R$ 8.700,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:18:30:613
R$ 8.697,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:19:08:380
R$ 13.500,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:19:29:277
R$ 8.670,0000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:20:50:897
R$ 10.998,9000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:20:54:510
R$ 8.667,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:21:16:103
R$ 41.966,0000	41.481.994/0001-92	24/02/2023 09:21:39:730
R$ 8.665,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:22:51:540
R$ 8.550,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:23:16:390
R$ 8.548,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:24:38:800
R$ 8.499,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:25:19:117
R$ 16.800,0000	44.532.872/0001-76	24/02/2023 09:25:24:797
R$ 8.497,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:26:27:197
R$ 10.997,9000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:27:58:280
R$ 8.400,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:28:53:440
R$ 8.397,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:29:31:800
R$ 8.250,0000	22.909.075/0001-22	24/02/2023 09:31:26:077

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2023 09:04:18	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2023 09:10:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2023 09:33:27	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/02/2023 09:33:27	Item teve empate real para o valor 16.866,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Encerramento	24/02/2023 09:33:27	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:01:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:02:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:12:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:21:13	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22.
Aceite de proposta	24/02/2023 11:28:35	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, pelo melhor lance de R$ 8.250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/02/2023 14:12:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J. H. CAVALCANTE - CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

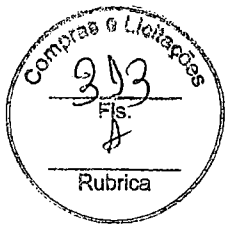

Item: 4 - Toalha Banho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,0000	R$ 10.400,0000	23/02/2023 15:30:5[illegible]
	Marca: JASMIN **Fabricante:** JASMIN **Modelo / Versão:** TOALHA DE BANHO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TOALHA DE BANHO INFANTIL SEM CAPUZ 1,40X70CM **Porte da empresa:** ME/EPP						
09.338.988/0001-78	L. EMANUEL NUNES - MOVEIS & ELETRO LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3200	R$ 10.483,2000	23/02/2023 16:51:34
	Marca: MAFRATEX **Fabricante:** MAFRATEX **Modelo / Versão:** MAFRATEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
49.059.156/0001-37	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3200	R$ 10.483,2000	23/02/2023 17:13:00
	Marca: MAFRATEX **Fabricante:** MAFRATEX **Modelo / Versão:** MAFRATEX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						
46.660.628/0001-14	SABRINA MARA VICENTE DINIZ 22696638888	Sim	Sim	260	R$ 40,3200	R$ 10.483,2000	23/02/2023 20:00:59
	Marca: MAFRATEX **Fabricante:** MAFRATEX **Modelo / Versão:** VIENA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	20/02/2023 14:55:45
	Marca: TMN **Fabricante:** TMN **Modelo / Versão:** Infantil **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm **Porte da empresa:** ME/EPP						

30.141.903/0001-53	MEDIAN COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 08:50:55

Marca: clamatex
Fabricante: clamatex
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 10:57:13

Marca: Rio Negro Textil
Fabricante: Rio Negro Textil
Modelo / Versão: INFANTIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm. Marca: Tio Negro Textil
Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 14:03:21

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

42.106.787/0001-10	RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 14:36:26

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

47.101.938/0001-61	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 15:23:24

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

76.518.323/0001-33	H A ERBE E CIA LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 16:37:21

Marca: Lepper
Fabricante: Lepper
Modelo / Versão: Conf. Edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo
Porte da empresa: ME/EPP

38.027.007/0001-70	VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 17:18:42

Marca: Vittaflex
Fabricante: Vittaflex Industria Comercio de Moveis e Colchoes
Modelo / Versão: Vittaly
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas

medidas de até 2 cm.
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	260	R$ 40,3300	R$ 10.485,8000	23/02/2023 17:54:55

Marca: FLABOM
Fabricante: FLABOM
Modelo / Versão: TOALHA DE BANHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

44.651.148/0001-61	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	260	R$ 40,3333	R$ 10.486,6580	23/02/2023 14:16:13

Marca: ARJOTEC
Fabricante: ARJOTEC
Modelo / Versão: ARJOTEC
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha Banho Material: 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,80 M, Cor: Com Cor , Características Adicionais: Tecido Felpudo
Porte da empresa: ME/EPP

44.532.872/0001-76	GOLD LICITACAO E COBRANCA LTDA	Sim	Sim	260	R$ 41,0000	R$ 10.660,0000	21/02/2023 12:22:20

Marca: Camesa
Fabricante: Camesa
Modelo / Versão: Camesa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIM (C X L) 1,40 X 0,80 M, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO FELPUDO
Porte da empresa: ME/EPP

46.287.656/0001-38	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	260	R$ 89,8900	R$ 23.371,4000	13/02/2023 16:18:03

Marca: NIPSE
Fabricante: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo / Versão: TOALHA DE BANHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

41.481.994/0001-92	GENESIS CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	260	R$ 120,0000	R$ 31.200,0000	24/02/2023 08:15:58

Marca: SISA
Fabricante: SISA
Modelo / Versão: Enxoval
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodã diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.200,0000	41.481.994/0001-92	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 23.371,4000	46.287.656/0001-38	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.660,0000	44.532.872/0001-76	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.486,6580	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.485,8000	38.027.007/0001-70	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.483,2000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.483,2000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.483,2000	46.660.628/0001-14	24/02/2023 09:00:04:057

Compras e Licitações 335 Fls.

Compras e Licitações 316 Fls. A Rubrica

R$ 10.400,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 10.398,9100	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:10:14:343
R$ 9.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:11:03:357
R$ 9.248,8900	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:11:04:613
R$ 7.500,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:11:13:157
R$ 6.500,0000	30.141.903/0001-53	24/02/2023 09:11:44:657
R$ 6.252,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:12:02:683
R$ 6.250,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:12:48:413
R$ 7.488,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:12:56:333
R$ 6.150,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:13:58:027
R$ 6.734,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:13:59:710
R$ 6.000,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:14:26:707
R$ 5.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:14:58:903
R$ 5.915,0000	49.059.156/0001-37	24/02/2023 09:15:25:407
R$ 5.850,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:15:55:337
R$ 7.020,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:15:58:320
R$ 5.849,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:16:23:660
R$ 5.750,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:16:52:817
R$ 10.140,0000	76.518.323/0001-33	24/02/2023 09:17:27:867
R$ 5.750,0100	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:17:39:650
R$ 6.370,0000	42.106.787/0001-10	24/02/2023 09:18:31:210
R$ 5.730,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:18:42:223
R$ 5.730,0100	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:18:52:207
R$ 5.700,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:18:56:123
R$ 5.650,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:01:760
R$ 5.600,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:19:05:427
R$ 5.650,0100	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:19:08:887
R$ 5.600,0100	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:19:14:020
R$ 5.450,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:15:647
R$ 5.449,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:20:20:960
R$ 5.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:20:28:373
R$ 5.250,0100	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:21:00:770
R$ 5.249,0000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:21:16:990
R$ 5.210,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:21:47:540
R$ 5.200,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:22:23:467
R$ 5.050,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:22:40:360
R$ 5.199,5000	44.651.148/0001-61	24/02/2023 09:22:43:120
R$ 5.000,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:22:50:373
R$ 4.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:23:11:223
R$ 4.900,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:23:24:353
R$ 4.238,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:23:35:897
R$ 4.200,0000	47.101.938/0001-61	24/02/2023 09:24:26:023
R$ 10.139,9600	46.660.628/0001-14	24/02/2023 09:24:46:883

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2023 09:04:23	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2023 09:10:12	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2023 09:26:47	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	24/02/2023 09:26:47	Item teve empate real para o valor 10.485,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/02/2023 09:26:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:01:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:04:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61.

Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:13:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:19:49	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61.
Aceite de proposta	24/02/2023 11:43:59	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61, pelo melhor lance de R$ 4.200,0000 e com valor negociado a R$ 4.199,0000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/02/2023 14:12:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Espelho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.338.988/0001-78	L. EMANUEL NUNES - MOVEIS & ELETRO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 769,9900	R$ 15.399,8000	23/02/2023 16:51:34

Marca: MOLTA
Fabricante: MOLTA
Modelo / Versão: MOLTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 c (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples e madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;
Porte da empresa: ME/EPP

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 770,0000	R$ 15.400,0000	23/02/2023 15:30:59

Marca: RIOSUL
Fabricante: RIOSUL
Modelo / Versão: ESPELHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESPELHO EM VIDRO 3MM 1,50X1,00
Porte da empresa: ME/EPP

10.956.983/0001-98	PG COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 770,0000	R$ 15.400,0000	23/02/2023 16:55:11

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo / Versão: ESPELHO COM MOLDURA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	20	R$ 770,0000	R$ 15.400,0000	23/02/20: 17:54:55

Marca: LT ESPELHOS
Fabricante: LT ESPELHOS
Modelo / Versão: ESPELHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;
Porte da empresa: ME/EPP

37.357.203/0001-40	ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA	Sim	Sim	20	R$ 770,0000	R$ 15.400,0000	24/02/2023 08:57:28

Marca: CEBRACE
Fabricante: CEBRACE
Modelo / Versão: CEBRACE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho Material: Vidro , Comprimento: 100 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Com Moldura/Fixação Parede , Formato: Retangular
Porte da empresa: ME/EPP

39.890.862/0001-72	HABILITA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	20	R$ 1.000,0000	R$ 20.000,0000	23/02/2023 16:15:34

Marca: VIVIX
Fabricante: VIVIX
Modelo / Versão: VIVIX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em

madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações Fls 318 Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20.000,0000	39.890.862/0001-72	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 15.400,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 15.400,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 15.400,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 15.400,0000	37.357.203/0001-40	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 15.399,8000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 15.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:11:24:013
R$ 15.200,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:11:54:003
R$ 15.150,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:12:09:500
R$ 15.140,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:12:48:533
R$ 15.125,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:14:09:053
R$ 15.124,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:16:23:067
R$ 15.123,0000	37.357.203/0001-40	24/02/2023 09:16:51:227
R$ 15.050,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:16:57:567
R$ 15.049,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:18:03:257
R$ 14.900,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:18:22:307
R$ 14.850,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:18:31:367
R$ 14.500,0000	37.357.203/0001-40	24/02/2023 09:18:41:747
R$ 14.450,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:18:51:990
R$ 14.449,0000	39.890.862/0001-72	24/02/2023 09:19:07:870
R$ 14.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:09:303
R$ 14.200,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:19:16:590
R$ 14.150,0000	37.357.203/0001-40	24/02/2023 09:19:19:553
R$ 13.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:27:983
R$ 13.400,0000	37.357.203/0001-40	24/02/2023 09:19:31:357
R$ 13.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:38:567
R$ 13.200,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:19:39:963
R$ 13.150,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:44:680
R$ 13.100,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:19:52:357
R$ 13.050,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:19:59:333
R$ 12.950,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:20:08:247
R$ 12.750,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:20:17:577
R$ 12.690,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:20:26:873
R$ 12.450,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:20:39:040
R$ 12.400,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:20:46:617
R$ 12.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:20:51:843
R$ 12.240,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:20:59:760
R$ 12.150,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:21:04:563
R$ 12.000,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:21:12:213
R$ 11.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:21:16:393
R$ 11.890,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:21:25:767
R$ 11.750,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:21:31:063
R$ 11.700,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:21:38:880
R$ 11.450,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:21:58:400
R$ 11.400,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:22:05:790
R$ 11.980,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:22:07:140
R$ 11.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:22:25:570
R$ 11.240,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:22:33:413
R$ 13.399,9900	39.890.862/0001-72	24/02/2023 09:22:44:990
R$ 10.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:22:45:537
R$ 10.940,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:22:53:510
R$ 10.930,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:23:02:327
R$ 10.900,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:23:09:253
R$ 10.750,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:23:27:083

R$ 10.740,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:23:34:663
R$ 10.739,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:23:40:663
R$ 9.950,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:23:42:960
R$ 9.940,0000	10.956.983/0001-98	24/02/2023 09:23:57:357
R$ 9.250,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:24:09:317

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

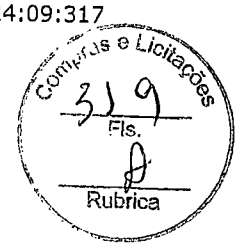

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2023 09:04:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2023 09:10:13	Item aberto para lances.
Encerramento	24/02/2023 09:26:10	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2023 09:26:10	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:01:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/02/2023 11:28:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13.
Aceite de proposta	24/02/2023 11:57:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, pelo melhor lance de R$ 9.250,0000.
Habilitação de fornecedor	24/02/2023 14:12:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO - CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Tatame

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
45.890.291/0001-79	KOMFORT COLCHOES FABRICACAO E COMERCIO DE COLCHOES, CAMA, MESA, BANHO E ACESSORI	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	18/02/2023 17:50:41
	Marca: ecoespuma **Fabricante:** ecoespuma **Modelo / Versão:** tatame **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada **Porte da empresa:** ME/EPP						
07.261.562/0001-38	L. MOHR LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	20/02/2023 14:55:45
	Marca: EVA **Fabricante:** EVA **Modelo / Versão:** 40MM **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada **Porte da empresa:** ME/EPP						
16.620.059/0001-12	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	22/02/2023 13:28:10
	Marca: ECOESPUMA **Fabricante:** ECOESPUMA **Modelo / Versão:** TATAME **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame Material: E.V.A. , Comprimento Placa: 1 M, Largura Placa: 1 M, Espessura Placa: 30 MM, Cor: AzuL **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.547.906/0001-99	ALLPER COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	22/02/2023 14:24:21
	Marca: EVASOLA **Fabricante:** EVASOLA **Modelo / Versão:** EVASOLA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos						

quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

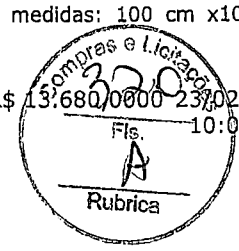

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 10:01:21

Marca: CORTART
Fabricante: CORTART
Modelo / Versão: TATAME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

13.912.214/0001-86	HELVECIO & TEIXEIRA LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 10:57:13

Marca: EVA SOLA
Fabricante: EVA SOLA
Modelo / Versão: 1X1X30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada. Marca: Eva Sola
Porte da empresa: ME/EPP

14.323.297/0001-30	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 14:03:21

Marca: ORTHOVIDA
Fabricante: ORTHOVIDA
Modelo / Versão: CONFORT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de N40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

09.088.656/0001-82	RIOSUL ELETROMOVEIS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 15:30:59

Marca: RIOSUL
Fabricante: RIOSUL
Modelo / Versão: TATAME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TATAME DE EVA 40MM 100X100
Porte da empresa: ME/EPP

31.389.383/0001-65	NACIONAL BORRACHAS LTDA	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 16:10:28

Marca: NACIONAL BORRACHAS
Fabricante: NACIONAL BORRACHAS
Modelo / Versão: TATAME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 17:38:18

Marca: rcs
Fabricante: rcs
Modelo / Versão: tatame
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

14.221.429/0001-13	LUIZ MINIOLI NETTO	Sim	Sim	120	R$ 114,0000	R$ 13.680,0000	23/02/2023 17:54:55

Marca: DUBFLEX
Fabricante: DUBFLEX
Modelo / Versão: TATAME
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

09.338.988/0001-78	L. EMANUEL NUNES -	Sim	Sim	120	R$ 240,0000	R$ 28.800,0000	23/02/2023 16:51:34

MOVEIS &
ELETRO LTDA

Marca: E.V.A FIT
Fabricante: E.V.A FIT
Modelo / Versão: E.V.A FIT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada
Porte da empresa: ME/EPP

Compras e Licitações 321 Fls. Rubrica

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 28.800,0000	09.338.988/0001-78	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	45.890.291/0001-79	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	14.323.297/0001-30	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.680,0000	22.382.705/0001-53	24/02/2023 09:00:04:057
R$ 13.600,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:11:42:967
R$ 13.500,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:12:15:860
R$ 13.200,0000	45.890.291/0001-79	24/02/2023 09:12:24:347
R$ 13.008,0000	14.221.429/0001-13	24/02/2023 09:12:26:017
R$ 13.000,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:12:53:223
R$ 12.999,0000	09.088.656/0001-82	24/02/2023 09:13:00:783
R$ 13.670,0000	22.382.705/0001-53	24/02/2023 09:13:02:410
R$ 12.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:13:05:690
R$ 12.850,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:15:14:523
R$ 12.800,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:15:19:923
R$ 13.100,0000	07.261.562/0001-38	24/02/2023 09:16:26:330
R$ 12.000,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:16:31:027
R$ 11.950,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:16:48:440
R$ 11.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:16:55:383
R$ 11.890,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:17:45:247
R$ 11.886,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:18:22:157
R$ 11.800,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:18:50:180
R$ 11.790,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:19:04:853
R$ 11.700,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:19:11:190
R$ 11.600,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:19:22:130
R$ 11.500,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:19:25:163
R$ 11.400,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:19:40:873
R$ 11.250,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:19:47:037
R$ 11.200,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:20:01:643
R$ 11.000,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:20:06:543
R$ 10.900,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:20:22:560
R$ 10.850,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:20:56:107
R$ 10.845,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:21:04:657
R$ 10.800,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:21:14:513
R$ 10.750,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:21:18:143
R$ 10.700,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:21:43:160
R$ 10.645,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:22:15:263
R$ 10.600,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:22:21:943
R$ 10.550,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:22:34:270
R$ 10.500,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:22:50:240
R$ 10.450,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:23:09:660
R$ 10.400,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:23:15:723

R$ 10.350,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:23:29:147
R$ 10.900,0000	16.620.059/0001-12	24/02/2023 09:23:46:567
R$ 10.300,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:24:10:193
R$ 10.250,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:24:23:527
R$ 10.150,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:24:48:327
R$ 10.100,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:24:58:180
R$ 10.000,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:25:09:527
R$ 9.990,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:25:43:317
R$ 9.900,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:26:23:767
R$ 9.890,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:26:48:030
R$ 9.800,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:26:55:087
R$ 9.790,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:27:27:683
R$ 9.700,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:27:39:480
R$ 9.690,0000	31.389.383/0001-65	24/02/2023 09:27:49:837
R$ 9.600,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:27:57:630
R$ 9.585,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:29:07:343
R$ 9.500,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:29:12:557
R$ 9.495,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:30:30:583
R$ 9.400,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:30:46:067
R$ 12.998,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:32:16:727
R$ 9.395,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:33:37:693
R$ 9.300,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:34:47:130
R$ 9.299,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:36:05:023
R$ 9.250,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:36:12:547
R$ 9.245,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:37:43:833
R$ 9.200,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:37:50:907
R$ 9.180,0700	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:39:31:953
R$ 9.100,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:39:43:363
R$ 9.085,0300	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:41:42:193
R$ 9.000,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:41:46:533
R$ 8.999,0000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:43:45:567
R$ 8.950,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:44:11:267
R$ 10.899,0000	34.290.686/0001-14	24/02/2023 09:44:46:770
R$ 8.947,6000	13.912.214/0001-86	24/02/2023 09:46:46:103
R$ 8.900,0000	24.547.906/0001-99	24/02/2023 09:47:16:207

Compras e Licitações
322
Fls.
Rubrica

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/02/2023 09:04:34	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/02/2023 09:10:15	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/02/2023 09:49:17	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/02/2023 09:49:17	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	24/02/2023 11:15:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, pelo melhor lance de R$ 8.900,0000 e com valor negociado a R$ 8.899,2000. Motivo: Proposta ajustada.
Habilitação de fornecedor	24/02/2023 14:12:27	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ALLPER COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/02/2023 09:00:04	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de

		abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/02/2023 09:10:06	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:09	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:09	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:12	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:13	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:15	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:10:15	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/02/2023 09:26:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	24/02/2023 09:26:47	O item 4 teve empate real para o valor 10.485,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/02/2023 09:26:47	O item 4 está encerrado.
Sistema	24/02/2023 09:32:56	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/02/2023 09:33:27	O item 3 teve empate real para o valor 16.866,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/02/2023 09:33:27	O item 3 está encerrado.
Sistema	24/02/2023 09:40:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	24/02/2023 09:49:17	O item 6 está encerrado.
Sistema	24/02/2023 09:49:44	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/02/2023 10:00:17	Bom dia a todos.
Pregoeiro	24/02/2023 10:00:54	Sou a pregoeira Evelyn, estou iniciando os procedimentos relativos a este Pregão Eletrônico nesta oportunidade e A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS:
Pregoeiro	24/02/2023 10:01:15	Gostaria de destacar que os Avisos de Abertura de Licitação foram amplamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal Comprasnet.
Pregoeiro	24/02/2023 10:01:23	1) Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada Sessão, a data e o horário das próximas Sessões.
Pregoeiro	24/02/2023 10:01:36	2) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. (...)
Pregoeiro	24/02/2023 10:01:43	(...)Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
Pregoeiro	24/02/2023 10:01:55	3) Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.
Pregoeiro	24/02/2023 10:02:05	Peço um instante, estou fazendo a relação de itens para cada empresa, posteriormente vou chamar pelo chat.
Pregoeiro	24/02/2023 10:07:27	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
Pregoeiro	24/02/2023 10:07:39	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	24/02/2023 10:08:14	Para ALLPER COMERCIAL LTDA - Sr. licitante, é possível redução dos itens 01 e 06?

Compras e Licitações
323
Fls.
Rubrica

24.547.906/0001-99	24/02/2023 10:10:34	infelizmente estamos no limite para os itens 01 e 06, Sra Pregoeira.
Pregoeiro	24/02/2023 10:25:50	Para ALLPER COMERCIAL LTDA - Certo.
Pregoeiro	24/02/2023 10:26:13	Para H A ERBE E CIA LTDA - Sr. licitante, é possível redução do item 02?
Pregoeiro	24/02/2023 10:37:12	Para J. H. CAVALCANTE - Sr. licitante, é possível redução do item 03?
22.909.075/0001-22	24/02/2023 10:41:45	Bom dia, infelizmente não conseguimos reduzir o valor do item 03. Estamos no nosso melhor preço.
Pregoeiro	24/02/2023 10:45:22	Para J. H. CAVALCANTE - Certo
Pregoeiro	24/02/2023 10:46:12	Para VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, é possível redução do item 04?
47.101.938/0001-61	24/02/2023 10:49:30	Bom dia Sr Pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor.
Pregoeiro	24/02/2023 10:55:44	Para VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Certo.
Pregoeiro	24/02/2023 10:55:57	Para LUIZ MINIOLI NETTO - Sr. licitante, é possível redução do item 05?
14.221.429/0001-13	24/02/2023 10:57:08	Bom dia! Infelizmente não conseguimos reduzir.
Pregoeiro	24/02/2023 10:59:10	Certo.
Pregoeiro	24/02/2023 11:01:01	Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 15:00 horas do dia 24/02/2023, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	24/02/2023 11:01:28	Senhor fornecedor ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	24/02/2023 11:01:32	Senhor fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/02/2023 11:01:38	Senhor fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	24/02/2023 11:01:43	Senhor fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	24/02/2023 11:01:46	Senhor fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	24/02/2023 11:02:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/02/2023 11:04:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/02/2023 11:05:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 24.547.906/0001-99, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	24/02/2023 11:11:52	Para J. H. CAVALCANTE - SENHORES, por gentileza incluir na proposta atualizada a marca do item.
Sistema	24/02/2023 11:12:01	Senhor fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	24/02/2023 11:13:52	Para VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SENHORES, por gentileza incluir na proposta atualizada a marca do item.
Sistema	24/02/2023 11:13:56	Senhor fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Pregoeiro	24/02/2023 11:16:19	A proposta ada empresa ALLPER COMERCIAL LTD foi aceita.
Sistema	24/02/2023 11:19:49	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 47.101.938/0001-61, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	24/02/2023 11:21:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J. H. CAVALCANTE, CNPJ/CPF: 22.909.075/0001-22, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	24/02/2023 11:28:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUIZ MINIOLI NETTO, CNPJ/CPF: 14.221.429/0001-13, enviou o anexo para o ítem 5.
Pregoeiro	24/02/2023 11:29:06	A proposta ada empresa J. H. CAVALCANTE foi aceita.
Pregoeiro	24/02/2023 11:44:26	A proposta da empresa VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi aceita.
Pregoeiro	24/02/2023 11:53:09	Devido o horário de almoço retomarei a sessão as 13:30 - 24/02/2023.
Sistema	24/02/2023 13:25:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor H A ERBE E CIA LTDA, CNPJ/CPF: 76.518.323/0001-33, enviou o anexo para o ítem 2.

Compras e Licitações
324
Fls.
Rubrica

Pregoeiro	24/02/2023 13:31:02	A proposta da empresa LUIZ MINIOLI NETTO foi aceita.
Pregoeiro	24/02/2023 13:31:19	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	24/02/2023 13:32:26	A proposta da empresa H A ERBE E CIA LTDA foi aceita.
Pregoeiro	24/02/2023 13:33:23	Peço um instante enquanto verifico as documentações anexadas.
Pregoeiro	24/02/2023 14:11:31	Informo a todos que realizada as análises das documentações de habilitação anexada, concomitante com o SICAF, observou-se que as proponentes provisoriamente declaradas como vencedoras do certame, comprovam o atendimento às exigências fixadas em Edital.
Pregoeiro	24/02/2023 14:12:13	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme previsão do Edital.
Sistema	24/02/2023 14:12:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	24/02/2023 14:12:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 24/02/2023 às 14:43:00.

Compras e Licitações
323
Fls.
Rubrica

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/02/2023 08:37:10	
Abertura da sessão pública	24/02/2023 09:00:04	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	24/02/2023 09:10:05	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	24/02/2023 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	24/02/2023 14:12:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	24/02/2023 14:12:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 24/02/2023 às 14:43:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:43 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Resultado por Fornecedor

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações 324 Fls. Rubrica

Pregão Nº 00004/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

14.221.429/0001-13 - LUIZ MINIOLI NETTO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Espelho	Unidade	20	R$ 15.400,0000	R$ 462,5000	R$ 9.250,0000

Marca: LT ESPELHOS
Fabricante: LT ESPELHOS
Modelo / Versão: ESPELHO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;

Total do Fornecedor: R$ 9.250,0000

22.909.075/0001-22 - J. H. CAVALCANTE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Colcha Cama	Unidade	300	R$ 16.866,0000	R$ 27,5000	R$ 8.250,0000

Marca: MUNDIAL
Fabricante: MUNDIAL
Modelo / Versão: 1,50x2,20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm).

Total do Fornecedor: R$ 8.250,0000

24.547.906/0001-99 - ALLPER COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Colchão	Unidade	500	R$ 73.490,0000	R$ 71,9000	R$ 35.950,0000

Marca: POLLYSTAR
Fabricante: POLLYSTAR
Modelo / Versão: POLLYSTAR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Tatame	Unidade	120	R$ 13.680,0000	R$ 74,1600	R$ 8.899,2000

Marca: EVASOLA
Fabricante: EVASOLA
Modelo / Versão: EVASOLA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada

Total do Fornecedor: R$ 44.849,2000

47.101.938/0001-61 - VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Toalha Banho	Unidade	260	R$ 10.486,6600	R$ 16,1500	R$ 4.199,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm

Total do Fornecedor: R$ 4.199,0000

76.518.323/0001-33 - H A ERBE E CIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global

2	Lençol Cama	Unidade	300	R$ 8.559,9900	R$ 13,9600	R$ 4.188,0000

Marca: Própria
Fabricante: Fabricação Própria
Modelo / Versão: Conf. Edital
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Lençol Cama Material: Malha 100% Algodão , Medidas Mínimas (C X L): 1,40 X 0,70 M, Cor: Com Cor , Tipo Fixação: Com Elástico

Total do Fornecedor: R$ 4.188,0000

Valor Global da Ata: R$ 70.736,2000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Compras e Licitações
327
Fls.
Rubrica

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 328
Ass

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.909.075/0001-22**	DUNS®:	**942114751**
Razão Social:	**J. H. CAVALCANTE**		
Nome Fantasia:	**COMERCIAL JHC**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/05/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**11/03/2023**
FGTS		Validade:	**04/03/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/03/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**18/05/2022 (*)**
Receita Municipal	Validade:	**30/04/2022 (*)**

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	**30/04/2022 (*)**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 329
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.909.075/0001-22
Razão Social: J H CAVALCANTE
Endereço: AV CAMPO GRANDE 45 / BERNECK / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020303524995447156

Informação obtida em 10/02/2023 10:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone:** (41) 3627-8500
Endereço: Rua Jacarandá, 300 - Nações
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande

Pregão eletrônico 4/2023

Número Processo: 11/2023
Data do Processo: 06/02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 330 Ass

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, ROUPAS DE CAMA E BANHO, ESPELHOS E TATAMES PARA OS CMEI'S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Participante: ALLPER COMERCIAL EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm - Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm	500,000	UN	POLLYSTAR	71,9000	35.950,00
6	Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada - Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	120,000	UN	EVA SOLA	74,1600	8.899,20

Total do Participante: 44.849,20

Participante: J. H. CAVALCANTE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm) - Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	300,000	UN	MUNDIAL	27,5000	8.250,00

Total do Participante: 8.250,00

Participante: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm - Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	260,000	UN	PRÓPRIA	16,1500	4.199,00

Total do Participante: 4.199,00

Participante: LUIZ MINIOLI NETTO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio; - Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura –	20,000	UN	LT ESPELHOS	462,5000	9.250,00

tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;

Total do Participante: 9.250,00

Participante: H A ERBE E CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo; - Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão - 50% poliester, cor: amarelo;	300,000	UN	PRÓPRIA	13,9600	4.188,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 331
Ass

Total do Participante: 4.188,00

Total Geral: 70.736,20

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 04/2023

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedores as seguintes empresas:

LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13**, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais);

J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22**, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);

ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.547.906/0001-99**, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **47.101.938/0001-61**, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33**, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria Municipal de Educação para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 28/02/2023 10:03:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

P.M. FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 333
Ass.

Protocolo: 4093/2023

Assunto: Aquisição de colchões, lençóis, mantas, toalhas de banho, espelhos e tatames.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

Considerando que se deu início ao processo de licitação em 25/01/2023 iniciada pela provocação feita pelo Secretário Municipal de Educação através do ofício 053/2023, onde justifica-se tal ação devido a abertura de novas unidades de atendimento.

Após análise, o parecer contábil foi que as dotações Orçamentárias relacionadas pelo setor de compras encontram-se com saldo suficiente e atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto.

A procuradoria Geral do Município conclui que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opôs nenhum óbice ao prosseguimento do certame.

Foi realizado pela Comissão Permanente de Licitação a abertura da sessão em 24/02/2023 às 09h. A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", tendo como vencedores as seguintes empresas: LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001- 22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta

reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais). H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Considerando o parecer da equipe administrativa conclui que foram observados os requisitos legais, de forma a constatar a inexistência de óbice ao prosseguimento do certame, considerando os demais pareceres contidos no processo, e considerando que a Comissão Permanente de Licitações realizou todas as etapas que lhe eram pertinentes, não foram identificados óbices quanto a homologação do certame.

Considerando que o processo tramitou por todos os setores pertinentes e nenhum servidor encontrou óbice em todo o processo.

Ante a análise pormenorizada realizada por esta Diretoria geral, o presente procedimento licitatório está apto a homologação. Encaminhe-se ao Secretário de Educação para a ratificação e na sequência ao prefeito para a homologação.

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

RATIFICO A INFORMAÇÃO

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Mun. de Educação
Decreto 6277/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de Fevereiro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 090/2023

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 335
Ass

Processo n. 4093/2022
Interessados: Secretaria Municipal de Administração/Pregoeiro
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade de Pregão Eletrônico de nº 04/2023, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para opinativo jurídico sobre a homologação.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria, informando a descrição dos itens a adquirir e a destinação dos mesmos.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, avaliada a necessidade e conveniência do pedido (pela autoridade competente).

Autorizada a abertura de licitação pelo Prefeito Municipal, foi designada a Comissão de Licitação para a condução dos trabalhos, elaboradas as minutas do instrumento convocatório e Ata de Registro de Preços, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu o parecer jurídico, não havendo nenhum apontamento acerca do ato convocatório.

A publicidade deu-se de acordo com a legislação pertinente, não havendo nenhuma impugnação ao Edital.

Compareceram seis empresas ao certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e

PMFRG Folha Nº 136 Ass.

julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na legislação municipal, na Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal 10.520/02. Não houve qualquer impugnação.

O Secretário Municipal de Educação apresentou manifestação favorável do apoio técnico-administrativo da Secretaria, quanto à homologação.

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o processo seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe agora, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 332
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 04/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13**, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais);

J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22**, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);

ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.547.906/0001-99**, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **47.101.938/0001-61**, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33**, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.02 16:35:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

P.M FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 338
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº040/2023 de 03 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.221.428/0001-33**, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais);

J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22**, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);

ALSPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.547.906/0001-99**, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **47.101.938/0001-61**, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **75.518.323/0001-33**, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 037/2023, pág.39, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 022/2023 Protocolo nº 69664/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994. Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 21 de março de 2023. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 243/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022

Protocolo nº 11.921/2023: Secretaria Municipal de Assistência Social
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 014/2023

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorando 21/2023 - SMAS (p.02 a p.04), de 01 de março de 2023, com pedido de avaliação para fins de locação segue manifestação desta Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária - CPAI. Os documentos não serão reproduzidos na íntegra, a apresentação limita-se ao material indicado.

Segue o parecer.

1. Considerações iniciais

A avaliação busca a produção de melhor informação possível a partir dos elementos disponíveis, analisando os dados, primando pela correta interpretação e aplicação ao caso concreto. Assim, considerando, um dos princípios gerais de avaliação, conforme ABNT NBR14653 -1:2019, segundo a qual:

> A avaliação de bens o seus frutos e direitos é uma análise técnica para identificar valores, custos ou indicadores de viabilidade econômica, para um determinado objetivo, finalidade e data, considerando determinadas premissas (...).[1]

Partindo deste entendimento, a locação proposta contempla DOIS imóveis:

2. Identificação do Imóvel 01 (matrícula 15.736 RJFRG)

Lote sob nº08A2, planta Vila Central, terreno perfazendo 960,00m², características e confrontações conforme matrícula (p.13 a p.15). Sem benfeitoria. Inscrição imobiliária 060.016.0158.001.

REGISTRO GERAL 15.736
Matrícula nº 15.736

Lote de terreno sob nº 08A2 (oito-A-dois), situado da subdivisão do lote 08A, da Quadra nº 21 (vinte e um), da planta VILA CENTRAL, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, do Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 960,00 metros quadrados, localizado no lado impar da Rua Jequitibá, a 80,13 metros da Avenida Rui Arruda Reis, com benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto de interseção desta face com a Rua Jequitibá, a qual segue confrontando por uma distância total de 15,00 metros deste ponto deflete à direita por uma distância de 60,00 metros, confrontando com o lote nº 08A3, deste ponto deflete à direita por uma distância de 16,00 metros confrontando com a Travessa Figueira, deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 60,00 metros confrontando com o lote nº 08A1, anteriormente a Rua Jequitibá, ponto de partida deste convencionado. Medidas e confrontações deferidas por Rodrigo Demarchi, engenheiro civil - CREA-PR 118513/D e Anotação de Responsabilidade Técnico-ART nº 20172141853/0 [illegible]
Recorte matrícula (Selho Protocolo)

[1] Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 14 653-1:2019 Avaliação de Bens - Procedimentos Gerais.

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CPAI
Decreto nº 6.790/2022

Protocolo nº 11.921/2023: Secretaria Municipal do Assistência Social
PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - Nº 014/2023

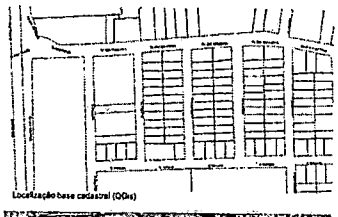
Localização base cadastral (QGis)

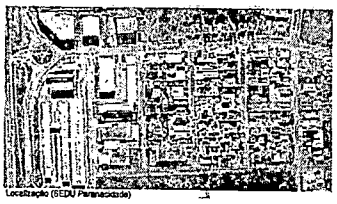
Localização (SEDU Paranacidade)

Conforme informações da Secretaria requerente, imóvel será utilizado como estacionamento para usuários do prédio Armazém da Família. Imóvel é adjacente ao imóvel matrícula 15.735 (Armazém da Família).

3. Identificação do Imóvel 02 (matrícula 15.735 RJFRG)

Lote sob nº08A1, planta Vila Central, perfazendo 1.461,60m², características e confrontações conforme matrícula (p.17 e p.18). Sem benfeitoria AVERBADA. Inscrição imobiliária 060.016.0182.001.

SÚMULA DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sim Estearina Ind. e Com. Ltda. CNPJ: 04.942.328/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Renovação da Licença de Operação, para a Industria Química, situada à Rua Emílio Romani, 1900 CIC, Curitiba, Pr. CEP: 81460-020.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Sim Estearina Ind. e Com. Ltda. CNPJ: 04.942.328/0001-88, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/10/2024 para a Industria Química, Concessão da Licença de Operação LO-21000372, situada à Rua Emílio Romani, 1900 CIC, Curitiba, Pr. CEP: 81460-020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ABA ZINCAGEM LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para implantação de têmpera, cementação e tratamento térmico do aço e seriço de usinagem, galvacotécnica e solda instalada na rua: Maria de Souza Coelho, 55 - Cic - Curitiba/PR - CEP: 81450-58.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: aduelas, galerias, tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo e artefatos pré-fabricados em concreto armado, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras; Educação e Cultura; Meio Ambiente; Agricultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Administração e Finanças; Desenvolvimento Econômico e Ciência, Tecnologia e Inovação.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 39.470.153,27
DATA DE ABERTURA: 21 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br. *Pregoeira – Reglane Rufato.*

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR O Dr. MARCOS BLANCO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de ARAUCÁRIA/PR FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados Alienação por iniciativa particular a ocorrer entre os dias 20 de março de 2023 e 31 de março de 2023 encerrando às 09:00 pelo site www.nakakogueleiloes.com.br e que será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial Paulo Roberto Nakakogue (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados: Foi designada para realização da. Autos nº.0330800-47.2008.5.09.0594 – RTOrd Vara Vara do Trabalho de Araucária/PR Exequente (01) ESPÓLIO DE HILSON ROBERTO MARTINS MANHAES (CPF/CNPJ 470.266.939-72) Adv. Exequente Ricardo Alberto Escher (OAB/PR 32129); Dayane da Silveira Mendes (OAB/PR 54040); Emerson Takayuki Kimura (OAB/PR 45.072) Executado (a) (01) ROSIMERI DE SOUZA KAIS (CPF/CNPJ 024.577.049-60) Adv. Executado Mauricio Pizzatto de Souza Neto (OAB/PR 20211); Leliane Teixeira (OAB/PR 59326) Executado (a) (02) DEONISIO KAIS (CPF/CNPJ 587.879.769-00) Adv. Executado Mauricio Pizzatto de Souza Neto (OAB/PR 20211); Leliane Teixeira (OAB/PR 59326) Depositário Fiel (1) ALTIMIR CHRISSANIS End. da Guarda (01) Cadena, Quarteirão de Passa Dois, s/n, Lapa/PR, CEP 83750-000 Penhora realizada 06/05/2019 (fls.255) Qualificação do(s) Bem (01) R$ 710.000,00 Uma parte ideal medindo 58.080m² (área total 72.600m²), Terreno Rural, situado no denominado "Cadena", na cidade da Lapa/PR, com as características e confrontações: com a área de (três) alqueires, ou seja 72.600.00m2, situado no lugar denominado "Cadena", quarteirão de Passa Dois, neste Município e Comarca, e que confronta atualmente com herdeiros de Prudência Nascimento das Neves (lado Norte); ao Sul com terras de João Carlos Leonardi Filho; à Leste com Ilário Zeve e Pedro Jorge Weinhardt; e finalmente ao Oeste (com Carlito Formano Padilha e Pedro). digo ao Oeste com Pedra Mayer.- Cadastrado no INCRA sob nº. 705 020 08 3 887 com A.T. de 3,6 ha e nº. 705 020 037 435 com A.T. de 3,6 há. Matrícula 12453, do CRI da Lapa/PR. Venda Ad Corpus. 01 Terreno Rural de criador, com 36.300m², situado no denominado "Cadena", na cidade da Lapa/PR, com as características e confrontações: com a área de 01 (hum) alqueire e 20 (vinte) litros, ou seja, 36.300,00m2 (trinta e seis mil e trozentos metros quadrados), situado no lugar denominado CADENA, quarteirão de Passa-Dois, neste Município e Comarca, confrontando de um lado com terras de Germano Mayer; de outro lado, com terras de herdeiros de Fernando Weinhardt; de outro lado, com terras de Lauro Cadena e, finalmente, de outro lado, com terras de Ernesto Prestes. Indicação Cadastral. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 078 018, com a área total de 3,6ha. Matrícula 9.507, do CRI da Lapa/PR. Venda Ad Corpus. Observação: O comprador ficará responsável pela regularização do imóvel, uma vez que o laudo pericial (id 38244fc) dá conta de que não há delimitação entre os imóveis de matrículas 9.507 e 12.453 e que o perímetro encerra uma área de 88.134,55m². Total da Avaliação R$ 710.000,00. ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1. R.09/12.453 - ALIENAÇÃO DE PARTE IDEAL - Uma parte ideal, com a área de 58.080,00m2, ou seja, 02 alqueires e 16 litros. Adquirente: Deonisio Kais e s/m Rosimeri de Souza Kais. Transmitentes: Dorvalino de Oliveira R.12/12.453 - AQUISIÇÃO DE PARTE IDEAL - Uma parte ideal com a área de 10 litros, ou seja, 6.050,00m2. Adquirente: Tereza Felipe Skrzypietz e s/m Vitório Skrzypietz, residentes na Rua Papa João XXIII, 53, Vila do Príncipe, Lapa/PR, Transmitente: Carlito Formano Padilha e s/m Lucinda Aguiar Padilha. R.13/12.453 - FORMAL DE PARTILHA - Arrolamento dos Bens do espólio de Vitorio Skrzypietz, parte ideal com a área de 6.050,00m2, ou seja, 10 litros. Adquirente: Tereza Felipe Skrzypietz, viúva, residente na Rua Papa João XXIII, 53, Vila do Príncipe, Lapa/PR, R.14/12.453 - AQUISIÇÃO DE PARTE IDEAL - Uma parte ideal com a área de 8.470,00m² (oito mil e quatrocentos e setenta metros quadrados), Adquirente: Edilson Santos Camargo, CPF 781.880.089-15 e s/m Adriana Ramos Camargo. R.15/12.453 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0330800-47.2008.5.09.0594, Exequente: Hilson Roberto Martins Manhães, Executado: Rosimeri de Souza Kais e Deonisio Kais. R.05/9.507 - ALIENAÇÃO - Adquirente: Deonisio Kais e s/m Rosimeri de Souza Kais, residentes à Rua 1º de Maio, s/n, Bairro da Estação, Lapa/PR. Transmitentes: Dorvalino de Oliveira e s/m Andreia Barczyszyn de Oliveira. R.07/9.507 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR, Autos: 0330800-47.2008.5.09.0594, Exequente: Hilson Roberto Martins Manhães, Executado: Rosimeri de Souza Kais e Dionísio Kais. A alienação por iniciativa particular (venda direta), que será realizada pelo leiloeiro PAULO ROBERTO NAKAKOGUE (JUCEPAR nº 12/048L). O Leiloeiro e/ou se preposto ficam autorizados a efetuar a remoção do bem, assumindo o encargo de fiel depositário em substituição à pessoa indicada no auto de depósito. Os interessados em oferecer lances deverão efetuar cadastro prévio no sítio do leiloeiro, com anuência às regras de participação lá dispostas e, também, às condições do Edital de Praça e Leilão. Ainda, deverão entregar ao Leiloeiro por e-mail e correio os documentos exigidos (cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de residência e contrato de adesão com assinatura devidamente reconhecida firma) para homologação. O cadastro e entrega dos documentos (considerando-se a data e hora da entrega efetiva dos documentos ao Leiloeiro) devem ocorrer até 24 horas antes do início do leilão, sob pena de não homologação e impossibilidade de participação. O Leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente e paga no ato. As despesas com depósito, transporte e retirada dos bens ficarão a cargo do Adquirente. O bem será vendido pela melhor oferta, observando-se, como mínimo, o valor correspondente a 60% da avaliação. A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco porcento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R$1.000,00 (um mil reais). Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais). haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. Havendo duas ou mais propostas de valor idêntico, prevalecerá a que contiver menor prazo para pagamento. Persistindo a igualdade, terá preferência a proposta cronologicamente antecedente. A proposta vencedora será formalizada em Termo de Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00 (quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do depósito judicial do preço ou da entrada. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados. A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes. Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos, inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, o edital de leilão valerá como intimação do ato, (Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região - Seção IV). Araucária, 01 de março de 2023. BRUNO MAGLIARI Juiz do Trabalho Substituto

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MONDELEZ BRASIL LTDA, CNPJ: 33.033.028/0020-47, torna público que irá solicitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Licença de Instalação para atividade de fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates - caldeira, implantado na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13300, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP:81450-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais);H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 022/2023 Protocolo nº 69664/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às **09h30min do dia 21 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **06 de março de 2023,** no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE **PIRAQUARA** | Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 55.864/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §1º, do art. 14, da Lei Federal 11.947/2009, **RATIFICA o Processo nº 55.864/2022** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR - Nº 01/2023**, de contratação dos Empreendedores Familiar Rural, conforme resultado final da Chamada Pública: **I) JANAINA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, fornecedor individual, inscrito no CPF nº 033.XXX.XXX-14, vencedor dos **itens 21, 23, 26 e 35** pelo valor global de **R$ 39.844,36** (trinta e nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **II) COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDARIA DE PIRAQUARA – COPASOL TRENTINA**, Grupo Formal, inscrito no CNPJ nº 17.259.020/0001-84, vencedor dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34** com o valor total de **R$ 593.526,00** (quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e vinte e seis reais); **III) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG – QB**, grupo formal, inscrito no CNPJ nº 08.866.786/0001-36, vencedor do **item 11** com o valor total de **R$ 2.801,70** (dois mil e oitocentos e um reais e setenta centavos); **IV) Item 36 DESERTO**. Piraquara, 01 de março de 2023. **Josimar Aparecido Knupp Fróes - Prefeito Municipal.**

EXTRATO CONTRATO Nº 42/2023
Processo Administrativo nº 2.379/2023 – Dispensa nº 3/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. - **Contratada:** ESPAÇO VINCENT CASA DE APOIO EIRELI, CNPJ/MF sob nº 33.698.177/0001-62. - **Objeto:** contratação de serviço de acolhimento institucional na modalidade residência inclusiva para jovens e adultos com deficiência em situação de dependência, conforme condições e exigências estabelecidas. - **Valor global:** R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência e será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato. - **Data da Assinatura:** 23/02/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2023- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.964/2022

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Aquisição de artefatos de concreto para uso do Departamento de Manutenção será realizada no dia **17 de março de 2023, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM** Valor Máximo: de **R$ 3.248.655,70 (Três milhões duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).** Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019). Piraquara, 3 de março de 2023. Eduardo Dias de Lima - Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2023 – PMR. Objetivando registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas e equipamentos rodoviários pertencentes à frota do Município de Renascença – Pr, em favor das seguintes empresas:
- **TRATORMAX - COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA,** no valor total de R$ 308.309,06 (trezentos e oito mil trezentos e nove reais e seis centavos);
- **HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA,** no valor total de R$ 713.134,36 (cento e treze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).
- **C.E. LAZAROTTO - VENDAS E MANUTENCOES LTDA,** no valor total de R$ 67.823,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e três reais).

Renascença, 03 de março de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Vivian altomar Indústria e Comércio de Produtos alimentícios Eireli, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para fabricação de massas alimentícias, panificação, biscoitos e similares em atacado e varejo, a ser implantada à Rua Telêmaco Borba, 242, Guaraituba, Colombo/Pr. Cep 83.510-490.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ABA ZINCAGEM LTDA toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 30/11/2022 para implantação de têmpera, cementação e tratamento térmico do aço e serviço de usinagem, galvanotécnica e solda situada à rua: Maria de Souza Coelho, 55 - Cic - Curitiba/PR - CEP: 81450-58.

NORUEGA PARTICIPAÇÕES S.A.
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DATA, HORA e LOCAL: 10 (dez) de fevereiro de 2023,às 10:00h (dez horas), na sede da sociedade, à Av Francisco Gulin, 1763, cs 12, Cond. Villa Di Loreto CD, Butiatuvinha, CEP 82.410-010, em Curitiba/Pr. **CONVOCAÇÃO:** Cartas-convites enviadas aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS:** Totalidade dos fundadores e subscritores do capital social, a saber:**MARSAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; ODECON EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. MESA:** Presidente: Luiz Eugênio Martins. Secretário: Peter Oliveira Domingos. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:** (a) Aprovada a constituição de uma Sociedade por Ações de capital fechado, sob a denominação de **NORUEGA PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede e foro na cidade de Curitiba/Pr, Av Francisco Gulin, 1763, cs 12, Cond. Villa di Loreto CD, Butiatuvinha, CEP 82.410-010. O Capital Social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, todas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma . (b) procedeu-se a leitura da relação de subscritores da totalidade do Capital Social, tudo em concordância com o Boletim de Subscrição firmado nesta data, que se constitui no ANEXO I da presente ata. (c) Aprovado o Projeto do Estatuto Social, assinado por todos os subscritores. Observadas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores, o Sr. Presidente declarou constituída a Companhia. (d) Aprovada a escolha da primeira diretoria, a ser composta por: (I) Diretor Executivo: LUIZ EUGÊNIO MARTINS, brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG nº 3.319.727-6 SSP/PR e CPF/MF 470.564.529-49, residente e domiciliado na Av Francisco Gulin Nº 1763, cs 12, Cond. Villa Di Loreto CD, Butiatuvinha,Curitiba/Pr Cep: 82410-010; (II) Diretor Executivo: PETER OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 496.145.179-72, RG nº 3.522.822-5 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Isidoro Durigan, nº 149, Casa 12, Cond Los Molinos CD, Santa Felicidade, Curitiba/Pr CEP: 82.400-030, os quais terão prazo de mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e declaram não estarem incursos em quaisquer dos crimes que vedam o exercício da atividade mercantil e cuja remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2023, fixada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , e que será distribuída entre eles em reunião própria. **ENCERRAMENTO/ASSINATURAS:** Luiz Eugênio Martins- Presidente da Assembléia; Peter Oliveira Domingos- Secretário da Assembléia. Acionistas: Marsal Empreendimentos Imobiliarios Ltda, representada por Luiz Eugênio Martins e Odecon Empreendimentos e Consultoria Ltda., representada por Peter Oliveira Domingos.(Ata de Assembléia Geral de Constituição, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº41300320268 , sessão de 23/02/2023 e CNPJ nº 49689316/0001-21].

Luiz Eugênio Martins – Presidente
Peter Oliveira Domingos – Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 11227/2023, pág.8, do Diário Indústria e Comércio.
Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.
Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19174/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pneus novos para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às 09h30min do dia 16/03/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de baterias automotivas para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal.
LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras".
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, que ocorrerá às 08h30min do dia 16/03/2023. Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de março de 2023 – Leiliane Costa – Pregoeira

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

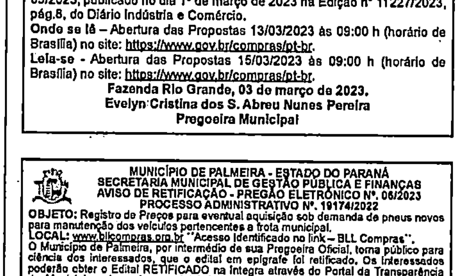

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal:
Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H: CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais); H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

20296/2023

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICA-SE o aviso de licitação Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição nº 11360/2023, pág.62, do Diário Oficial do Estado do Paraná.

Onde se lê – Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande, 03 de março de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

20191/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023
Processo Administrativo nº. 022/2023 Protocolo nº 69664/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às **09h30min** do dia **21 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,** Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de março de 2023.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da CPL

20414/2023

General Carneiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício que confere a Decreto nº 648/2023, de 04/0[illegible] conhecimento dos interessados, que fará[illegible] às 09:00 horas, no endereço Av. Preside[illegible] Centro, General Carneiro – PR, prédio da[illegible] de licitações, a reunião de rece[illegible] documentações conforme especificado n[illegible] nº 002/2023.

Informamos que a íntegra do Edital enco[illegible] endereço supracitado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicit[illegible] licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município à Caixa Econômica Federal - (CEF) ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à contratação de empresa (pela própria instituição)-para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social e/ou no âmbito do "Programa Casa Verde e Amarela", e/ou outro Programa que venha substituí-lo, em terrenos a serem determinados e pertencentes ao município".

General Carneiro – Estado do Paraná, 03 de março de 2022.
Bruno Ruan Tuchlinovicth
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

20351/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2023
Tipo: Maior lance ou oferta
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de Parque de Diversão no evento denominado 44ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2023, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 423/2022, em área de aproximadamente 7.000 m2.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A empresa poderá fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com o servidor Sr. Thomaz Luiz Zeballos, pelo telefone (44) 98456- 3200 / WhatsApp ou 3642:4426, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de março de 2023.

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2023
Tipo: Maior lance ou oferta
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de espaços gastronômicos e comerciais no evento denominado 44ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 28 de abril à 01 de maio de 2023, com uma área de aproximadamente de 3.500 m2, no Centro Náutico e Recreativo (Marinas), a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal nº 423/2022.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A empresa poderá fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, com o servidor Sr. Thomaz Luiz Zeballos, pelo telefone (44) 98456- 3200 / WhatsApp ou 3642:4426, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 17 de março de 2023.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 03 de março de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

20528/2023

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022
[illegible]NOR PREÇO/POR ITEM
[illegible]ATA III EDITAL

especializada no fornecimento de conjuntos de [illegible]arques, praças, escolas e demais localidades no

documentos, abertura e disputa de preços, [illegible]letrônico, no Portal de Compras do Governo [illegible]ompras/pt-br
[illegible]a Proposta e Documentos de Habilitação: 23

2023 às 09 horas.
[illegible]s alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 152722723
Documento emitido em 06/03/2023 11:09:53.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11363 | 06/03/2023 | PÁG. 27
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2023 CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal. VALOR: R$ 4.170,34 (quatro mil, cento e setenta reais e trinta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2023 CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08. CONTRATADA: CMH Central de Medicamentos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 23.228.076/0001-74. OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos para farmácia municipal. VALOR: R$ 395.089,15 (trezentos e noventa e cinco mil, oitenta e nove reais e quinze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 04/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais); ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos); VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais);H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 090/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2023, publicado no dia 1º de março de 2023 na Edição n° 41/2022, pág. 282, do Diário Oficial da União.

Onde se lê - Abertura das Propostas 13/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Leia-se - Abertura das Propostas 15/03/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 022/23
Protocolo nº 69664/22
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante deste Edital. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h30min do dia 21 de março de 2023. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 06 de março de 2023, no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/ e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 3 de março de 2023.
GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A participação é EXCLUSIVA a MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de março de 2023, na Plataforma LICITANET - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 410770220210001, DESTINADOS A ESTRUTURAR A UNIDADE SÓCIO ASSISTENCIAL BENEFICIÁRIA DENOMINADA ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.331.775/0001-74, SEDIADO NESTE MUNICÍPIO DE FÊNIX/PR, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Valor Máximo de R$ 8.079,30 (oito mil e setenta e nove reais e trinta centavos). Informações e esclarecimentos relativos ao edital e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, Telefone (44) 3272-8000 - E - mail: licitacao@fenix.pr.gov.br.

O Edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço www.fenix.pr.gov.br ou na Rua Jangada, 25, centro Fênix - Pr, das 07:30 às 17:30 horas.

Fênix-Pr, 2 de março de 2023.
NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da comissão legalmente designada através da Portaria nº. 003/2023 torna publico que fará realizar, as 09h00min horas do dia 03/04/2023, na Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 em Figueira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, para CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO, de dois barracões industriais, localizados no Parque Industrial do Município, margem da Pr 160 saída para o Município de Curiúva - Pr, área edificada medindo 400m² segundo e terceiro barracão sentido Figueira / Curiúva. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Em 2 de março de 2023
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023
Para fins de registro de preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 004/2023, torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 17/02/2023 até 07/03/2023 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 07/03/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) A RETIRAR EM UM RAIO DE ATÉ 130 KM E EMULSÃO ASFALTICA RR-1C A SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICIPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Notifica-se ainda aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, Figueira Paraná, horário das 08;00h às 11:00h e das 13:00h as 17:00h ou pelo fone 43-354711147 e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br, edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br

Em 14 de fevereiro de 2023.
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 6/2023
EDITAL N° 22/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por Intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto n° 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 21/03/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DAPREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 25000.174413/2022-74 E PASTA TÉCNICA.

O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações.inaciomartins@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS N° 7/2023
EDITAL N° 23/2023

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ n° 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP: 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por Intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto n° 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Federal Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 22/03/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, N° 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 202237710003 E PASTA TÉCNICA.

O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitações.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 2 de março de 2023
EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023 publicado no Diário Oficial da União, dia 01/03/2023, Seção 3, Pág. 283.

Onde se lê: 2023/2023

Leia-se: 2022/2023; onde se lê: transmissão mecânica LEIA-SE: transmissão mecânica ou automatizada.

data de abertura 13 de março de 2023. Leia-se: 16 de março de 2023.

Nova data de abertura: 16/03/2023 às 14:30. As demais informações permanecem inalteradas.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 17 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos em veículos da frota municipal, sendo serviços mecânicos especializados em veículos de linha leve a álcool, gasolina e flex, vans, ambulâncias e motos, conforme tabela tempária, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referencia.

PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 17 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: Aquisição de 01 Ônibus Rodoviário destinado ao transporte de estudantes, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital.

A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 06 de março de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 3 12
Assinatura

Pregão Eletrônico: 04/2023

Protocolo Fly n°: 4093/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico **nº 04/2023**, com objeto a "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", para emissão de **Ata de Registro de Preços** em favor das seguintes empresas:

LUIZ MINIOLI NETTO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13**, vencedora do item 05, com valor total de R$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais);
J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22**, vencedora do item 03, com valor total de R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais);
ALLPER COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.547.906/0001-99**, vencedora dos itens 01 e 06, com valor total de R$ 44.849,20 (quarenta e quatro oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **47.101.938/0001-61**, vencedora do item 04 com valor total de R$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).
H A ERBE E CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33**, vencedora do 02 com valor total de R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Fazenda Rio Grande, 06 de março de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 06/03/2023 11:46:45-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022

Compras e Licitações
343
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2023

1. 1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **LUIZ MINIOLI NETTO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.429/0001-13, Inscrição Estadual nº. 90.570588-19, Inscrição Municipal nº. 622914-5, com endereço à Rua Anibal Goulart Maia Filho,550-C, Bairro Alto-Curitiba-PR CEP:84820-480/Fone(41)3367-6135 Email, licitatudo@gmail.com / licitatudoempenhos@gmail.com, neste ato representado por **Luiz Minioli Netto**, inscrito no CPF sob nº. 005.498.189-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Compras e Licitações
345
Fls.
Rubrica

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de **Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - matrículas 76401/200701**, como fiscal de execução e **Rosana Senhuk - matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022**, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Fls. 90
Rubrica

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Comissão de Licitações
Fls 349
Rubrica

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Compras e Licitações
351
Fls.
Rubrica

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

Obras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

Compras e Licitações 355 Rubrica

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **LUIZ MINIOLI NETTO** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Compras e Licitações
Fls. 8

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.14 16:27:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/03/2023 10:41:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.14 14:53:20 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.03.07 17:06:18 -03'00'

Luiz Minioli Netto
LUIZ MINIOLI NETTO

Testemunhas:

FABIANO ALEXANDRE:00889168989
Assinado de forma digital por FABIANO ALEXANDRE:00889168989
Dados: 2023.03.07 17:06:47 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 16/03/2023 16:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: LUIZ MINIOLI NETTO								
Espelho, em vidro, medidas aproximadas: 1,50 cm x 100 cm (altura x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), espessura mínima 3 mm, com moldura simples em madeira ou alumínio;	LT ESPELHOS	20,000	UN		462,5000	9250,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$9.250,00

Total dos Itens Vencedores: R$9.250,00

LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Assinado de forma digital por LUIZ MINIOLI NETTO:00549818910
Dados: 2023.03.08 13:36:44 -03'00'

Comissão de Licitações
Folhas 37
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações
360
20
Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13
Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021501283313590043

Informação obtida em 23/02/2023 17:02:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029285600-55

Compras e Licitações
361
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.429/0001-13**
Nome: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/02/2023 17:31:43)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
362
7a
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:54 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2023.
Código de controle da certidão: **31B2.3A51.7B87.30C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Certidão nº: 10.172.059
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 11:16 do dia 01/02/2023.
Código de autenticidade da certidão: 83FB2535F67644533AB51C44FB368A7FA0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/05/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Certidão nº: 8036971/2023
Expedição: 23/02/2023, às 17:03:40
Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
369
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

1. 1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **J.H CAVALCANTE ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, Inscrição Estadual nº. 28407628-7, Inscrição Municipal nº.12644, com endereço à Avenida Campo Grande, n° 45, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS, CEP: 79.980-000 /Fone: (67)3474-1142 Email: pinduca9@hotmail.com, neste ato representado por **Jefferson Hespanhol Cavalcante**, inscrito no CPF sob nº. 559.921.451-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

Contratos e Licitações 362 20 Rubrica

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de **Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - matrículas 76401/200701**, como fiscal de execução e **Rosana Senhuk - matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022**, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

377

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **J.H CAVALCANTE ME** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.14 16:28:52 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/03/2023 10:41:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.14 14:53:54 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Data: 07/03/2023 17:46:01-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Jefferson Hespanhol Cavalcante
J.H CAVALCANTE ME

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 16/03/2023 16:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: J. H. CAVALCANTE								
Cobertor / Manta em microfibra, 100 % poliéster, lavável, toque macio, medidas aproximadas: 2,20 cm x 1,50 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm)	MUNDIAL	300,000	UN		27,5000	8250,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$8.250,00

Total dos Itens Vencedores: R$8.250,00

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Data: 07/03/2023 17:43:39-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
382
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.909.075/0001-22
Razão Social: J H CAVALCANTE
Endereço: AV CAMPO GRANDE 45 / BERNECK / MUNDO NOVO / MS / 79980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022203091431282420

Informação obtida em 27/02/2023 16:24:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
383
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. CAVALCANTE
CNPJ: 22.909.075/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:09:06 do dia 16/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/05/2023.
Código de controle da certidão: **8E0B.C974.4602.728D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Compras e Licitação 384 Rubrica

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA - COM EFEITO DE NEGATIVA
NUM° 122798/2023

Contribuinte : **J. H. CAVALCANTE ME**
CCE : ***28.407.628-7***

A presente certidão tem os mesmos efeitos da certidão negativa de débitos, expedida de acordo com o art. 294 da Lei n. 1810, de 22 de Dezembro de 1997, por existirem, em nome do contribuinte acima identificado, créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou débitos não tributários inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, na(s) condição(ões) abaixo especificada(s):

Exigibilidade suspensa, nos termos do art. 300 da Lei n° 1.810/97, c/c o art. 108 da Lei n° 2.315, de Outubro de 2001 e art. 206 do Código Tributário Nacional:

Tipo:	Referência:	Vínculos:	Embasamento:
PPD	947717/2022	28.407.628-7	Parcelamento em dia.

Esta certidão refere-se à situação Tributária do contribuinte no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, ficando ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:13:55 horas do dia 27/02/2023 (Hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

AMILTON DE MELO RIBAS:60132515172 Assinado de forma digital por AMILTON DE MELO RIBAS:60132515172 Dados: 2023.02.27 14:14:47 -04'00'

Carimbo / Assinatura

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Compras e Licitações
397
Rubrica

Data: 30/01/2023 14h48min

Número	Validade
184	16/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. H. CAVALCANTE - ME CNPJ: 22909075000122

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12644 - J. H. CAVALCANTE - ME
Endereço: Avenida CAMPO GRANDE, 45 - Bairro BERNECK - CEP 79.980-000

Código de Controle

CWBMN37KYCA7PSL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
https://www.mundonovo.ms.gov.br

Mundo Novo (MS), 30 de Janeiro de 2023

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Compras e Licitações
396
Rubrica

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. H. CAVALCANTE ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5410183282-1	22.909.075/0001-22	23/07/2015	01/07/2015

Endereço Completo:
AVENIDA CAMPO GRANDE 45 - BAIRRO BERNECK CEP 79980-000 - MUNDO NOVO/MS

Objeto Social:
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS

Capital: R$ 500.000,00
QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: TRANSFORMADA
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2020
Número: 54668228

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JHC COMERCIO TRANSPORTE E MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME	5460004930-7	54101832821	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE
Identidade: 516349
CPF: 559.921.451-68
Estado Civil: Casado
Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Campo Grande, 28 de Fevereiro de 2023 16:16

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000115003 e visualize a certidão)

23/021.693-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Compras e Licitações
387
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.909.075/0001-22
Certidão nº: 34115929/2022
Expedição: 10/10/2022, às 10:06:30
Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. CAVALCANTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.909.075/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO **PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Folha 388
Rubrica

CERTIDÃO Nº: *6817244* **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 26/02/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

J H CAVALCANTE ME, portador do CNPJ: 22.909.075/0001-22. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Mundo Novo, segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023.

PEDIDO N°: *0007704459*

Compras e Licitações
389
Fls.
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023

1. 1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **ALLPER COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.547.906/0001-99, Inscrição Estadual nº. 684.069.100.119, Inscrição Municipal nº. 25.155, com endereço à Rua Germano Zaiantchick, n° 200, Bairro Laranjeiras, Taquaritinga/SP, CEP: 15.904-158 /Fone: (16)99646-3088, E-mail: allpercomercial@gmail.com, neste ato representado por **Olege Edson Pereira**, inscrito no CPF sob nº. 079.786.478-46.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Compras e Licitações 341 Rubrica

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de **Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - matrículas 76401/200701**, como fiscal de execução e **Rosana Senhuk - matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022**, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

Compras e Licitações
391
20

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

Compras e Licitações 399 Rubrica

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

Comissão de Licitações
401
Fls
Rubrica

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **ALLPER COMERCIAL LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Rubrica

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.14 16:25:19 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/03/2023 10:41:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.14 14:54:26 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846
Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Olege Edson Pereira
ALLPER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROL IUNG
Data: 16/03/2023 16:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: ALLPER COMERCIAL EIRELI								
Colchão: tipo espuma, Material: espuma poliuretano / convencional, densidade no mínimo d-23, tecido de resvestimento: sintético napa / courino, cor: azul, medidas aproximadas: 1,30 cm x 0,60 cm (comprimento x largura) altura: 10 cm. (tolerância nas medidas de até 2 cm	POLLYSTAR	500,000	UN		71,9000	35950,00	Venceu	1
Tatame, material: E.V.A. Características mínimas: encaixe nos quatro lados, medidas: 100 cm x100 cm, espessura de 40 mm, cor: Azul – Película texturizada e siliconada	EVA SOLA	120,000	UN		74,1600	8899,20	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$44.849,20

Total dos Itens Vencedores: R$44.849,20

Comissão de Licitações
Rubrica

OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846
Assinado de forma digital por OLEGE EDSON PEREIRA:07978647846
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.547.906/0001-99
Razão Social: ALLPER COMERCIAL EIRELI ME
Endereço: RUA GERMANO ZAIANTCHICK 200 / PQ LARANJEIRAS / TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302144400191086

Informação obtida em 06/03/2023 13:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Compras e Licitações
407
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.547.906

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 44118777 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 27/02/2023 10:33:30 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações 408

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLPER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.547.906/0001-99
Certidão nº: 3130771/2023
Expedição: 23/01/2023, às 14:21:48
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLPER COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.547.906/0001-99, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
409
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLPER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.547.906/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:43 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.
Código de controle da certidão: **9ACC.AD5D.6140.DD7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.547.906/0001-99

Compras e Licitações
411
Rubrica

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23020673738-40
Data e hora da emissão	22/02/2023 14:37:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Compras e Licitações
412
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2023

1. 1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.101.938/0001-61, Inscrição Estadual nº. 90954965-52, com endereço à Avenida Assunção, n° 647, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP: 85.825.000 Fone: (45)99924-9495, E-mail: pregoesvalentino@gmail.com, neste ato representado por **Raul Valentino Rigo**, inscrito no CPF sob nº.284.305.149-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:37:45 -03'00'

Compras e Licitações 419 Rubrica

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de **Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - matrículas 76401/200701**, como fiscal de execução e **Rosana Senhuk - matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022**, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

RAUL VALENTINO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:38:04 -03'00'

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Dados: 2023.03.0 15:38:19 -03'00'

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Dados: 2023.03.07 15:38:36 -03'00

Compras e Licitações 420 Protocolo

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Dados: 2023.03.07 15:38:57 -03'00'

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Dados: 2023.03.07 15:39:13 -03'00'

Rubrica

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

RAUL VALENTINO:30514953 Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953 Dados: 2023.03.07 15:39:31 -03'00

Compras e Licitações 926 Pública

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.14 16:24:35 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/03/2023 10:41:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.14 14:52:42 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada: RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:39:48 -03'00'

Raul Valentino Rigo
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:

GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA:06164459974
Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE DE LIMA VIEIRA:06164459974
Dados: 2023.03.07 15:41:07 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 16/03/2023 16:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:39:58 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Toalha de banho infantil, sem capuz, em tecido felpudo 100% algodão, diversas cores / estampas, medidas aproximadas: 1,40 cm x 0,70 cm (comprimento x largura - tolerância nas medidas de até 2 cm	PRÓPRIA	260,000	UN		16,1500	4199,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$4.199,00

Total dos Itens Vencedores: R$4.199,00

Compras e Licitações
Fls 128
Rubrica

Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 15:37:24 -03'00'

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/01/2023 07h52min

Número	Validade
26	07/03/2023

Comissão de Licitação
Fls. 429
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47101938000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3115 - Atividade principal: OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E
Endereço: ASSUNÇÃO, 647 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CW9OIQMMBUIOGQN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 06 de Janeiro de 2023

Avenida Paraná, 61 - Centro
Santa Tereza do Oeste (PR) - CEP: 85825000 - Fone:4532311122

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 16:06:34 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Compras e Licitações 430 Rubrica

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.101.938/0001-61
Razão Social: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: AV ASSUNCAO 647 SALA 02 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022702374711755592

Informação obtida em 08/03/2023 11:38:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028679885-47

Compras e Licitações
430
Fls
10
Rubrica

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.101.938/0001-61**
Nome: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 16:04:50 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações 432 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.101.938/0001-61
Certidão nº: 1218518/2023
Expedição: 10/01/2023, às 16:33:20
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.101.938/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 16:07:06 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitação
433
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:36:08 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2023.
Código de controle da certidão: **FF3B.C022.686B.15D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RAUL VALENTINO RIGO:28430514953

Assinado de forma digital por RAUL VALENTINO RIGO:28430514953
Dados: 2023.03.07 16:05:07 -03'00'

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 30/01/2023 16h49min

Número	Validade
140	31/03/2023

Compras e Licitações 434 Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 47101938000161

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13082 - VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: Avenida ASSUNÇÃO, 647 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 2 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWXR8GJLDGDYYXN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.santatereza.pr.gov.br/

Santa Tereza do Oeste (PR), 30 de Janeiro de 2023

Compras e Licitações 439 Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023

PROTOCOLO Nº 4093/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2023

1. 1. Aos sete dias do mês de março de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955 e em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Sr. **Ednelson Queiroz Sobral**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 872.384.709-34 e o DETENTOR DA ATA **H. A. ERBE E CIA LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº. 10107930-99, Inscrição Municipal n° 67411-9 com endereço à Rua Carlos Essenfelder, n° 3775, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81730-060, Fone: (41)3286-4959 / (41) 3286-1991 – WhatsApp: (41)98522-8577, E-mail: haerbe@hotmail.com, neste ato representado por **Nelson Erbe**, inscrito no CPF sob nº. 231.255.279-53.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de fevereiro de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".**

Compras e Licitações 432 Rubrica

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo de **Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski - matrículas 76401/200701**, como fiscal de execução e **Rosana Senhuk - matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022**, como fiscal de gestão, devidamente designadas para este fim.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e

Compras e Licitações 439 Rubrica

Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduaise Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, domanual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 12 (doze) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

Rubrica

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA **H. A. ERBE E CIA LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m)constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da

Compras e Licitações 449

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2023.

P/Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.14 16:25:54 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
EDNELSON QUEIROZ SOBRAL
Data: 13/03/2023 10:41:11-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Ednelson Queiroz Sobral
Secretária Municipal de Administração

DEBORA LEMOS

Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2023.03.14 14:52:12 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município
OAB/PR 42.955

P/ Contratada:

gov.br Documento assinado digitalmente
NELSON ERBE
Data: 08/03/2023 16:59:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Nelson Erbe
H. A. ERBE E CIA LTDA

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 16/03/2023 16:09:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Relação dos Participantes por Processo/Licitação

Processo/Ano: 11/2023
Licitação: 4/2023 - PE
Modalidade: Pregão eletrônico
Objeto: Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
Fornecedor: H A ERBE E CIA LTDA								
Lençol infantil com elástico, medidas aproximadas: 1,40 cm x 80 cm (comprimento x largura – tolerância nas medidas de até 2 cm), tecido misto: 50% algodão – 50% poliester, cor: amarelo;	PRÓPRIA	300,000	UN		13,9600	4188,00	Venceu	1

Total do Fornecedor: R$4.188,00

Total dos Itens Vencedores: R$4.188,00

Comissão de Licitação
Rubrica

gov.br
Documento assinado digitalmente
NELSON ERBE
Data: 08/03/2023 14:07:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Voltar Imprimir

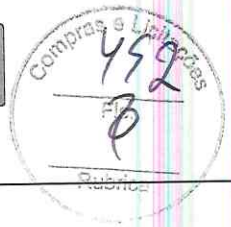

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.518.323/0001-33
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA
Endereço: RUA CARLOS ESSENFELDER 3775 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701014607919306

Informação obtida em 06/03/2023 15:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações 493 Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029392329-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.518.323/0001-33**
Nome: **H A ERBE & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/02/2023 14:42:50)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
459
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H A ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:19 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2023.
Código de controle da certidão: **2684.E582.E687.5368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.229.289
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Nome: H A ERBE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 15:48 do dia 06/03/2023.
Código de autenticidade da certidão: AC2FE52803474B9309FE12AB5AC657F052
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/06/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Compras e Licitações
456
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Certidão nº: 45027270/2022
Expedição: 12/12/2022, às 15:13:39
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H A ERBE E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.518.323/0001-33, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Compras e Licitações
457
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLI NETTO;
CNPJ: 14.221.429/0001-13;
Inscrição Estadual n°: 90.570588-19;
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho,550-C, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Minioli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10;
Valor Total: R$9.250,00 (nove mil duzentos e cinqUenta reais).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: **J.H CAVALCANTE ME**;
CNPJ: 22.909.075/0001-22;
Inscrição Estadual n°: 28407628-7;
Endereço: Avenida Campo Grande, n° 45, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS;
Administrador: Jefferson Hespanhol Cavalcante;
CPF nº: 559.921.451-68;
Valor Total: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: **ALLPER COMERCIAL LTDA**;
CNPJ: 24.547.906/0001-99;
Inscrição Estadual n°: 684.069.100.119;
Endereço: Rua Germano Zaiantchick, n° 200, Bairro Laranjeiras, Taquaritinga/SP;
Administrador: Olege Edson Pereira;
CPF nº: 079.786.478-46;
Valor Total: R$44.849,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: **VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**;
CNPJ: 47.101.938/0001-61;
Inscrição Estadual n°: 90954965-52;
Endereço: Avenida Assunção, n° 647, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Raul Valentino Rigo;
CPF nº: 284.305.149-53;
Valor Total: R$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

Coordenação de Contratos

Fls. 089

Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual n°: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, n° 3775, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: Nelson Erbe;
CPF nº: 231.255.279-53;
Valor Total: R$4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
462

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº048/2023 de 15 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020 - ID 3382

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 13.250.454/0001-62;
OBJETO: "Locação de imóvel localizado no CASTELLO CENTER SHOPPING, situado na Rua Jacarandá, nº 82, sala 24, bairro Nações - totalizando 163,38 m2 de área privativa, matrícula 0.722, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2020;
PROTOCOLO: 12213/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/03/2023;
VALOR TOTAL: Fica incluso montante de R$ 2.195,64 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta o quatro centavos), passando o contrato a vigorar no valor montante de R$40.639,32 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de março/2022 a fevereiro/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice aparado foi o percentual de 5,7114% (cinco virgula sete mil cento e qualorze décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLI NETTO;
CNPJ: 14.221.429/0001-13;
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19;
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho,550-C, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Minioli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10;
Valor Total: R$9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018- ID 2910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 52.884. Salas 10, 12, 13 a 20 e 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018;
PROTOCOLO: nº 12309/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de **vigência** compreendendo o período de 04/03/2023 a 04/03/2024;
VALOR: Para o período de 12 (doze) meses o contrato passa a vigorar com o montante R$ 144.192,60 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023;
- Fica reajustado valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de março/2022 a fevereiro /2023, referente a cláusa contratual de reajuste pelo INPC cujo o índice apurado pelo IBGE/FGV disponível é o de janeiro/2023 correspondendo a 5,7114% (cinco vírgula sete mil cento e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: J.H CAVALCANTE ME;
CNPJ: 22.909.075/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 28407628-7;
Endereço: Avenida Campo Grande, nº 45, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS;
Administrador: Jefferson Hespanhol Cavalcante;
CPF nº: 559.921.451-68;
Valor Total: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL;
CNPJ: 40.040.763/0001-80;
OBJETO: "Serviço de Locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal,conforme a Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Adelson Oliveira, matrícula 359418;
GESTOR DO CONTRATO: Fernando Lima de Souza, matrícula 351345;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2023;
PROTOCOLO: 8799/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: ALLPER COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 24.547.906/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 684.069.100.119;
Endereço: Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Bairro Laranjeiras, Taquaritinga/SP;
Administrador: Olege Edson Pereira;
CPF nº: 079.786.478-46;
Valor Total: R$44.849,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020 - ID 3382

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 13.250.454/0001-62;
OBJETO: "Locação de imóvel localizado no CASTELLO CENTER SHOPPING, situado na Rua Jacarandá, nº 82, sala 24, bairro Nações - totalizando 163,38 m2 de área privativa, matrícula 10.722, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2020;
PROTOCOLO: 12213/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/03/2023;
VALOR TOTAL: Fica incluso montante de R$ 2.195,64 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o contrato a vigorar no valor montante de R$40.639,32 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de março/2022 a fevereiro/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice aparado foi o percentual de 5,7114% (cinco virgula sete mil cento e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018- ID 2910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 52.884, Salas 10, 12, 13 a 20 e 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018;
PROTOCOLO: nº 12309/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de **vigência** compreendendo o período de 04/03/2023 a 04/03/2024;
VALOR: Para o período de 12 (doze) meses o contrato passa a vigorar com o montante R$ 144.192,60 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023;
- Fica reajustado valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de março/2022 a fevereiro /2023, referente a cláusa contratual de reajuste pelo INPC cujo o índice apurado pelo IBGE/FGV disponível é o de janeiro/2023 correspondendo a 5,7114% (cinco virgula sete mil cento e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL;
CNPJ: 40.040.763/0001-80;
OBJETO: "Serviço de Locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal,conforme a Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Adelson Oliveira, matrícula 359418;
GESTOR DO CONTRATO: Fernando Lima de Souza, matrícula 351345;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2023;
PROTOCOLO: 8799/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLI NETTO;
CNPJ: 14.221.429/0001-13;
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19;
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho,550-C, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Minioli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10;
Valor Total: R$9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: J.H CAVALCANTE ME;
CNPJ: 22.909.075/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 28407628-7;
Endereço: Avenida Campo Grande, nº 45, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS;
Administrador: Jefferson Hespanhol Cavalcante;
CPF nº: 559.921.451-68;
Valor Total: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: ALLPER COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 24.547.906/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 684.069.100.119;
Endereço: Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Bairro Laranjeiras, Taquaritinga/SP;
Administrador: Olego Edson Pereira;
CPF nº: 079.796.478-46;
Valor Total: R$44.849,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020 - ID 3382

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CASTELLO POLLI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME;
CNPJ: 13.250.454/0001-62;
OBJETO: "Locação de imóvel localizado no CASTELLO CENTER SHOPPING, situado na Rua Jacarandá, nº 82, sala 24, bairro Nações - totalizando 163,38 m2 de área privativa, matrícula 10.722, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.";
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 23/2020;
PROTOCOLO: 12213/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 19/03/2023;
VALOR TOTAL: Fica incluso montante de R$ 2.195,64 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), passando o contrato a vigorar no valor montante de R$40.639,32 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2023.
- Fica reajustado o valor do contrato retro tomando-se como base a variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) relativo ao período compreendido entre os meses de março/2022 a fevereiro/2023, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) cujo índice aparado foi o percentual de 5,7114% (cinco virgula sete mil cento e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: LUIZ MINIOLI NETTO;
CNPJ: 14.221.429/0001-13;
Inscrição Estadual nº: 90.570588-19;
Endereço: Rua Anibal Goulart Maia Filho,550-C, Bairro Alto - Curitiba/PR;
Administrador: Luiz Minioli Netto;
CPF nº: 005.498.189-10;
Valor Total: R$9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018- ID 2910

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PLAZA FÁCIL FAZENDA S/A;
CNPJ: 23.738.343/0001-53;
OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Jequitibá, nº 422 a 598, bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande, matrícula nº 52.884. Salas 10, 12, 13 a 20 e 26 a 33, totalizando 506,32 m² de área privativa, conforme solicitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2018;
PROTOCOLO: nº 12309/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência compreendendo o período de 04/03/2023 a 04/03/2024;
VALOR: Para o período de 12 (doze) meses o contrato passa a vigorar com o montante R$ 144.192,60 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023;
- Fica reajustado valor do contrato retro conforme variação acumulada do período de março/2022 a fevereiro /2023, referente a cláusa contratual de reajuste pelo INPC cujo o índice apurado pelo IBGE/FGV disponível é o de janeiro/2023 correspondendo a 5,7114% (cinco virgula sete mil cento e quatorze décimos de milésimos pontos percentuais)

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: J.H CAVALCANTE ME;
CNPJ: 22.909.075/0001-22;
Inscrição Estadual nº: 28407628-7;
Endereço: Avenida Campo Grande, nº 45, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS;
Administrador: Jefferson Hespanhol Cavalcante;
CPF nº: 559.921.451-68;
Valor Total: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LIGA DOS CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DE FAZENDA RIO GRANDE E DA REGIÃO SUL;
CNPJ: 40.040.763/0001-80;
OBJETO: "Serviço de Locação de Campos de Futebol para realização do calendário do futebol amador Municipal,conforme a Secretaria Municipal de Esporte,Lazer e Juventude;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Adelson Oliveira, matrícula 359418;
GESTOR DO CONTRATO: Fernando Lima de Souza, matrícula 351345;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32/2023;
PROTOCOLO: 8799/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: ALLPER COMERCIAL LTDA;
CNPJ: 24.547.906/0001-99;
Inscrição Estadual nº: 684.069.100.119;
Endereço: Rua Germano Zaiantchick, nº 200, Bairro Laranjeiras, Taquaritinga/SP;
Administrador: Olege Edson Pereira;
CPF nº: 079.786.478-46;
Valor Total: R$44.849,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 47.101.938/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 90954965-52;
Endereço: Avenida Assunção, nº 647, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Raul Valentino Rigo;
CPF nº: 284.305.149-53;
Valor Total: R$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: Nelson Erbe;
CPF nº: 231.255.279-53;
Valor Total: R$4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 07/2023
PROTOCOLO: 10584/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico energético conforme procedimento do programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL. Plano de medição e verificação conforme protocolo internacional de medição e verificação PIMVP- EVO, projeto de iluminação publica, orçamentos, planilhas de relação custo-benefício RCB, consultoria e assessoria técnica para participação na Chamada Pública do PEE da Copel.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.
PESSOA JURÍDICA: KTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.342.745/0001-86
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 15/03/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023
PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 29/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
966
Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 47.101.938/0001-61;
Inscrição Estadual nº: 90954965-52;
Endereço: Avenida Assunção, nº 647, sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR;
Administrador: Raul Valentino Rigo;
CPF nº: 284.305.149-53;
Valor Total: R$4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Objeto: "Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação".
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 11/2023;
Protocolo: 4093/2023;
Data da Assinatura: 07/03/2023.

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;
CNPJ: 76.518.323/0001-33;
Inscrição Estadual nº: 10107930-99;
Endereço: Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR;
Administrador: Nelson Erbe;
CPF nº: 231.255.279-53;
Valor Total: R$4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 07/2023
PROTOCOLO: 10584/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de diagnóstico energético conforme procedimento do programa de Eficiência Energética PROPEE da ANEEL. Plano de medição e verificação conforme protocolo internacional de medição e verificação PIMVP- EVO, projeto de iluminação publica, orçamentos, planilhas de relação custo-benefício RCB, consultoria e assessoria técnica para participação na Chamada Pública do PEE da Copel.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.
PESSOA JURÍDICA: KTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.342.745/0001-86
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inc II, da Lei 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 15/03/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2023
PROTOCOLO 7588/2023 - Processo Administrativo nº. 035/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de tintas de sinalização viária, tachas e tachões conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 16/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 29/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de março de 2023.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

967

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023

Onde se lê:

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

Leia-se:

Detentor: H. A. ERBE E CIA LTDA;

Coordenação de Contratos

Compras & Licitações
468
Rubrica

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº050/2023 de 17 de março de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 040/2023 - ID 3872

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA;
CNPJ: 26.714.417/0001-00;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos plantonistas, para atendimento no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior;
GESTOR DO CONTRATO: Francisco Expedito Damas Soares Junior
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2023;
PROTOCOLO: 2258/2023;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R$ 2.985.984,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2023 - ID 3875

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SHARK LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA;
CNPJ: 45.721.815/0001-06;
OBJETO: "Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.";
FISCAL DE EXECUÇÃO: Euclides Tenório de Araújo Neto, matrícula 351.462;
FISCAL DE GESTÃO: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349.123;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 133/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2022;
PROTOCOLO: 67098/2022;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.
VALOR TOTAL: R$ 290.750,00 (duzentos e noventa mil setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 045/2023 - ID 3876

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A;
CNPJ: 90.400.888/0001-42;
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA A TAXAS DIVERSAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS E TRANSAÇÕES VIA INTERNET, conforme discriminação abaixo e de acordo com os termos do **Edital de Credenciamento nº 009/2021**, o qual faz parte integrante deste contrato, bem como, demais disposições reguladoras do Decreto n.º 4856/2018 e da Lei 8.666/93;
FISCAL DE EXECUÇÃO: Kalheryne da Cruz Szymanski Miranda;
GESTOR DO CONTRATO: Andreia Aparecida Branco Correia da Silva;
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30/2023;
PROTOCOLO: 179/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 916.500,00 (novecentos e dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN,
CNPJ: 75.992.438/0001-00;
PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
OBJETO: Administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Fazenda Rio Grande-Estado do Paraná.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63858/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá a contar da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Onde se lê:

Detentor: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;

Leia-se:

Detentor: H. A. ERBE E CIA LTDA;

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023, DEVIDO RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2023
PROTOCOLO 7309/2023 - Processo Administrativo nº. 026/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/03/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br. Abertura das Propostas 30/03/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de março de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

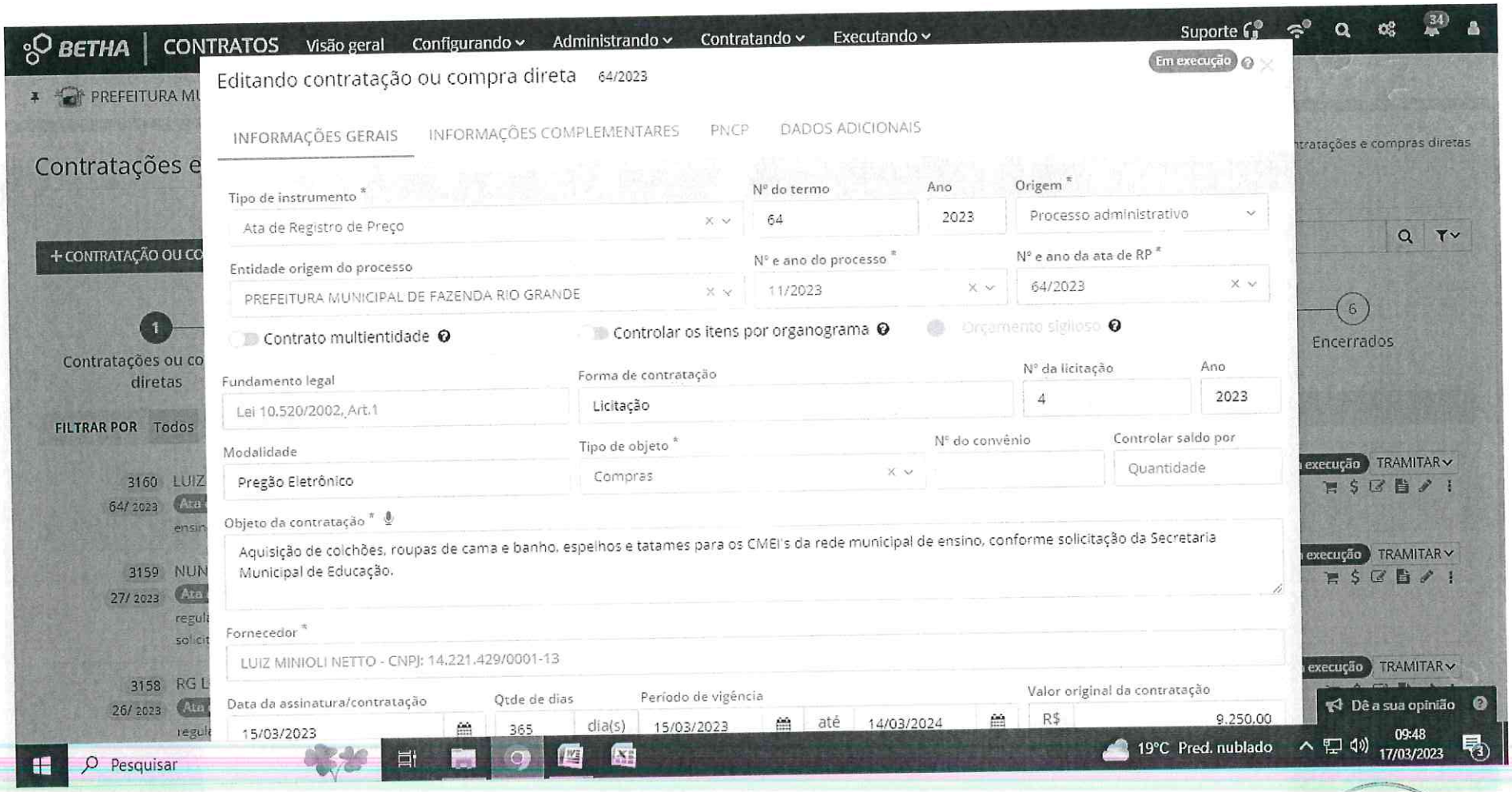

Compras e Licitações
Fls. 469
Rubrica

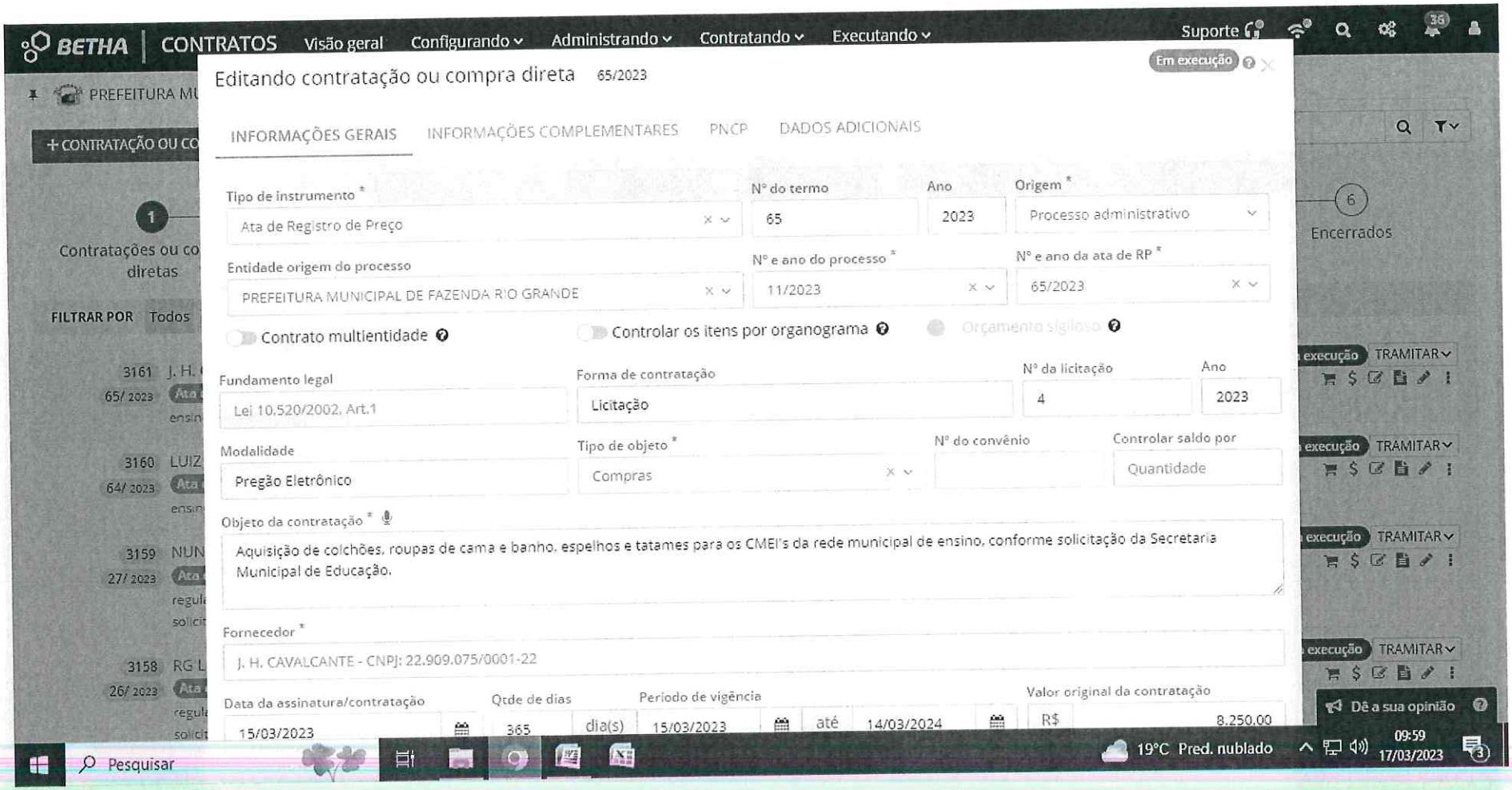
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
Editando contratação ou compra direta 65/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
65
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
11/2023
Nº e ano da ata de RP *
65/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Orçamento sigiloso
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.1
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
4
Ano
2023
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fornecedor *
J. H. CAVALCANTE - CNPJ: 22.909.075/0001-22
Data da assinatura/contratação
15/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
15/03/2023
até
14/03/2024
Valor original da contratação
R$
8.250,00
Encerrados
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
19°C Pred. nublado
09:59
17/03/2023

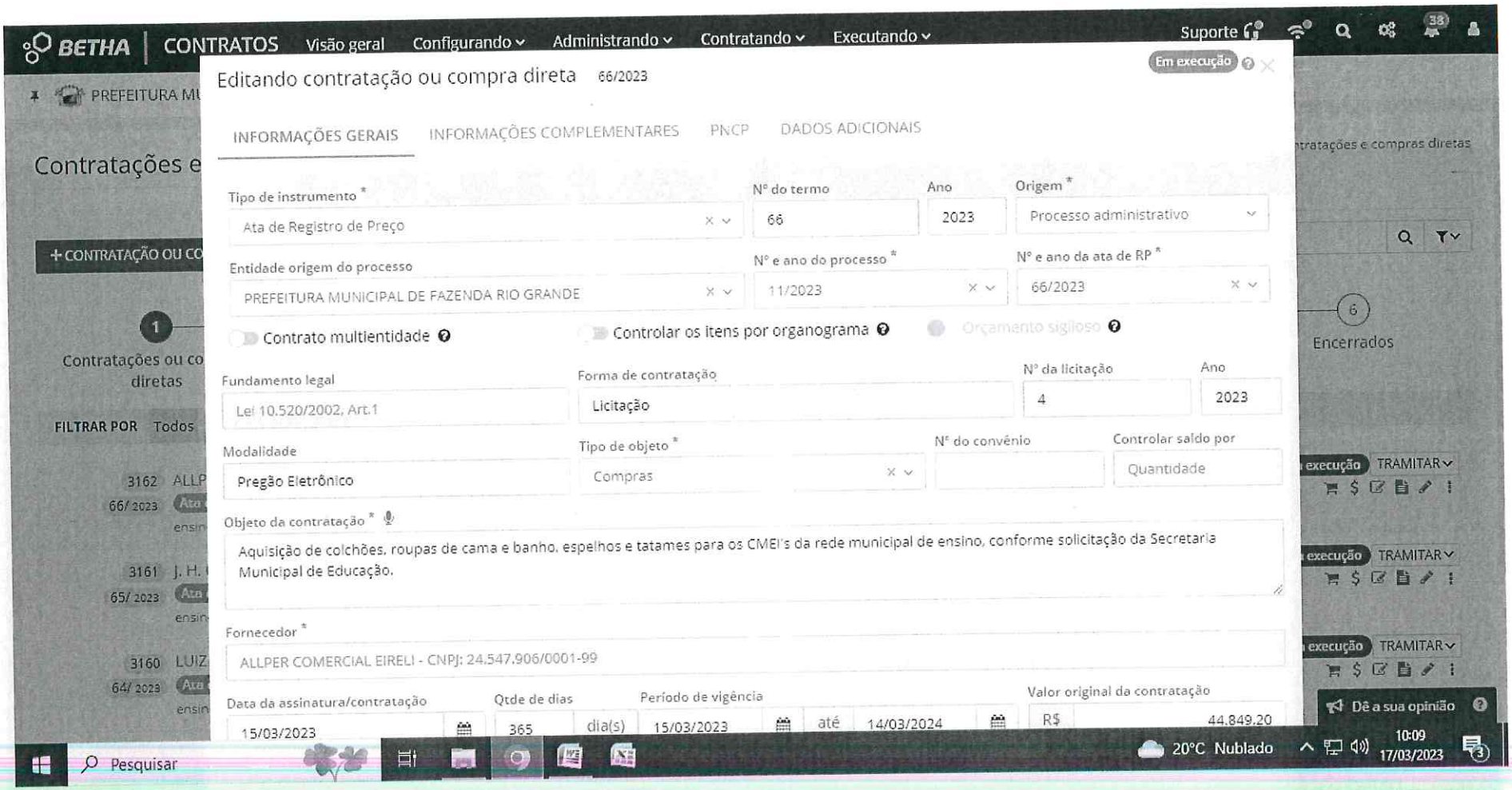

Rubrica
Fls 3

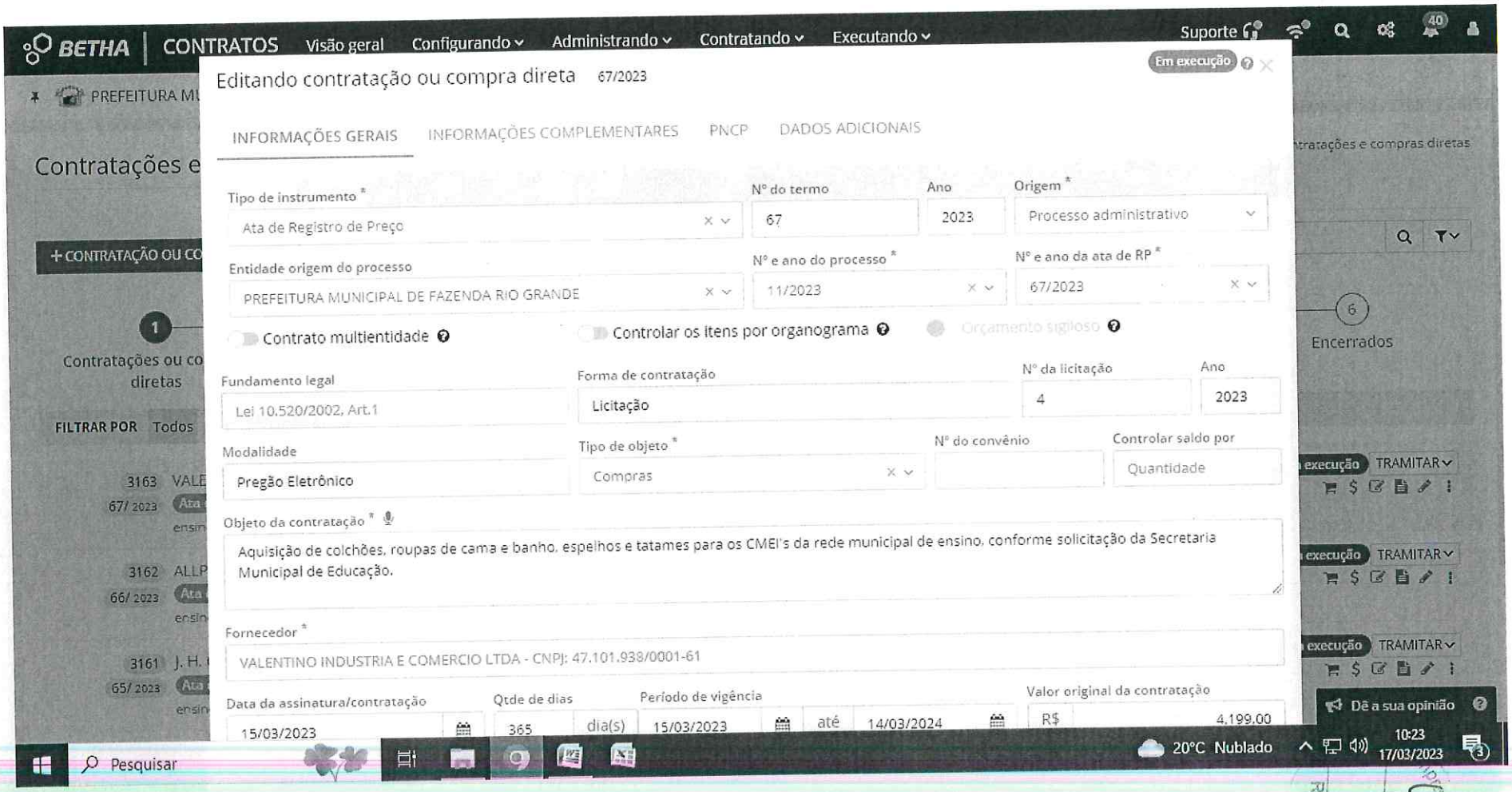
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
Editando contratação ou compra direta 67/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
67
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
11/2023
Nº e ano da ata de RP *
67/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Orçamento sigiloso
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.1
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
4
Ano
2023
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fornecedor *
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.101.938/0001-61
Data da assinatura/contratação
15/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
15/03/2023
até
14/03/2024
Valor original da contratação
R$
4.199,00
Contratações e compras diretas
Encerrados
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
20°C Nublado
10:23
17/03/2023

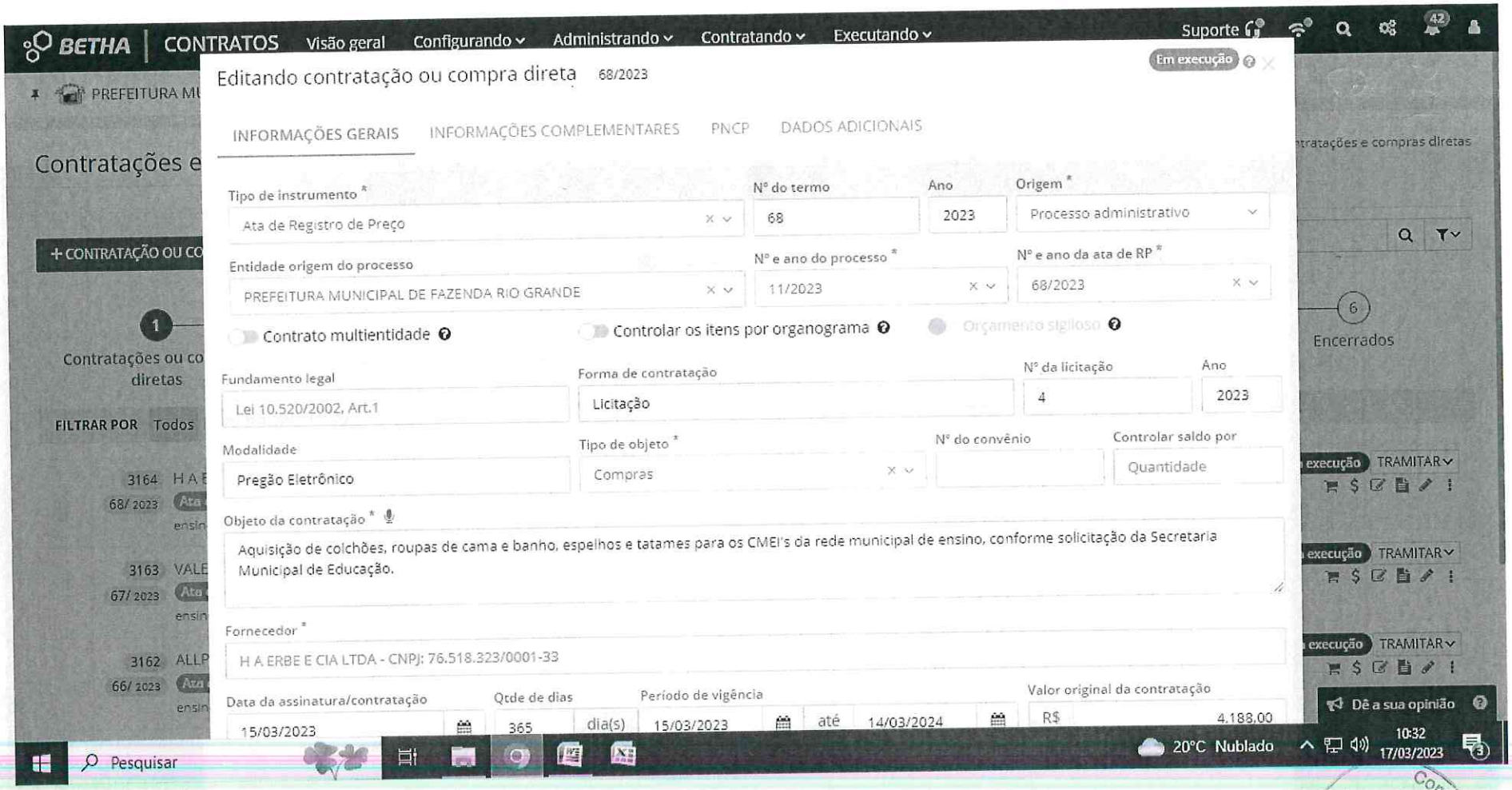
BETHA | CONTRATOS
Visão geral
Configurando
Administrando
Contratando
Executando
Suporte
Editando contratação ou compra direta 68/2023
Em execução
INFORMAÇÕES GERAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PNCP
DADOS ADICIONAIS
Tipo de instrumento *
Ata de Registro de Preço
Nº do termo
68
Ano
2023
Origem *
Processo administrativo
Entidade origem do processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Nº e ano do processo *
11/2023
Nº e ano da ata de RP *
68/2023
Contrato multientidade
Controlar os itens por organograma
Orçamento sigiloso
Fundamento legal
Lei 10.520/2002, Art.1
Forma de contratação
Licitação
Nº da licitação
4
Ano
2023
Modalidade
Pregão Eletrônico
Tipo de objeto *
Compras
Nº do convênio
Controlar saldo por
Quantidade
Objeto da contratação *
Aquisição de colchões, roupas de cama e banho, espelhos e tatames para os CMEI's da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fornecedor *
H A ERBE E CIA LTDA - CNPJ: 76.518.323/0001-33
Data da assinatura/contratação
15/03/2023
Qtde de dias
365
dia(s)
Período de vigência
15/03/2023
até
14/03/2024
Valor original da contratação
R$
4.188,00
Encerrados
TRAMITAR
Dê a sua opinião
Pesquisar
20°C Nublado
10:32
17/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos

Compras e Licitações
179
Rubrica

Protocolo: 4093/2023 **Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

Carol Iung

Carol Iung
Mat.: 359403
Coordenação de Contratos
21/03/2023.